

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPUBLICA — N. 99

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 29 DE ABRIL DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 22.608, de 3 de abril de 1933 (retificação).

Decreto n. 22.669, de 24 de abril de 1933.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos dos Correios e Telegrafos e de Aeronautica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade e de Plantas Texteis.

Ministerio da Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e o Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.608 — DE 3 DE ABRIL DE 1933

Retificação

Onde se lê: "...usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.388...", leia-se: "...usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398..."

No final do art. 2º, em lugar de: "...e a correspondente a um oficial de escrita", leia-se: "...e a correspondente a um auxiliar de escrita."

DECRETO N. 22.669 — DE 24 DE ABRIL DE 1933

Autoriza a entrega ao Estado do Piauí da importância de 130:000\$000, para subvencionar o serviço de navegação do rio Parnaíba.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando a necessidade de manter o serviço de navegação no rio Parnaíba, unico escoadouro da produção de grande região dos Estados do Piauí, Maranhão e Gofaz; considerando que sem o auxilio de subvensão não é possível manter serviço regular de navegação, em face da natureza dos transportes e das dificuldades que o rio oferece, decreta:

Art. 1º Fica o Ministerio da Viação e Obras Públicas autorizado a conceder ao Estado do Piauí o auxilio de cento e trinta contos de réis (130:000\$000), para manutenção, directamente ou por contrato, do serviço de navegação do rio Parnaíba, no corrente ano.

Paragrafo unico. A despesa acima autorizada correrá pela verba 12º do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933, 112º da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente, foram exonerados:

SECÇÃO DO PIAUÍ

Município de Batalha

1º suplente, Antonio Pedro de Almeida.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Lavras

1º suplente, Luiz Leite da Nobrega.
2º suplente, Benon Linhares.

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Santo Amaro

1º suplente, Mathias Curvello de Mendonça Filho.

SECÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Siqueira Campos

1º suplente, Ascendino Ferreira de Carvalho.
2º suplente, José Mynssen.
3º suplente, Luiz de Azevedo Carvalho.

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Município de Laguna

1º suplente, a pedido, Olympio Pacheco Reis.
2º suplente, a pedido, Octavio René Lebarbenchon.

— Por outro, da mesma data, foram nomeados, na fórmula lei:

SECÇÃO DO PIAUÍ

Município de Batalha

1º suplente, Antonio Machado Melo.
2º suplente, Almiro Castro.
3º suplente, Salvador Quaresma de Melo.
Ajudante do procurador da Republica, Sebastião Bezerra da Cunha.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Lavra

1º suplente, José Lobo de Macedo.
2º suplente, Joaquim Furtado de Menezes.

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Propriá

3º suplente, Alberon Machado.
Ajudante do procurador da Republica, Gumercindo Ferreira Bravo.

Município de Santo Amaro

1º suplente, Abilio Gomes Dantas.
2º suplente, Manoel de Souza Telles.
3º suplente, Silvino Francisco da Silva.

Município de Estancia

2º suplente, Raimundo Nobrega de Mendonça.
3º suplente, Antonio Dantas de Andrade.

Município de Espírito Santo

1º suplente, Alberico Araújo Góes.
2º suplente, Manoel Gomes dos Reis.
3º suplente, Firmo Avila Cardoso.
Ajudante do procurador da Republica, Argemiro Cardoso Oliveira.

Município de Itabaianinha

2º suplente, Salvador de Avila Freitas.
3º suplente, Olimpio Silveira Araújo.
Ajudante do procurador da Republica, Robustiano da Silveira Góes.

Município de Siriri

3º suplente, José Falconiére de Andrade

Município de Guararú

3º suplente, Manoel Monteiro de Menezes.
Ajudante do procurador da Republica, José Rezende.

Município de Santa Rosa

1º suplente, Cantidio de Menezes Lima.
Ajudante do procurador da Republica, Esaú Muniz de Franca.

Município de Divina Pastora

1º suplente, José Francisco da Silva.
2º suplente, Antonio Coelho do Prado Barreto.
3º suplente, Claudio Mendonça Barros.

SECÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Afonso Claudio

1º suplente, Ezequiel Ribeiro Soares.
2º suplente, Francisco da Fonseca Lamas.
3º suplente, Pedro Vieira de Oliveira.

Município de Siqueira Campos

1º suplente, Silvio Mynssen.
2º suplente, Conrado Moraes.
3º suplente, Carlos Norberto Bezerra.
Ajudante do procurador da Republica, Agripino Ubaldino de Castro.

O funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, nomeado para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, por decreto de 3 de abril corrente, é Ricardo Americo de Albuquerque, e não como saiu publicado.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 15 de abril de 1933, foi nomeado o auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, em disponibilidade, Attila Barreira do Amaral, para exercer o cargo de escriptorio da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Sergipe.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o servente de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, em disponibilidade, Ricardo Batista dos Santos, para ocupar o lugar de servente da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

— (*) Por decerto de 17 do corrente, foi concedida licença, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 15 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 20 de março último, ao Dr. Eder Jansen de Mello, sub-inspetor sanitario rural do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outros de 24 de abril de 1933, foram exonerados: José da Silva Borges, a bem da disciplina e a partir de 8 do corrente, do lugar de servente de 2ª classe da Diretoria de Defesa Maritima e Fluvial do referido Departamento;

Manoel Antonio Teixeira, por absoluta conveniencia do serviço público e a partir de 12 do corrente, do lugar de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião, do mesmo Departamento.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, por merecimento, nos termos do art. 99, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.043, de 27 de maio de 1931, os seguintes funcionarios, do Instituto Oswaldo Cruz:

Abilio Lopes de Oliveira, auxiliar de laboratorio de 2ª classe a auxiliar de laboratorio de 1ª classe;
Domingos Rodrigues Pedro, auxiliar de laboratorio de 3ª classe a auxiliar de laboratorio de 2ª classe;
Mario da Silva Ventel, auxiliar de laboratorio de 4ª classe a auxiliar de laboratorio de 3ª classe.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados: Sebastião Ignacio Rosa, servente de 3ª classe, contratado, do Instituto Oswaldo Cruz, para exercer o cargo de auxiliar de laboratorio de 4ª classe do mesmo instituto.

Demethilde Baptista da Silva, a partir de 5 de abril corrente, para ocupar o lugar de servente do Hospital D. Pedro II, do Departamento Nacional de Saúde Pública;

Maria Rosa Ribas Marinho, professora diplomada pela Escola de Artes e Offícios Wenceslau Braz, para exercer o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, interinamente:

José Oscar de Oliveira, porteiro almoxarife da Escola de Aprendiz Artífices no Estado de Alagoas, para exercer o cargo de escriptorio da mesma escola, durante o impedimento de Manoel Pinheiro Goulart;

Luiz Miranda de Oliveira, para exercer as funções de porteiro almoxarife da referida escola, durante o impedimento de José Oscar de Oliveira;

Diamantina do Amaral, para exercer, como mensalista e a partir de 1 de março último, as funções de servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes do Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o impedimento de Getulia de Andrade.

Thomaz Nunes de Jesus, para exercer o cargo de guarda do Manicômio Judiciário da Assistência a Psicópatas, durante o impedimento de Adhemar Peixoto Barcellos;

Adhemar Peixoto Barcellos, guarda do referido manicômio, para exercer o cargo de 2º enfermeiro do Manicômio Judiciário, durante o impedimento de João Baptista Borges Pinheiros;

Antonio Lisboa de Araujo, para exercer as funções de guarda da Colônia a Psicópatas (Homens) da Assistência a Psicópatas, durante o impedimento de Sebastião Rodrigues de Carvalho;

Jacinto Pedro Ferreira, encarregado geral do Serviço de Locomoção do Departamento Nacional de Saúde Pública, para exercer, a partir de 1 do corrente, o cargo de administrador do mesmo serviço, durante o impedimento de Mario dos Reis Barbosa.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 17 de fevereiro de 1933, foi concedida a Anísio Thompson de Paula Leite, a aposentadoria que pediu, no cargo de agente especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 4.113-33.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 28 de abril de 1933

Requerimentos despachados

Theodoro Januza, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Requeira depois de completar cinco anos ininterruptos de residência no Brasil.

Mecenas Pereira Dourado, solicitando que seja certificado si tem cassados os seus direitos políticos. — Não ha que deferir.

Nicolau Stelckunoff, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare si tem filhos do matrimonio.

José Corpas Herera, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação.

Francisco, Bercovich Rake, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado de residência no Brasil ha mais de cinco anos.

José de Mattos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das Justiças federal e local.

Isidoro Fisch, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, oficialmente, o passaporte que juntou e declare a nacionalidade da esposa e filhos.

Alvaro Soares Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça prova de que tem mais de cinco anos de residência no Brasil; declare si tem filhos do casamento e faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

José Cardoso, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Especifique a prole.

Polícia do Distrito Federal

Portaria — Circular:

Devendo realizar-se no dia 3 de maio proximo as eleições para a Assembléa Nacional Constituinte, recomendo a mais absoluta observancia ás instruções elaboradas pelo Tribunal Superior de Jus-

tiça Eleitoral, aprovadas pelo decreto n. 22.627, de 7 do corrente, na parte concernente ao policiamento e a manutenção da ordem durante o pleito.

Para ser absoluta a neutralidade durante as eleições, prevenireis aos vossos subordinados que lhes é absolutamente vedada a cabala eleitoral; que será imediata e rigorosamente punido todo aquele que, para fins partidarios, se valer da autoridade de que está investido, fazendo concessões ilegais ou praticando abuso de poder.

Ao Governo interessa somente que todos os funcionarios como os demais cidadãos, exerçam com a mais ampla liberdade o direito de voto no primeiro pleito a se realizar depois do advento da revolução.

Chamo, pois, a vossa atenção para o que dispõe o artigo 98, paragrafo 5º do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Codigo Eleitoral), que considera constrangimento ilegal a prisão ou detenção, salvo flagrante delito em crime inafiançavel, dos membros das mesas receptoras, dos fiscais de candidatos e dos delegados de partido, durante o exercicio de suas funções.

Si durante o processo eleitoral, a manutenção da ordem publica exigir qualquer movimento de força dentro de vosso distrito, de forma necessaria e urgente, cumpre-vos acompanhar e dirigir as diligencias, que correrão sob vossa responsabilidade, e das quais deveis identificar-me imediatamente.

Desta forma, bem patenteado o empenho decidido do Governo no sentido de garantir o direito do voto no pleito eleitoral prestes a ferir-se, evidencia-se igualmente, que esse mesmo empenho subsiste em relação á manutenção da ordem publica, que, a todo transe e com a maior energia, deverá ser garantida.

Com esta circular remeto-vos as instruções que deverão ser observadas no tocante ao serviço de policiamento, esperando que desempenheis com absoluta isenção de animo vossas delicadas atribuições.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933.
— Filinto Müller, chefe de policia.

Imprensa Nacional

Expediente do dia 28 de abril de 1933

Offícios:

N. 1.444 — Ao Sr. contador geral da Republica, remete a guia para o recolhimento no Banco do Brasil, da importância de 4:115\$600, proveniente da Receita do dia 25.

N. 1.445 — Idem, idem, da importância de 3:075\$600, do dia 22.

N. 1.446 — Idem, idem, de 6:254\$900, do dia 24.

N. 1.447 — Idem, idem, de 2:793\$200, do dia 20.

N. 1.448 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando a concessão de licença por 30 dias á aprendiz de 2ª classe, Maria José Alcantara. (Processo 70.411, de 1933).

N. 1.449 — Sr. diretor da secretaria da Associação Commercial de Campinas, informando sobre o custo da coleção de Leis e Decretos Federais. (Processo P 60.578, de 1933).

N. 1.450 — Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando providencias para ser submetido á inspeção de saúde Annibal Corrêa e Castro. (Processo 70.441, de 1933).

N. 1.451 — Sr. Raul Macedo, Minas, remetendo o talão 2.271, de assinatura do *Diario Oficial*. (Processo F 20.995, de 1933).

N. 1.452 — Srs. Cunha, Osorio & Comp., rua dos Ourives n. 109, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*. (Processo 60.427, de 1933).

N. 1.453 — Sr. J. Rademaker, rua do Carmo n. 57, remetendo o talão n. 2.239 de uma assinatura do *Diario Oficial*. (Processo P 60.077, de 1933).

N. 1.454 — Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo a folha de pagamento na importância de 5:370\$400 da diferença de vencimentos.

N. 1.455 — Sr. contador geral da Republica, remetendo guia para o recolhimento ao Banco do Brasil da importância de 3:602\$100, receita do dia 26.

N. 1.456 — Sr. Alferdo Cavalcante Quadros, Curitiba, remetendo o conhecimento n. 624. (Processo P 60.060, de 1933).

N. 1.457 — Dr. Tomás Alcober, Exarcho, 12, Espanha, comunicando não se encontra á venda o livro intitulado "Manobras e Operações Obstetricas". (Processo P 60.890, de 1933).

N. 1.458 — Sr. coletor federal de Ponta Grossa, Paraná, comunicando que a assinatura do *Diario Oficial* de Alfredo Sant'Anna, está sendo feita com regularidade. (Processo F 20.771, de 1933).

Requerimento despachado

Maria José Alcantara. — Deferido, de acordo com as informações.

RENDA ARRECADADA

De janeiro a março de 1933.	371:005\$900
De 1 a 20 de abril de 1933.	63:255\$900
Total.	434:261\$800
Em igual período de 1932.	389:347\$912
Diferença para mais em 1933.	44:913\$888

Imprensa Nacional, 22 de abril de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 24 de abril de 1933. — *Alberto Jacques de Oliveira*, 2º oficial, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a março de 1933.	371:005\$900
De 1 a 22 de abril de 1933.	66:331\$500
Total.	437:337\$400
Em igual período de 1933.	395:645\$912
Diferença para mais em 1933.	41:691\$488

Imprensa Nacional, 24 de abril de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 24 de abril de 1933. — *Alberto Jacques de Oliveira*, 2º oficial, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a março de 1933.	371:005\$900
De 1 a 25 de abril de 1933.	76:702\$000
Total.	447:707\$900
Em igual período de 1932.	401:916\$612
Diferença para mais em 1933.	45:791\$288

Imprensa Nacional, 26 de abril de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. O oficial encarregado.

De janeiro a março de 1933.	371:005\$900
De 1 a 24 de abril de 1933.	72:586\$400
Total.	443:592\$300
Em igual período de 1932.	398:679\$312
Diferença para mais em 1933.	44:912\$988

Imprensa Nacional, 25 de abril de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 26 de abril de 1933. — *A. Lins*, chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a março de 1933.	371:005\$900
De 1 a 26 de abril de 1933.	80:304\$100
Total.	451:310\$000
Em igual período de 1932.	406:182\$475
Diferença para mais em 1933.	45:127\$525

Imprensa Nacional, 27 de abril de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 24 de abril de 1933. — *Alberto Jacques de Oliveira*, 2º oficial, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portaria de 10 de abril de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a João Baptista Borges Pinheiro, 2º enfermeiro do Manicômio Judiciário da Assistência a Psicopatas, ficando a portaria sem efeito se o mesmo não entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias da data de sua publicação.

Por outra de 18 do corrente do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de 45 dias, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do referido decreto, a Georgina Reinders, 1ª enfermeira do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas.

Por portaria de 20 de abril de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de três meses, nos termos do referido art. 8º, n. I, do mesmo decreto, e a partir de 1º de março último a Joaquim Pelinca de Oliveira, escrivão da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte.

Por outras de 22 do corrente, ainda do Sr. ministro foram concedidas licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos seguintes funcionários do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Ernestina Barros de Souza, servente de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, pelo prazo de um mês e quinze dias, a partir de 1 do corrente, artigo 8º, n. I.

Odette Gomes de Almeida, enfermeira auxiliar do Hospital São Francisco de Assis, pelo prazo de dois meses, a partir de 31 de março último, art. 21.

Por portaria de 24 de abril de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois meses, a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Guilhermina Gomes Viegas, enfermeira auxiliar do Hospital S. Francisco de Assis do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Por apostila de 22 do corrente do Sr. ministro, na portaria de 1 de fevereiro último, que concedeu licença a Francelino Lucas de Abreu, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Pública, foi declarado que a licença de que trata a mesma portaria é contada a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

Por outra da mesma data, do Sr. ministro, no decreto de 21 de julho de 1930, que promoveu a escriturário do referido Departamento o auxiliar de escrita Hilda Gomes da Silva, foi declarado que o funcionario a quem se refere o mesmo decreto passou, em virtude de casamento, a assinar-se Hilda Silva de Araujo.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.268 -- Solicita providencias no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a D. Candida Carneiro Soares de Mattos a conta na importancia total de 2:250\$, proveniente de aluguel do predio ocupado por dependencia da Inspeccao de Aguas e Esgotos, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 1.269 -- Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 21.220, de 30 de março do ano findo, solicita providencias, afim de ser paga, pelo Tesouro Nacional, á Associação do Hospital Evangelico, desta capital, a importancia de 10:000\$, correspondente á subvenção que lhe fora concedida, para o 2º semestre de 1932, pelo decreto numero 22.433, de 6 de fevereiro ultimo.

N. 1.270 -- Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importancia de 11:207\$, de que é credora a Rio Importadora Sociedade Anonima, proveniente de serviços realizados no Hospital Paula Candido, do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 1930.

N. 1.271 -- Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importancia de 675\$, de que é credora a firma D. Silva & Comp. proveniente de fornecimentos feitos, em 1927 ao Hospital S. Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

N. 1.272 -- Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Baía, a importancia de réis 5:000\$, por conta do crédito a que se refere o art. 23 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e á vista do que dispõe o decreto n. 21.220, de 30 de março o ano findo, afim de ser paga á Santa Casa de Misericordia, de Nazaré, naquele Estado, de conformidade com o decreto n. 22.367, de 17 de janeiro de 1933.

— Ao Sr. interventor federal -- Estado da Baía:

N. 1.274 -- Comunica, que, nesta data, foi providenciado, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta á disposição da Delegacia Fiscal nesse Estado, a importancia de 5:000\$, para atender ao pagamento da subvenção que coube á Santa Casa de Misericordia, de Nazaré, relativa ao 2º semestre do ano findo, de conformidade com o disposto no decreto n. 22.367, de 17 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional -- Belo Horizonte -- Minas Gerais:

N. 1.277 -- Solicita providencias no sentido de ser este ministerio informa-

do, com a possível brevidade, sobre o andamento do processo relativo a vencimentos que não foram pagos, em outubro do ano findo, á D. Rosa da Silva Ferraz, viúva do lente, em disponibilidade, da Escola de Minas de Ouro Preto, engenheiro Luiz Caetano Ferraz, transmitido a essa delegacia fiscal, com o officio n. 3.644, de 28 de dezembro do mesmo ano, pela Diretoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Requerimento do bacharel Eduardo Chamon, solicitando pagamento de vencimentos que se julga com direito por serviços que diz ter prestado em Superintendencia do Ensino Commercial. -- Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Requerimento de Lâuro Candido Soares de Pinho (bacharel), solicitando pagamento de gratificações por serviços que diz ter prestado em proveito da Superintendencia do Ensino Commercial. -- Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.279 -- Solicita providencias no sentido de ser destacada da sub-consignação 3 -- Para ocorrer, etc., verba 18 -- Eventuais, art. 7º do decreto numero 22.320, de 6 de janeiro findo, o crédito na importância de 16:800\$, afim de ocorrer, segundo autorização do Sr. chefe do Governo Provisorio, datada de 18 do corrente, ao pagamento, no exercício atual, de dois terceiros officiais da Inspetoria de Aguas e Esgotos, cujos lugares foram criados pelo decreto numero 22.258, de 26 de dezembro do ano passado, á razão de 8:400\$000 a cada um.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Escola de Comercio "Christovão Colombo" de Piracicaba, Estado de São Paulo, requerendo subvenção para o 1º semestre de 1933. -- Faça prova de personalidade jurídica, em funcionamento permanente por mais de dois anos.

Dispensario S. Vicente de Paulo, Distrito Federal, requerendo subvenção para o semestre corrente. -- Faça prestação de contas do auxilio concedido para 1932.

Policlínica de Botafogo, Distrito Federal, requerendo subvenção para o presente semestre. -- Faça prova de falta de recursos proprios para sua manutenção.

Antonio Sá de Miranda Faria, requerendo subvenção em favor do Hospital da Prelazia do Rio Branco, Estado do Amazonas. -- Compareça a esta Diretoria Geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Expediente de 27 de abril de 1933

Comunicaram-se:

Ao Juiz da 6ª Pretoria Criminal, não ter sido atendida a solicitação dêsse Juizo, que se apresentasse o empregado do Serviço de Febre Amarela, Manoel Rodrigues, por não haver chegado a

tempo a esta Diretoria Geral o officio requisitando-o. -- (Officio E. 1.193).

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, que pedindo nova data para apresentação os sete engradados da marca W. R., sobre Santos, vindos pelo vapor holandês Flandria, entrado em 8 de agosto de 1932, foram encontrados vãos, por ocasião da visita do técnico e que o assunto já foi resolvido pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, com o officio n. 374, de 26 de março findo, dirigido a essa inspetoria. -- (Officio E. 1.199).

Ao representante da Companhia Telefonica Brasileira, que a relação dos telefones da Saúde Pública, constante das paginas 192, da lista publicada em dezembro, do ano findo poderá ser reproduzida com as alterações que envia. -- (Officio E. 1.205).

Solicitaram-se providencias:

Ao presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal, e ao juiz eleitoral da 6ª zona, no sentido de ser dispensado do voto, por estar presentemente, atacado de uma afecção na vista, além de exceder á idade exigida por lei, contando mais de 60 anos, o porteiro dêsse Departamento, Heracleito José de Souza. -- (Officios E. 1.194 e E. 1.195).

Ao diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de serem feitas as transferencias das plantas do carro 87.377, que foi fornecido como indenização pela Companhia de Seguros Indenizadora, em substituição ao carro 12.379, que foi inutilizado por um automovel daquela companhia. -- (Officio E. 1.198).

Ao diretor do Asilo São Luiz, no sentido de ser removido do Hospital D. Pedro II por se tratar de um caso de velhice que não requer hospitalização, a indigente Josina de Assis Avelar, visto tratar-se de pessoa completamente desamparada. -- (Officio E. 1.207).

Ao redator chefe do *Diario Oficial*, no sentido de serem publicadas as nomeações de Alberto Alves Ribeiro e Edmundo Galvão da Silva, para funcionarem como secretários da Mesa Receptora a instalar-se á rua do Rezende n. 128. -- (Officio E. 1.210).

Remeteram-se:

Officios:

Ao diretor dos Correios e Telegrafos: N. E. 1.206 -- A certidão do laudo de inspecção de saúde a que foi submetido o estafeta de primeira classe Manoel Ferreira Coutinho.

Ao diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. E. 1.202 -- A relação dos motoristas responsaveis por infrações cometidas pelo automovel de passageiros número 2.944.

Ao diretor de Saneamento Rural:

N. E. 1.197 -- Os mapas dos trabalhos realizados pelo Dispensario das Docas da Baía durante o ano de 1932 e cópia do relatório apresentado pelo diretor do Departamento de Saúde e Assistencia Pública do mesmo Estado, referente aquele periodo.

(Restituíram-se:

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. E. 1.196 -- O relatório e a segunda via do desenho com o parecer emitido pelo Hospital S. Francisco de Assis, sobre a invenção de "um aparelho ele-

trico denominado espargidor elétrico Abel", da autoria de Manoel Casemiro de Magalhães.

Agradeceram-se:

Ao provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares:

N. E. 1.209 -- A comunicação de sua eleição para o cargo de provedor dêsse irmandade.

Ao coronel José Ribeiro Gomes:

N. E. 1.201 -- A comunicação de haver terminado seu exercício, com o ano compromissorio, na Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

Ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil:

N. E. 1.211 -- A comunicação da posse no cargo de presidente dêsse ordem, bem assim a do doutor Atílio Vivacqua no de secretario geral.

Ao secretario do Sindicato Médico Veterinario de Minas Gerais:

N. E. 1.191 -- A comunicação da eleição da sua primeira diretoria.

Requerimentos despachados:

Pelo senhor ministro:

Ismael Augusto Ribeiro, solicitando sua readmissão como empregado do Serviço de Febre Amarela. -- Em face dos pareceres, não pôde ser atendido. (Requerimento n. 33/10/25.)

Pedro Capp, pedindo o registro de seu diploma de cirurgião-dentista pela Escola de Farmacia e Odontologia de São Paulo. -- Em face dos pareceres, não pôde ser atendido. (Requerimento número 35/20.)

Asclepiades de Almeida Velloso, solicitando seu aproveitamento no quadro dos serventes. -- Em face dos pareceres, não pôde ser atendido. (Requerimento n. 33/89/10.)

Pelo senhor diretor geral:

João Peixoto, pedindo averbação de tempo de serviço. -- Deferido. (Requerimento n. 33/296/8.)

Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas, pedindo averbação de tempo de serviço. -- Averbe-se. (Requerimento número 33/296/9.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 17 de abril de 1933

2ª Delegacia de Saude:

N. 86, José Pereira Paulo. -- Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saude:

N. 35.913, Antonio Lyra. -- Concedo 90 dias.

Dia 18

Desta diretoria (Serviço de Locomoção):

N. 42, Waldemar Mattos. -- Deferido.

N. 43, Pio Pinto de Carvalho. -- Deferido.

Inspetoria de H. Industrial:

A. Azevedo. -- Indeferido.

Inspetoria S. Profilaxia:

Dr. José Olegario de Abreu. -- A vista da informação do Dr. Sylvio Cardoso, indeferido.

1ª Delegacia de Saude:

Maria Mac-Clare de Lima. -- Deferido até ulterior deliberação.

Waldemar Clemente da Luz. -- Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. -- Concedo 30 dias improrrogaveis.

Santo Crivano. -- A vista da informação, nada ha que deferir.

Luiz Cardoso Martins. — Concedo 45 dias.

Alzira Padovani Vanetti. — A' vista da informação, nada ha que deferir.

3ª Delegacia de Saude:

N. 35997, Luiz & Irmão. — Indeferido.

N. 35.766, Eugenio Salomon. — Indeferido.

N. 36.035, Eugenio Salomon. — Indeferido.

N. 36.034, Eugenio Salomon. — Indeferido.

N. 36.098, Manoel José Coelho. — Indeferido. Concedo apenas 180 dias para o cumprimento do laudo.

N. 36.107, Gilda de Souza Guimarães Fernandes. — Indeferido. Concedo 180 dias para o cumprimento do laudo.

N. 36.108, Gilda de Souza Guimarães Fernandes. — Indeferido. Concedo 180 dias para o cumprimento do laudo.

N. 35.974, Antonio Teixeira Junior. — Concedo 15 dias improrrogaveis.

N. 36.092, Miguel Accetta. — Prove o que alega.

Ns. 36.110 e 36.109, Marletta de Souza Guimarães. — Indeferido. Concedo 180 dias para o cumprimento do laudo.

N. 36.106, Gilda de Souza Guimarães Fernandes. — Indeferido. Concedo 180 dias para o cumprimento do laudo.

Dia 20

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

Ciaravolo & Antonini. — Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigencias determinadas pelo inspetor de F. G. Alimentícios, dentro do prazo de 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

N. 90, Lemos e Monteiro. — Deferido, até ulterior deliberação, nos termos da informação da delegacia.

Dr. Frederico A. Libaralli. — Concedo 45 dias improrrogaveis.

3ª Delegacia de Saude:

N. 36.236, Marianna Ferreira Lima. — Concedo 180 dias.

N. 34.458, Joaquim Lopes Sampaio (procurador). — Concedo 60 dias improrrogaveis.

Dia 22

Serviço de Locomoção:

N. 354, João Felix Ranauro. — Deferido.

N. 355, Carlos da Silva Almeida. — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

N. 37.095, Dr. Oswaldo Freire Braga de Siqueira. — Concedo 60 dias.

Dia 24

Desta diretoria:

João Rodrigues da Cruz. — Deferido. João de Castro. — A' vista da informação, indeferido.

Edith Corrêa de Sá. — Deferido.

Serviço de Locomoção:

Cacilda de Toledo Santos. — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

N. 35.739, Manoel Lopes dos Santos. — Concedo 90 dias.

N. 37.038, Mathilde Araujo Soares. — Deferido.

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

Pereira Lima & Comp. — Indeferido. Generoso Garrido Alvarez. — A multa será relevada si dentro de 60 dias forem cumpridas as exigencias determinadas pela inspetoria.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 25 de abril de 1933

Requerimentos despachados:

N. 1.942 de Salvador Ciciliano; numero 1.962 de Eduardo Weissleider. — Podem funcionar.

N. 2.012 de J. Tinoco & Araujo. — Facilite a inspeção.

N. 1.954 de Hermes Martins da Fonseca. — Faça as instalações necessarias.

N. 1.053 da Sociedade Carioca de Comercio de Peixe Ltda. — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.988 de Margarida Rosa de Souza; n. 2.037 da Empresa Distribuidora de Bebidas Ltda.; n. 2.027 de Manoel Gomes da Costa; n. 2.043 de K. S. C. Kaled; n. 1.929 de Paschoal & Irmãos Ennes; n. 2.023 de Joaquim Gomes da Silva. — Certifique-se.

N. 1.894 de J. J. Junqueira Gallas. — Atendido por trinta dias.

N. 1.427 de Ernesto Nascimento; numero 1.999 de José Luiz Bittencourt; n. 1.403 de Mendes & Gomes; n. 2.016 de João Rodrigues & Carvalho. — Arquivem-se.

N. 1.331 de Adrinano Gomes Duarte. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933 — Circular n. 14 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ads Srs. delegados fiscais do mesmo Tesouro nos Estado que, tendo em vista o que consta do processo fichado sob n. 21.728, do ano em curso, haver deliberado que os fiscais do selo adesivo e outros impostos, a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios fiquem, doravante, sujeitos á assinatura do competente "Ponto" nas repartições a que estiverem subordinados, convindo, portanto, que o pagamento dos respectivos pagamentos seja efetuado após a apresentação do atestado de frequência, passando pelas mesmas repartições que expedirão tal documento, á vista da assinatura do livro ponto. — J. Resende Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 14 — Comunicando que o 1º escriptorio Affonso Duarte Ribeiro esteve, durante o fluente mês, á disposição d'este gabinete.

Dia 28

Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 393 — Transmitindo, nos termos do despacho do secretário do Sr. Ministro da Fazenda, o processo fichado sob n. 64.694, de 1932, em que é interessado o Banco Francês e Italiano.

— Ao Sr. superintendente da Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 394 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 17.848, do ano em curso, em que é

interessada a "Associação Comercial de S. Paulo".

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 36 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 18.572, do ano em curso, em que a firma J. Studer & Comp. solicita a troca das estampilhas do selo adesivo do bienio de 1931-1932 pelas atualmente em vigor.

N. 37 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a respeito, transmite o processo fichado sob numero 19.064, d'este ano, em que é interessada a firma Wildberger & Comp.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 390 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do officio n. 859, de 10 do corrente mês, fichado sob n. 21. 264, deste ano, relativo ao recurso do Sr. representante da Fazenda, interposto da decisão unanime desse Conselho, que, tomando conhecimento do interposto por John Jurgens & Comp. do despacho da Inspetoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhes impoz multa por infração do decreto numero 2.742, de 17 de dezembro de 1897, considerou a mesma multa relevada em face do art. 4º do Decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, conforme tudo consta do acórdão desse mesmo Conselho, n. 1.586, de 8 de novembro do mesmo ano, publicado no *Diario Oficial*, de 30 de março transato, — proferiu, em data de 19 deste mesmo mês, o seguinte despacho:

"Em face das razões expendidas pelo Sr. Dr. representante da Fazenda, e tendo em vista que o proprio Conselho de Contribuintes modificou a doutrina que vinha applicando, dou provimento ao recurso para restabelecer a decisão da primeira instancia."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, a que se efere o Sr. ministro, é do teor seguinte:

"Decidiu o honrado Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 1.586 sobre o recurso n. 559, que a importancia ilicita de rotulos estrangeiros (decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897) é uma simples infração regulamentar, que beneficia do perdão integral do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1931.

Já em recurso anterior (officio numero 220-R, de 20/2/2933) dirigido a V. Ex., procurei demonstrar que a violação daquella lei constituia infração equivalente ao contrabando, sujeita a penas fiscaes e as do Codigo Penal, que não podiam, em caso algum, ser contempladas pelo citado decreto de anistia fiscal, como resulta inequivocamente do seu art. 2, letra "c".

Aliás, o proprio Conselho de Contribuintes, em aresto posterior, já assim decidiu, reformando a sua anterior jurisprudencia, como se verifica da decisão sobre o recurso n. 1.227-A julgado na sessão de 15/2/1933, *Diario Oficial*, de 17.

Nessa conformidade, e autorizado pelos arts. 2º e 9º do decreto n. 20.350, de 1931, venho recorrer para V. Ex. senhor ministro, daquela decisão, affirm de ser restabelecida a da Alfandega desta capital, como é de inteira justiça."

N. 391 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do ofício n. 162, de 21 de janeiro transato, fichado sob n. 4.757, deste ano, com o ofício n. 179-R, de 22 de dezembro do ano passado, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho; constante do acórdão n. 753, de 3 de julho de 1932, publicado no *Diário Oficial*, de 3 de janeiro citado, e pelo qual foi dado provimento, em parte, ao recurso n. 271-A, interposto pela Companhia Godo Bussan do Brasil e The Yokosama Socie Bank Limited, do ato da Recebedoria do Distrito Federal impondo-lhes multa em virtude do auto n. 488, lavrado em 18 de outubro de 1928, por infração do regulamento do imposto do selo, -- proferiu, em data de 29 de março último, o seguinte despacho:

"De acórdão com o parecer, négo provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter o acórdão recorrido."

O parecer mencionado pelo Sr. ministro, é o desta diretoria, nos seguintes termos:

"A vista do despacho exarado pelo Sr. ministro, no processo n. 60.768, de 1932, e transmitido no ofício desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, n. 974, de 23 de dezembro do ano findo, deve ser negado provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda e mantido, consequentemente, o acórdão recorrido."

N. 392 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.592, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 930, publicado no *"Diário Oficial"* de 16 de fevereiro último, que deu provimento ao recurso interposto pela General Electric S. A., contra o ato da Alfandega desta Capital, sobre classificação de mercadoria, proferiu, em data de 18 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso do Sr. Dr. representante da Fazenda, por estar perempto o que foi apresentado pela parte interessada."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 930, deu provimento ao recurso interposto pela General Electric S. A., do ato da Alfandega do Rio de Janeiro que, em reunião da Comissão da Tarifa, classificou no artigo 757, da Tarifa, para pagamento da taxa de \$400, a mercadoria que a recorrente propoz a despacho como aço em barra, do mesmo artigo e taxa de \$120 por quilo. Em face do disposto no artigo 206, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, a Alfandega não podia tomar conhecimento do pedido de reconsideração de despacho. Verificou-se, portanto, a perempção e o recurso não devia ser apreciado pelo Conselho. Por essas razões, opino seja restabelecida a primeira decisão da Alfandega desta Capital que mandou classificar a mercadoria como eixo de transmissão, para pagamento de direitos *ad-valorem* (15 por cento)".

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, está concebido nos seguintes termos:

"Mais uma vez, no recurso sob n. 3-A, o ilustrado Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 930, deixou de levar em conta a ocorrência de perempção, evidente no processo e demonstrada por mim na sua discussão."

A "General Electric S. A.", submeu a despacho aço em barras, que a Alfandega desta Capital, de acórdão com o parecer unânime da sua Comissão de Tarifas, de 31 de maio de 1930, mandou classificar como aparelho de movimento ou transmissão, do artigo 982, taxa de 15 % *ad-valorem*. Em 5 de junho pediu reconsideração desse ato, depois de ouvidas um técnico e a mesma Comissão. Essa, em 7 de julho, manteve a decisão anterior. Pela segunda vez, a companhia, em 29 do mesmo mês, insistiu no pedido de reconsideração, pela forma anterior.

Foi ouvido o técnico, e a Comissão de Tarifas com votos diversos, modificou seu parecer, mandando classificar a mercadoria no artigo 757, taxa de \$400 por quilo. Dessa terceira decisão da Alfandega, a interessada recorreu em 19 de agosto, quando passaram mais de 70 dias após a primeira decisão, excedido, portanto, de muito, o prazo do artigo n. 659 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Ora, senhor ministro. V. Ex., em varias decisões recentes, ao dar provimento a recursos meus, tem resolvido juridicamente, não só que as Alfandegas, com a abolição das alcadas (artigo 206 da lei n. 3.454, de 1918) não é dado reformar suas próprias decisões, como também que os pedidos de reconsideração não interrompem os prazos do recurso, que são matéria de ordem pública. (Ofício n. 584, de 21 de junho de 1932 *"Diário Oficial"* de 23; ofício número 27 de julho de 1932, no *"Diário Oficial"* de 30, etc.).

Na conformidade, pois, dessas ordens, merece, senhor ministro ser reformado o acórdão ora recorrido, afim de ser mandado cumprir a primeira decisão da Alfandega, por ter tornado irrecurível, nos termos da lei e da justiça."

— Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 341 -- Transmitindo o processo fichado sob n. 19.894, do ano em curso, em que J. M. de Almeida solicita a relevação da multa que lhe foi imposta pela falta de registro das perfumarias existentes no seu estabelecimento.

N. 342 -- Reiterando a ordem n. 1.285, de 2 de dezembro do ano p. findo, já reiterada pela de n. 29, de 5 de janeiro último, na qual solicitava providências no sentido de serem restituídos a esta Diretoria os processos de ns. 40.482, 38.898, 38.899, 42.025, 43.866 e 48.998, todos de 1932 que foram encaminhados à essa Repartição com as ordens números 855, 809, 805, 854, 909 e 1.011, respectivamente.

N. 343 -- Esta Diretoria, atendendo ao que requereu a interessada, no processo fichado sob n. 10.485, deste ano, pelo despacho proferido em data de 20 de março transato, publicado no *Diário Oficial* do dia 24 do mesmo mês, permitiu que a firma Eduardo Canhalho efetuasse o pagamento da multa que lhe fora imposta por essa Recebedoria, em virtude do auto n. 2.749, de 1931, com o abatimento de 50 %, na forma do inciso 3º do artigo 1º do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, devendo

tal recolhimento ser efetuado dentro do prazo de oito dias, contados da data em que tivesse ciência desse despacho.

Decorrido aquele prazo e não tendo a requerente procedido ao recolhimento devido, em data de 17 do mês em curso, resolveu nos termos do parecer da 3ª Sub-Diretoria, tornar sem efeito aquele meu primeiro ato, pelo que restitue o auto aludido, que se fez acompanhar do vosso ofício n. 1.512, de 17 de fevereiro último.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 276 -- Remetendo para a respectiva cobrança, as inclusas certidões de dívida de taxa d'agua por pena do exercício de 1929, de ns. 2.706 a 2.755 e 2.755 A a 2.882, série F. P., na importância total de 10:566\$363.

N. 277 -- Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de taxa de pena d'agua do exercício de 1928, constante da certidão n. 5.122, série F. J., pelo predio n. 4 da travessa São Domingos, à vista do apurado no processo n. 21.054, de 1933. (Processo n. 21.054, de 1933.)

N. 278 -- Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de taxa d'agua por pena, do exercício de 1928, constante da certidão n. 5.914, série F. J., pelo predio n. 24 da travessa Vista Alegre, à vista do apurado no processo n. 22.534, de 1933. (Processo n. 22.324, de 1933.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 103 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.378, do ano em curso, em que Carlos Tunes recorre do ato dessa Delegacia Geral sobre pagamento do imposto de renda relativo ao exercício de 1928, proferiu, em data de 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso interposto, por perempto."

N. 104 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.376, do ano em curso, em que Graciele Lasserre recorre da decisão do Conselho de Contribuintes, proferiu, em data de 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso interposto para o fim de mandar alterar o lançamento da recorrente, de acórdão com o parecer do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda."

O parecer dessa Delegacia a que se refere o despacho do Sr. ministro, é o constante do vosso ofício n. 209, de 27 de junho de 1932.

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 105 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 334 de 6 de setembro do ano passado, fichado sob n. 49.798, do mesmo ano, em que Vicente Quirino da Rocha recorre da decisão do Conselho de Contribuintes que não tomou conhecimento do recurso sobre o lançamento do exercício de 1926 por despacho proferido em data de 17 do mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Pelos fundamentos do acórdão do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, que considerou que o levantamento da perempção implica em prorrogação de prazo e está, por esse motivo fora da competência da autori-

dade administrativa, o pedido não merece deferimento. (Processo n. 49.798, de 1932.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 106 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 12.063, do corrente ano, em que é interessado Cubas de Souza. (Processo n. 12.063, de 1933.)

N. 107 — Atendendo á solicitação contida no ofício n. 159, de 15 do fluente mês, fichado sob n. 22.141, deste ano, envia o processo n. 23.383, de 1930, em que é interessada a firma C. Gonçalves & Figueiredo. (Processo numero 22.141, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 28 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.068, do ano em curso, em que a Companhia Panair do Brasil S. A. pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário S. Siqueira, proferiu, em data de 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o decreto n. 20.760, de 23 de agosto ultimo."

O material referido foi desembaraçado, nessa alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade de acôrdo com a ordem telegrafica n. 286, de 21 de abril de 1932, desta diretoria. (Processo n. 16.068, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 47 — Em solução ao assunto constante do telegrama n. 3, de 5 de janeiro ultimo, declara que as barcas, nas condições previstas no decreto numero 10.524, de 23 de outubro de 1913, e no art. 301 do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, que transportam carvão, frutas, assucar e outros generos que abastecem essa capital, fazendo a pequena cabotagem entre os portos desse Estado, não estão incluídas no decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929. (Processo numero 10.953, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Vitoria:

N. 11 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 15.254, do ano em curso, relativo ao ofício n. 415, de 15 de março ultimo, do Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaíba:

N. 22 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob numero 17.382, deste ano, em que é interessado Salomão Guelmann.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 300 — Transmitindo, para os fins constantes do despacho o processo fichado sob n. 20.568, deste ano, em que é interessada a San Paulo Gas Company, Limited.

N. 301 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 21.557, deste ano, em que é interessada a San Paulo Gas Company Limited.

N. 302 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 19.328, deste ano, em que é inte-

ressada a Tre São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd.

N. 303 — Restituindo, para os fins constantes do despacho, o processo fichado sob n. 19.341, deste ano, em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 567 — Para que seja informado a respeito, transmite o processo fichado sob n. 22.189, deste ano, em que é interessada a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comercio e Navegação).

N. 568 — Restituindo, para o fim de ser cumprida, a circular n. 11, de 8 do corrente mês, o processo fichado sob numero 18.273, deste ano, em que é interessada a Sociedade Enila Julien & Rousseau.

N. 569 — Er virtude de despacho do chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, solicita novamente audiência sobre o assunto constante do processo fichado sob n. 452, deste ano, que diz respeito á aquisição de um rebocador de alto mar para essa alfandega e destinado á representação do contrabando.

N. 570 — Restituindo o processo fichado sob n. 15.500 do corrente ano em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited, para o fim indicado na informação e no parecer da 1ª Sub-diretoria.

N. 571 — Transmitindo nos termos da informação e parecer, o processo fichado sob n. 27.977, de 1932, em que é interessada a firma Vieira Monteiro & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 33 — A vista do processo que se fez acompanhar do ofício n. 133 de 31 de janeiro transacto, fichado sob numero 10.117, deste ano, relativo ao relatório do primeiro semestre de 1932, apresentado pelo então inspetor fiscal nesse Estado — Christodolino de Moraes — recomenda providencias junto ás repartições arredadoras desse mesmo Estado para que os serventuários respectivos residam nas sedes de suas circunscrições, observando os agentes fiscaes do imposto de consumo o disposto na letra t do art. 154 do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, devendo ser responsabilizados os exatores que passarem atestados de exercício dos fiscaes sem o cumprimento daquella exigencia legal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 57 — Pelo ofício n. 159, de 1 do fluente mês, fichado sob n. 20.097, deste ano, pedis a devolução do de n. 52.964, do ano passado, no qual é interessada The Leopoldina Railway Company Limited.

Esclarece que o Sr. ministro, por despacho proferido no mesmo processo em data de 13 de outubro do mesmo ano, mandou que ele fosse arquivado, visto como já haviam sido tomadas as providencias nele solicitadas pela interessada, por parte dessa delegacia fiscal.

Nessa conformidade, — atendendo a que o processo em apreço se acha no arquivo do Tesouro Nacional, donde não pôde ser retirado nas condições propostas, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia autentica da informação pareceres e despacho respectivos, que bem esclarecem o assunto.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1933

Ns. 20.664, de 1933. Ofício n. 51, de 16 de novembro de 1927, da Delegacia do Tesouro em Londres, encaminhando o requerimento em que Oscar Bormann, de Borges pede a gratificação adicional de 40 %. — Nenhuma materia nova apresenta o suplicante capaz de informar os fundamentos do despacho de 17 de abril de 1932.

A unica alegação agora produzida já foi detidamente estudada e, sem maior esforço, verifica-se a sua improcedencia.

Diz o requerente que, nos termos do decreto legislativo n. 2.485, de 16 de dezembro de 1911, o seu cargo, (delegado, em comissão do Tesouro em Londres), foi incorporado ao quadro do Tesouro Nacional, e isto porque não é possível incorporar um funcionario em certa categoria e acrescenta:

"O que se incorpora é um cargo em determinada categoria de um quadro determinado. O contrario, sobre ser incompreensivel, daria ao antigo Congresso Nacional a faculdade de nomear funcionarios civis, violando dess'arte a Constituição então vigente. Tal interpretação pecaria pelo absurdo."

Dai concluir que lhe assiste direito á gratificação adicional de 40 % de que trata o artigo 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1932, é esse um argumento que se destrói por si proprio.

Não é demais demonstrar ainda uma vez, que o pedido do requerente não tem amparo legal.

Da simples leitura dos dispositivos invocados, tem-se como certo que a conclusão a que chega o suplicante resulta de premissas erradas.

De acôrdo com o decreto n. 3.852, de 1 de maio de 1.867, os cargos de delegados e escriturários da Delegacia do Tesouro em Londres eram exercidos em caráter efetivo. Em 1911, foi dada nova organização á essa delegacia pelo decreto n. 2.485.

O artigo 1 desse decreto, dispondo sobre pessoal, determina expressamente que:

"Os logares de delegado e escriturários da Delegacia do Tesouro em Londres, passarão a ser exercidos em comissão por empregados de fazenda."

Com o novo regimen e como consequencia natural da invocação introduzida pelo dispositivo acima transcrito, fazia-se mister definir a situação dos funcionarios que se encontravam, exercendo aqueles cargos em caráter efetivo.

Para isso, poderia o legislador considerá-los extintos ou adidos, como procedem em relação aos diretores do Tesouro Nacional.

Outro, porém, foi o criterio adotado. Mandou-se que os referidos funcionarios efetivos fossem incorporados ao quadro do pessoal do Tesouro, na categoria de diretor e primeiros escriturários.

E' o que prescreve o artigo 2º do mencionado decreto n. 2.485.

A lei não diz que o cargo tal ou qual fica incorporado ao quadro do pessoal do Tesouro, ela se refere expressamente aos funcionarios — "os atuais funcionarios" — e estes não poderiam ser sinão aqueles que estavam providos efetivamente nos cargos de delegado e escriturário.

O dispositivo em questão é de uma clareza tal que não pôde oferecer duvi-

das nem sujeitar-se a interpretações de qualquer natureza.

E princípio de direito que quando as palavras da lei são conformes com a razão, devem ser tomadas no seu sentido literal.

Recapitulando:

Havia na Delegacia do Tesouro em Londres um corpo de funcionários efetivos.

Ficou, porém, estabelecido que os respectivos cargos passariam a ser exercidos em comissão.

Os funcionários efetivos que integravam aquele quadro passaram, por força da lei, a pertencer ao Tesouro, isto é, foram transferidos de um para outro, ou melhor, ficaram fazendo parte integrante do corpo de funcionários do Tesouro, na categoria de diretor e primeiros es-
criturários.

Não seria possível nem admissível que o legislador mandasse incorporar cargos em comissão a um quadro de funcionários efetivos.

Em boa razão, não se pode conceber que um funcionário de Alfandega do Rio, servindo em comissão como es-
criturário da Delegacia do Tesouro em Londres, esteja incorporado ao quadro de es-
criturários do Tesouro.

Quando não bastassem as razões expostas, ha ainda a considerar que este ministério não tem ratificado as decisões anteriores, pelas quais se deu ao artigo 154 da lei n. 4.555, de 1922, uma elasticidade que se não compadece com o seu texto, nem com as regras da hermenêutica jurídica.

Por estes fundamentos mantenho o despacho de 17 de abril de 1932."

Diretoria do Dominio da União

Circular n. 1 de 24 de abril de 1933 — O diretor da Diretoria do Dominio da União recomenda aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados que organizem com o auxilio do pessoal das respectivas Administrações do Dominio, logo que estejam funcionando essas repartições, o arrolamento geral dos bens imóveis, móveis e semoventes pertencentes à União, devendo proceder de acôrdo com as seguintes instruções:

1° — O arrolamento será organizado separadamente por município e compreenderá: a) relação dos próprios nacionais não utilizados em serviços públicos e que estejam servindo ou possam vir a ser utilizados como residências de oficiais e inferiores do Exército e da Marinha de Guerra, funcionários civis ou militares e operários de quaisquer ministerios, devendo constar dessa relação detalhadamente a repartição e Ministério sob cuja jurisdição estiver o imóvel, sua situação (cidade, vila, rua, n., etc.), valor venal, nome, categoria e vencimentos do ocupante, data em que teve início a ocupação e quando esta não fôr voluntária, a disposição legal ou regulamentar ou a determinação do Governo que torne obrigatória a moradia no local; b) relação das casas e terrenos alugados, arrendados ou indevidamente ocupados por particulares, indicando a situação, o valor, o estado de conservação, o nome do ocupante, a data em que teve início a ocupação, se ha contrato, a importância do aluguel, a repartição onde tem

logar o pagamento e se este está em dia; c) relação dos demais próprios nacionais que estejam aplicados nos diferentes serviços federais, estaduais ou municipais e os que se encontrem desocupados ou abandonados, devendo constar dessa relação: a situação do imóvel, valor, proveniência do dominio, fim para que foi adquirido, utilização atual, dimensões, área e característicos que o individualise, estado de conservação, etc.; d) relação dos terrenos de marinha e respectivos acrescidos e terrenos de mangue que estiverem aforados, arrendados ou simplesmente ocupados, indicando a situação, as dimensões, áreas, valores, e quanto aos aforados, ou arrendados os nomes dos concessionários, datas das concessões, fóro, ou taxa de arrendamento, data do ultimo pagamento e, bem assim, se são seus detentores, os legítimos concessionários ou se se encontram ditos terrenos em poder de terceiros sem que hajam sido processadas regularmente as transferências e pagos os laudemios e emolumentos que competem aos cofres do Tesouro, e, quanto aos terrenos simplesmente ocupados, se o ocupante está inscrito na forma das disposições do decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920 e em dia com o pagamento das taxas; e) relação dos bens imóveis, e semoventes existentes, indicando as repartições a que pertencem, seus valores, estado de conservação e os que, considerados imprestáveis para o serviço publico, devam ser vendidos; f) relação dos bens de devedores da União, dos das corporações de mão morta e os bens vagos, cuja incorporação aos próprios nacionais não se tenha dado por falta de preenchimento de formalidades, as quais devem ser precisamente indicadas; g) relação dos bens pertencentes a empresas que exploram, serviços de concessão do Governo Federal, com clausula de reversão ao dominio da União, indicando a data dos respectivos contratos e aquela em que deverá ter lugar a reversão; h) relação dos bens dos quais só pertence à União o dominio util.

As administrações do Dominio da União nos Estados organizarão os modelos dessas relações e as Delegacias Fiscais os remeterão ás repartições arrecadadoras da União em cada município e a todas as demais repartições federais existentes nos Estados, as quais, de acôrdo com a lei, cabe prestar as informações necessárias ao arrolamento.

Recebidas essas informações, as delegacias fiscais as completarão com os elementos dos registros á seu cargo e organizarão o arrolamento dos bens existentes em cada município, e providenciarão par que seja instituido o seu registro na respectiva repartição arrecadora.

O registro a cargo da Delegacia Fiscal será o resumo dos arrolamentos relativos a cada um dos municípios, devendo ser remetido, no menor prazo possível, um exemplar do referido resumo a esta diretoria.

Além do registro parcial a ser instituido em cada município e do registro geral a cargo das Delegacias Fiscais, serviço que deverá preceder ao da defi-

nitiva organização do cadastro dos bens da União nos Estados, traçando as diretrizes dêste e indicando os bens que por motivos de ordem economica ou por imediata necessidade de defesa contra seus invasores, devam ser preferencialmente cadastrados, objetivam estas instruções o seguinte:

Próprios nacionais ocupados por funcionários publicos — relação "a"

Essa relação será organizada de acôrdo com o modelo enviado e uma vez devolvida, depois de preenchidos os claros, pelas repartições que administram os referidos imóveis ou pelos próprios funcionários da Administração do Dominio, quando fôr isso possível, a delegacia organizará os mapas para os descontos, conforme o respectivo modelo, providenciará para o recolhimento dos alugueis, que serão calculados na conformidade das disposições do dec. n. 22.005, de 24 de outubro de 1932.

Esses mapas serão confeccionados em 4 vias, ficando uma no processo e remetendo-se as demais á repartição a que pertencem os ocupantes dos predios, para a competente nota na folha, á repartição onde terá lugar o pagamento e á esta diretoria.

Os alugueis são devidos desde a data da vigência do decreto citado, havendo permitido o Sr. ministro da Fazenda que em cada folha de pagamento seja descontado o aluguel do ultimo mês e mais uma prestação de 1/12 da divida relativa aos meses anteriores até sua integral amortização.

Imoveis a que se refere a relação "b"

A delegacia providenciará para que seja, quanto antes, apresentada minuciosa demonstração da renda desses imóveis, cujos alugueis deverão ser alterados e adotadas as taxas em vigor, sendo promovida a desocupação daqueles cujos ocupantes se recusam preencher, no prazo que lhes fôr marcado, as exigências da lei vigente.

Os predios que estiverem abandonados por falta de condições de habitabilidade serão vistoriados pelos engenheiros da administração do Dominio, que organizarão os orçamentos das obras necessárias á sua restauração, e, na hipótese de se tornar inconveniente, pelo vulto da despesa, a execução das obras, organizar-se-á o processo regular para a alienação.

Imoveis a que se refere a relação "c"

A relação deve conter os esclarecimentos precisos que habilitem esta diretoria a pôr em prática as medidas necessárias á conservação e zeladoria desses predios.

Terrenos de marinha, seus acrescidos, e terrenos de mangue — relação "d"

A relação dos que estiverem aforados, ocupados legalmente ou arrendados, será levantada na propria delegacia e nas repartições arrecadadoras da União, devendo ser intimados, por edital e diretamente, quando possível, os foreiros com atrazo no pagamento de tres anuidades consecutivas a preencher as formalidades estabelecidas na circular n. 14, de 13 de abril de 1922, sob pena de lhes ser

proposta a competente ação de comisso, e os ocupantes legais ou arrendatarios, que estiverem em atrazo, a se quitarem, sob pena de serem os terrenos concedidos a terceiros em concorrência publica.

Os engenheiros da administração do Dominio levantarão o cadastro dos ocupantes dos referidos terrenos, compellendo-os a regularizarem sua situação perante a Fazenda Nacional, na conformidade das disposições dos decretos numeros 14.595 e 14.596, de 31 de dezembro de 1920.

Para incentivar os pedidos de arrendamento de mangues, a delegacia fiscal, uma vez conhecida a relação exata dos atuais arrendatarios ou ocupantes legais, proibirá a exportação de casca de mangue quando os exportadores não forem aqueles arrendatarios ou ocupantes legais, exigindo de outros a prova de prover a mercadoria de terrenos legalmente concedidos.

A delegacia providenciará, com auxilio das capitarias dos portos, das autoridades policiais e do pessoal da administração do Dominio, afim de que cesse a abusiva derrubada dos mangues não concedidos a particulares, o que em alguns Estados constitue industria florecente.

Movéis e semoventes — relação "e"

Dessa relação deve constar o material flutuante das repartições federais, sendo regularmente avaliadas as embarcações que, por imprestaveis para o serviço federal, tenham de ser vendidas em concorrência e organizados os orçamentos das reparações reclamadas pelas demais.

Bens de devedores da União e bens vagos — relação "f"

Devem constar da relação os que foram adjudicados á União por sentença do Poder Judiciario e os que estão penhorados e ainda em curso os respectivos processos, sendo solicitadas aos procuradores da Republica as precisas informações e requisitadas por estes, no respectivo cartorio, as certidões das sentenças e outros documentos que constituam os titulos de dominio desses bens quando já adjudicados á União.

A delegacia informará si a União já assumiu a efetiva posse dos bens dessa ultima classe e como os está utilizando.

Os bens das corporações de mão morta serão objeto de novas instruções dependentes de estudos do assistente juridico desta diretoria.

Quanto aos bens a que se refere a relação "g", as informações são as já indicadas.

Bens dos quais só pertence á União o dominio util — relação "h"

Essa relação deverá indicar si a União está em dia com o pagamento dos fóros ou si ha necessidade de solicitar-se dotação orçamentaria para tais pagamentos.

As instruções para os serviços de campo estão sendo impressas e serão em breve remetidas, devendo ser, até seu recebimento aí, observadas as já existentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

20 de abril de 1933

Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ofícios 431, 435, 436, 439, 440, 443, 445, 446, 449, 450, 453, 454, 457, 458, 461, 462, 467, 470, remetendo as segundas vias de empenhos de despesas.

Contador Seccional do Ministerio da Fazenda:

Ofícios 432, 434, 437, 438, 441, 442, 444, 447, 448, 451, 452, 455, 456, 459, 460, 463, 466, 469, remetendo as terceiras vias de empenhos de despesas.

N. 468 — Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

Apresentando o Sr. Cesar da Rocha Carneiro nomeado para o logar de engenheiro da Administração desta Diretoria neste Estado.

N. 471 — Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo — Apresentando o senhor Eduardo Loreiro nomeado para o logar de desenhista de 2ª classe de administração desta Diretoria nesse Estado.

Dia 22

N. 472 — Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio desta delegacia n. 88 de 28 de novembro de 1933, relativo a novação do contrato de aforamento de terrenos de proprio nacional lote XII sito á praça Abolição, municipio de Olinda, neste Estado.

N. 473 — Presidente do Banco do Brasil — Providenciando para ser designado um funcionario para assinar nesta Diretoria a escritura de aquisição da maquinaria, utensilios e imovel que pertenceram á sociedade anonima "O País".

N. 474 — Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga — Remetendo por cópia as informações prestadas pela Superintendencia da Fazenda de S. Cruz, referente ao officio 350 de 2 de fevereiro ultimo dessa Procuradoria.

N. 475 — Sr. diretor geral da Hospadaria de Emigrantes da Ilha das Flores — Solicitando providencias para ser incluído em mapa o funcionario que móra em proprios nacionais.

N. 476 — Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação — Remetendo o processo 10.364-33 em que Deocleciano Francisco Ferreira pede ceder-lhe por aluguel de 60\$000 mensais o predio da rua Machado n. 32.

N. 477 — Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação — Remetendo o processo 9.345-32 em que o tenente reformado da Armada, Francisco Alves Ferraz pede inclusão de seu nome na relação dos candidatos á casa 141 da rua Ricardo Machado n. 52.

N. 478 — Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação — Remetendo o processo 10.360, em que Maximo Correia das Neves pede inscrição do seu nome na relação dos candidatos á casa 14 á rua Ricardo Machado n. 52.

N. 479 — Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação — Remetendo o processo 9.795-33, no qual João Miguel da Silva pede inclusão do seu nome como candidato ao aluguel da casa 42 A, á rua Machado n. 52.

N. 480 — Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Devolvendo o processo 71.082-32, relativo a aquisição da aguada em Tamboril, nesse Estado,

em referencia ao officio da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1.893, de 13 de dezembro do ano proximo findo.

N. 481 — Sr. primeiro procurador da Republica — Remetendo, por cópia, as informações prestadas pela seccão competente desta Repartição relativo aos imoveis á rua OOlga n. 16 e 12, no Caminho da Freguezia n. 273, e praia de Inhauma n. 63.

N. 482 — Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Devolvendo o processo encaminhado por vosso officio n. 71, de 20 de setembro p. f. em que Jayme do Amaral solicita reconsideração da decisão constante da ordem desta diretoria n. 17-272 de 7 de março de 1932 quem deferiu o seu pedido relativamente á avaliação dada por esta Delegacia Fiscal no terreno acrescído de marinha 483, situado á rua Luiz do Rego, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado.

Dia 27 de abril de 1933

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 526 — Remetendo mapa, com relação dos funcionarios que ocupam proprios nacionais da Estação de Pomicultura, de Deodoro, Ministerio da Agricultura, nesta Capital.

N. 527 — Remetendo mapa de funcionarios que residem em proprios nacionais, da Escola João Luiz Alves, Escola 15 de Novembro, Casa de Detenção, Instituto 7 de Setembro, Supremo Tribunal Federal, Casa de Correção, Corpo de Bombeiros, do Ministerio da Justiça.

— Ao delegado fiscal em Goiaz:

N. 528 — Remetendo mapa dos funcionarios que ocupam proprios nacionais nesse Estado, Fazenda Modelo de Uruatá, Ministerio da Agricultura.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 529 — Remetendo mapa, relativo a alugueis de proprios nacionais, nesse Estado, ocupados por funcionarios, nesse Estado, da Estação Experimental de Seridó, Ministerio da Agricultura.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 530 — Remetendo mapa de alugueis de proprios nacionais nesse Estado, ocupados por funcionarios da Fazenda de Sementes Espirito Santo, Ministerio da Agricultura.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 531 — Remetendo mapa de alugueis de proprios nacionais nesse Estado, ocupados por funcionarios do Patronato Agricola Visconde de Mauá, Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 532 — Passando ás mãos do Sr. ministro as instruções expedidas ás delegacias fiscais, relativas ao arrolamento geral dos bens imoveis, moveis e semoventes, pertencentes á Fazenda Nacional.

— Ao delegado fiscal na Baía:

N. 533 — Remetendo mapa de alugueis de proprios nacionais, ocupados pelos funcionarios da Fazenda Modelo de Criação do Catá, Ministerio da Agricultura.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 534 — Remetendo mapa de alugueis de casa de proprios nacionais ocupados

por funcionários da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, Ministério da Agricultura:

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 535 — Remetendo o processo originado pelo requerimento da The Leopoldina Railway Company Limited, de 14 de setembro do ano próximo findo, pedindo informações sobre outro, datado de 21/1/31, em que solicitava a devolução da carta de aforamento do terreno de marinha, sito á rua Visconde do Rio Branco n. 1, dessa Capital.

N. 536 — Remetendo o processo, originado pelo requerimento de Roberto Salathé, de 17 de novembro do ano próximo findo, pedindo novo contrato de aforamento do domínio útil do terreno acrescido n. 697, desmembrado do de número 14 A, á rua Marquês de Caxias, dessa Capital.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 537 — Comunicando que recebeu o telegrama n. 208, de 27/3/33, em que científica haver assumido o cargo de delegado fiscal.

— Ao 3º procurador da Republica:

N. 538 — Entregando as escrituras das vendas feitas á Fazenda Nacional, relativas aos predios ns. 30 e 32 da Praia da Saudade e de terrenos sitos á mesma praia e um folheto referente á concessão de um terreno para construção da sede da Liga Metropolitana de Desportos Terrestres.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 539 — Comunicando que o senhor Agapito Velloso Rodrigues, auxiliar de desenhista dessa estrada de ferro, foi nomeado para o cargo de desenhista da Administração no Dominio da União, Estado de Santa Catarina.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 540 — Apresentando o Sr. Gastão de Castro Cunha, que foi nomeado para o lugar de engenheiro na Administração desta Diretoria nesse Estado.

— Ao contador seccional:

N. 541 — Remetendo terceira via do empenho de despesa n. 28, na importância de 39\$000.

— A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 542 — Remetendo a segunda via do empenho de despesa n. 28, relativo á importância de 39\$000.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1933

autos de infração:

N. 128, de 1933, contra Fernandes dos Santos & Comp. — Concedo a dilação do prazo de dez dias.

N. 1.429, de 1931, contra a Companhia Industrial. — Indeferido por falta de fundamento legal. Prossiga o processo os seus tramites.

N. 968, de 1932, contra J. Coimbra. — De acôrdo com o parecer, nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para á instancia superior na fórmula da lei.

N. 1.525, de 1932, contra J. A. de Abreu e outro. — Por falta de fundamento legal, indeferido. Prossiga o processo.

N. 1.549, de 1932, contra Daniel Villela Monteiro e Carvalhal & Comp. — De acôrdo com o parecer, nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para á instancia superior na fórmula da lei.

N. 405, de 1932, contra o Banco Germanico da America do Sul e outro. — De acôrdo com o parecer, nada ha que providenciar.

N. 267, de 1933, contra Byington & Comp. e outro. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 299, de 1933, contra Irmãos Dutra. — Idem.

N. 301, de 1933, contra Ivo Incisi. — Idem.

N. 1.513, de 1932, contra B. Mattos & Comp. — Por falta de fundamento legal, indeferido. Prossiga o processo.

N. 632, de 1931, contra S. A. Casa Pratt. — Defiro o pedido.

N. 79, de 1929, contra Banque Française e Italienne. — Em face do parecer de fls. 44 verso e 45, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 7º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, declaro relevada a multa imposta a Baère Delcroix & Comp., por despacho de 22 de fevereiro de 1932, de fls. 40 e, mando que, feitas as devidas anotações, seja encaminhado o recurso de folhas do Banco Francês e Italiano para a America do Sul.

N. 1.048, de 1932, contra Santos & Ligeiro e Ferreira, Land & Comp. — De acôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, — archive-se este processo, originado do auto n. 1.048, precitado, lavrado por infração dos arts. 6º e 14 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra os atuados supra-mencionados.

Requerimentos:

N. 6.408 — Empresa Nacional de Petroleo. — Em face do informado, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 6.376 — Antonio Nunes Soares. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 6.514 — Rafael Caputo. — Idem. N. 29.642 — Carlos de Queiroz. — Idem.

N. 5.317 — Miguel Sorte. — Idem. N. 5.995 — A. Ribeiro Ferreira. — Estando peremta a reclamação, indeferido.

N. 27.030 — N. Pragana & Companhia. — Em face do que afirmam os informantes, altere-se para farmacia á classificação do negocio de que se trata a partir de 1932 proximo findo.

N. 26.962 — Esle Francis Andrew. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 1:296\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 26.942 — Meister & Irmãos. — De acôrdo com a informação laudo e parecer altere-se para 24:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 26.116 — Avelino Rivera. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 29.114 — Francisco Merola. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para botiquim e casa de pasto á classificação do negocio de que se trata para o lançamento do cor-

rente ano, ficando mantido o valor locativo de 6:000\$.

N. 29.108 — Moysés Moraes de Almeida. — De acôrdo com a informação laudo e parecer altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento no negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.048 — Manoel Duarte Barros. — Em face do que afirmam os informantes, altere-se para farmacia á classificação do negocio de que se trata para o lançamento de corrente ano.

N. 28.203 — Kaurý & Companhia. — Proceda-se pela fórmula proposta no laudo e parecer. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei.

N. 18.795 — M. R. Moutinho. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, indeferido.

N. 21.708 — R. Bomfim. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 20.704 — Alexandre Neumann. — Responda-se que o encarregado do lançamento em ato de revisão, tendo encontrado o negociante de que se trata á rua São Pedro n. 106, 1º andar, apresentou contra o mesmo, afim de ser incluído no rol para efeito de pagamento do imposto de industrias e profissões a partir de 1932.

N. 18.062 — Francisco Rodrigues Tavares. — Archive-se.

N. 17.321 — Antonio Cardoso da Silva. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 29.984 — Goodrich Rubber Company of Brasil. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 18:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 1.424 — Companhia Chargeurs Réunis. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 25:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 21.801 — José Pires Coelho. — De acôrdo com o laudo altere-se para 9:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 24.089 — Viuva J. de Lucena. — De acôrdo com a informação laudo e parecer altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 24.303 — Manoel Ribeiro Oreiro. — De acôrdo com a informação e parecer altere-se para 7:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 28.069 — Carlos Gonçalves Porto. — Em face do que tem resolvido esta Diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 29.260 — Alipio da Silva. — Idem.

N. 29.663 — Ventura e Souza. — Idem.

N. 29.816 — Marques & Ribeiro. — Idem.

N. 29.943 — Madureira & Comp. — Idem.

N. 30.033 — José Nader. — Idem.

N. 30.084 — Antonio Dias Teixeira. — Idem.

N. 3.516 — Antonio Coelho. — Idem.

N. 5.678 — Albino Souza Cruz. — Reconheço o direito do requerente á restituição de 400\$000.

S/N. — E. Mortéo & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 200\$000 classificando-se a despesa pelo modo indicado. seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 1.241 — S. A. Oficinas-Garage Mariz e Barros. — Tratando-se de multa por declaração inexata, não tem cabimento o disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932. Volte o processo á Primeira Sub-Diretoria para extrair a respectiva certidão de divida.

N. 4.661 — Fructuoso F. Ramos. — Arquite-se.

S/N. — Coimbra & Companhia. — Proceda-se á inscrição proposta na informação de fls. 2, anotando-se ao presente processo a respectiva certidão de divida.

N. 26.032 — Ricardo Augusto Biato. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para ourives em pequena escala á classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 29.886 — Antonio Fontes. — Em face do que afirmam os informantes, altere-se para marceneiro á classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 29.865 — S. A. White Martins. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 60:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.607 — Agostinho Rodrigues. — Em face do que afirma o informante, altere-se para botequim á classificação do negocio de que se trata no lançamento do corrente ano.

N. 29.607 — Pereira Junior & Companhia. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 18:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Quanto á classificação indeferido.

N. 29.172 — L. Dias & Companhia. — Em face do que tem resolvido esta Diretoria em casos identicos mantenha o despacho de 6 de janeiro último.

N. 25.954 — Carmen de Oliveira Fischer. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 25.511 — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 1:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 5.956, de 1933 -- Consulta de Carlos da Silva Araujo & Comp. -- A consulente quer saber:

1º, a quantidade de amostras a distribuir é limitada mensalmente a 10 % da produção (idem "b" do art. 2º)?

2º, o item "b" do art. 2º deve ser calculado sobre unidade produzida ou sobre quantidade produzida?

3º, pôde-se fracionar os 10 % da quantidade produzida em embalagens

de menor tamanho do que os originais dados ao consumo?

4º, produzindo determinada especialidade, que se acondiciona em caixas de 12 empôlas, 200 caixas ou sejam 2.400 empôlas, poderemos distribuir os 10 % da lei (240 empôlas) em qualquer embalagem ou somos obrigados a distribuir o produto tal qual é acondicionado para exposição a venda, isto é, em caixas de 12 empôlas, o que viria facilitar o comércio clandestino de amostras, que a lei teve por fim coibir?

5º, temos produtos cujos rotulos medem 35 x 35 mm (rotulos que tomam todo o frasco) nos quais além do nome, firma do fabricante, local da fabrica, numero e data do registro e aprovação do D. N. S. P., declaração em caracteres bem visiveis da frase: "Amostra gratuita para distribuição a medicos e hospitais" (exigencias dos itens "a", "b" e "c" do art. 3º), teremos que transcrever o teor do art. 4º (item do art. 3º). Como V. Ex. poderá prejudicar, é materialmente impossivel satisfazer essas exigencias em tão restrito espaço -- (Documento n. 1, anexo). Para atender todo o art. 3º não poderíamos satisfazer as exigencias que não coubessem nos rotulos, em etiquetas impressas e directamente apostas aos frascos?

6º, manda o art. 5º que se faça a escrituração das amostras distribuidas na coluna das "observações" do livro da escrita fiscal. Esta coluna, que consta de 21 linhas, de largura reduzida, já é destinada, por lei, ao registro dos selos da materia prima empregada em nossa fabrica, como sejam alcool, vinho, azeite, etc., acontecendo comumente que estes dados enchem quasi totalmente o referida coluna. Como fazemos propaganda de mais de 100 produtos de nosso fabrico, é impossivel usar a coluna "observações" para tal fim. Não poderíamos, para bem cumprir essa exigencia fiscal adicionar ao livro da escrita fiscal, na coluna "observações", uma folha de papel, onde será feita toda a escrituração referente ás amostras? Em caso contrario pedimos a V. Ex. que nos sugestione qualquer modelo, afim de ser cumprido o que determina o referido decreto.

Responda-se:

Ao item 1º -- Sim; a quantidade é limitada a 10 % sobre a produção mensal.

Ao item 2º -- Os 10 % são calculados sobre a quantidade produzida.

Ao item 3º -- Não.

Ao item 4º -- Sim, observadas as disposições do art. 3º.

Ao item 5º -- Sim, desde que as etiquetas conttenham todos os dizeres do art. 4º e sejam coladas aos produtos e nos envoltorios externos com que são distribuidos, devendo os rotulos conter todas as exigencias das letras "a", "b" e "c" do art. 3º.

Ao item 6º -- Não, porque o livro da escrita fiscal paga o imposto do selo de acôrdo com a quantidade e a dimensão das folhas que contém. A consulente pôde, entretanto, ocupar mais de uma folha do livro para a escrituração do movimento de um mês."

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de abril de 1933

Requerimentos despachados

N. 4.335 — Ramon G. Alvarez. — A' 3ª Sub-Diretoria para providenciar, no sentido de ser cobrada a revalidação de selo de que trata a informação, de acôrdo com o parecer. Imponho, a cada um dos signatarios do contrato junto, a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 239 — M. Aguiar Mello & Companhia. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 5.607 — Comp. Usinas Nacionais. — Faça-se a retificação de acôrdo com a informação e parecer.

N. 8.758 — Indalecio Villa Ferreira. — Inscreva-se a coléta de fls. ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Joaquim de Azevedo, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.434 — José da Cruz Rabello. — Averbese a mudança.

N. 5.709 — Hamilcar dos Santos. — Idem.

N. 7.065 — Empresa Theatral Pinto Ltd. — Idem.

N. 7.066 — M. F. Pinto. — Idem.

N. 23.454 — José Lopes de Oliveira. — Entregue-se o documento mediante recibo, de acôrdo com o parecer da 2ª Sub-Diretoria, ficando marcado o prazo de 10 dias para o requerente devolver o referido documento a esta repartição.

N. 7.370 — G. Lerner Irmão & Comp. Ltd. — De acôrdo com a ordem n. 638 da Diretoria da Receita, é necessario o registro do contrato de fls. no Registro de Titulos e Documentos. Isto feito, volte o processo a despacho.

N. 5.904 — José Francisco do Nascimento. — Idem.

N. 5.382 — Moreira & Figueira. — Anote-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 682 — Nestor Martins. — Indeferido.

N. 6.673 — Salomão Goffman. — Deferido. Concedo a inscrição, isenta do imposto de acôrdo com o regulamento.

N. 670 — Anna Varella. — Averbese a mudança.

N. 4.171 — Eduardo Ribeiro de Magalhães. — Idem.

N. 4.293 — Herman A. Pachlober. — Idem.

N. 6.576 — Rodigo Miranda. — Idem.

N. 1.545 — Elias Antonio. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16 — Dahir Bulles. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do corrente exercicio.

N. 1.117 — Antonio de Almeida. — Idem.

N. 1.279 — P. Elefeteriades. — Idem.

N. 1.326 — Vianna & Silva. — Idem.

N. 1.872 — Antonio de Moraes. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 257 — Albino Dias Magalhães. — Inscreva-se a coleta de fls., ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de G. Mattos & Fernandes, a quem imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 4.924 — Clovis Cavalcanti & H. Lima. — Anote-se a baixa para o segundo semestre do corrente exercício. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 2.897 — Almeida & Moraes. — Transfira-se.

N. 3.064 — Manoel Alves Pinto. — Idem.

N. 6.293 — Antonio Duarte. — Idem.

N. 6.301 — Paranhos Gonçalves. — Idem.

N. 6.429 — Joaquim Pereira da Silva. — Idem.

N. 2.575 — Augusto Pereira de Mattos. — Proceda-se exatamente de acordo com a informação e parecer.

Certidões:

N. 428 — Milton Lavrador. — Certifique-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 28 de abril de 1933

Requerimentos despachados

N. 7.626, de 1932 — Cuthbert Jack Oliver. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.442, de 1930 — Francisco Ignacio de Carvalho Sampaio. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.632, de 1933 — João Napoli. — Discrimine e comprove as deduções reclamadas.

N. 535, de 1933 — Victorino Evangelista da Silva. — De acordo. Cancele-se o lançamento.

N. 3.314, de 1933 — Alcida Maria Pires. — Indeferido, de acordo com a informação.

N. 178, de 1933 — J. M. Mello & Comp. — Arquite-se, uma vez que não foi satisfeita a exigência do despacho de 26 de janeiro de 1933.

N. 12.551, de 1932 — Abilio Antonio. — Mantenho o lançamento.

N. 15.345, de 1930 — Manoel Luiz de Barros. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.737, de 1932 — Anibal Rodrigues & Comp. — Faça a prova.

N. 3.21, de 1933 — Carlos Guimarães Cova. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.985, de 1932 — L. Villares Fragoso. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 4.247, de 1933 — Delgado & Alves. — Convide-se a firma requerente a informar, si com o distrato, se verifica a liquidação do negocio.

N. 951, de 1933 — E. Santhiago & Comp. — Arquite-se por não ter sido satisfeita a diligencia solicitada pelo despacho de 26-1-33.

N. 3.734, de 1933 — S. Gallo & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 4.994, de 1933 — Francisco Cavalcanti Lins. — Indeferido. O imposto lançado está de acordo com o rendimento declarado. De conformidade com a disposição da alinea e do art. 40 do vigente regulamento foi glosada a dedução relativa pais.

N. 3.857, de 1932 — Augusto Maria da Motta. — Intime-se.

N. 5.058, de 1933 — Francisca Candida Borges Espindola. — Retifique-se o lançamento computando-se a dedução glosada. Exija-se, preliminarmente, a comprovação das deduções ns. 2 e 3 da cedula E.

N. 5.129, de 1933 — Aurelio Fernandes de Oliveira. — Comprove a dedução glosada, referente a contribuições e doações às instituições filantrópicas.

N. 5.125, de 1933 — Curt E. Oebrens. — Comprove a dedução solicitada a título de premios de seguro de vida.

N. 5.220, de 1933 — Carlos Raynsford & Comp. — Indeferido, em virtude do disposto no art. 57, do vigente regulamento que preserva a independência dos exercicios financeiros.

N. 4.812, de 1933 — Emidio Serôa da Motta. — Indeferido, em virtude do disposto na alinea e, do art. 40 do regulamento com a redação que lhe deu o decreto n. 21.554, de 20-6-32.

N. 14.415, de 1932 — Standard Oil Company of Brasil. — Solicitem-se os esclarecimentos sugeridos no parecer.

N. 2.754, de 1933 — Celestina Zenha Nogueira de Moraes. — Quanto ao exercício de 1926, cabia ao reclamante ter recorrido na forma do art. 123, do regulamento. Quanto a 1929, cancele-se a vista do decreto n. 22.067.

N. 3.954, de 1933 — Luiz Tegedor. — Cancele-se o lançamento procedido em face do processo *ex-officio* 0.789, de 1929, tendo em vista a declaração de rendimento Q-3.368, apresentada pelo requerente no mesmo exercício. Cancele-se, outrossim, o lançamento feito a vista do processo *ex-officio* relativo ao exercício de 1930, nos termos do decreto n. 22.067.

N. 3.736, de 1933 — Raphael Seruya. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 12.517, de 1932 — Firmino Antunes & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.520, de 1933 — Americo Ludolf. — Retifique-se o lançamento.

N. 4.123, de 1931 — Zozimo da Rocha e Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.679, de 1931 — Abdu Kexpe. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fora do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 28 de abril de 1933

Requerimentos despachados

N. 5.389/33 — M. S. Lopes. — Prove que iniciou o negocio no corrente ano.

N. 5.312/33 — Empresa Commercial Importadora Limitada. — Em face da informação supra e das declarações e documentos auxexos, certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

Ns. 190/191 — Ao diretor da Despesa Publica — Remetendo processo em que é interessada a S. Paulo Railway Co. Ltd. e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. L-191 — Ao diretor da Receita Publica — Convidando o contribuinte abaixo mencionado a pagar os dois debitos, sem multas, nem custas nos termos dos decretos 21.459, 21.746 e 21.862, de 1932, efetuados os pagamen-

tos, solicitando serem canceladas as respectivas certidões de dividas: Numero 4.798, de Virgilio de Oliveira (Dr.) e n. 4.760, idem.

N. L-192 — Ao Dr. 3º procurador da Republica — Idem, de Virgilio de Oliveira (Dr.) n. 6.064.

N. L-193 — Ao diretor da Receita Publica, solicitando ser cancelada a certidão de divida: N. 3.693, de A. Albuquerque Mello.

N. L-194/197 — Ao Dr. 3º procurador da Republica — Solicitando serem canceladas certidões de dividas de diversos contribuintes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão de Tarifa, em sua reunião de 1 de abril de 1933:

N. 378 — Abdo Bogossian & Sobrinho — 14.925. Despacharm pela nota numero 20.142, deste ano, utensilios manuais não classificados, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado obra não especificada, de galalith, da taxa de \$6000. A Comissão da Tarifa, unanimemente, consider a mercadoria em causa — pequenos aparelhos para aparar lapis —, como utensilios manuais não classificados, do artigo 1.025, da Tarifa e taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 379 — Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — 8.717. Despachou pela nota n. 9.203, deste ano, asfalto sólido preparado para calçamento, da taxa de \$010 por quilo, tendo o conferente senhor Eugenio Pourchet considerado como asfalto não especificado, da taxa de \$10 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analise n. 283, que demonstrou ser a mercadoria analisada asfalto sólido comquanto possa ser empregado em calçamento, não constitue o preparado para esse fim, porquanto não sofreu adição de substancias extranhas (areia, cascalho, etc.), por unanimidade de votos classifica a mercadoria em causa como betume não especificado, do art. 621 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 380 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — 14.395. Submeteu a despacho louza em obras não classificadas 50 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferencia interna, desclassificar para taboas de louza para mesas de bilhar, da taxa de \$060 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: "De acordo com decisões anteriores — Obras não classificadas de ardosa ou louza — 50 % *ad-valorem*. Não se trata de taboas e bruto — de louza, porquanto até de officios de encaixe dispõem as taboas e questão"; e os Srs. conferentes Alfred Seabra e Elias Souto consideram como louza em taboas, da taxa de \$060 por quilo, de acordo com a ordem n. 1.07 de 1931, da Receita a esta Alfandega convido notar que nesta Alfandega mercadoria identica vem sendo classificada como obras, sujeita a direitos *ad-valorem* R. 50 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 381 — Companhia Hanseatica 14.982. Despachou pela nota n. 18.39 deste ano, máquina operatriz, da taxa de \$140 por quilo, tendo o conferente senhor Tavares Guimarães verificado aparelho que trabalha hermeticamente e

tado e produz, em função do calor, vapor, classificando-o no art. 980, alterado pela lei n. 1.452, de 1905, para pagamento de 5% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada como máquina operatriz, do art. 1.009 da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 382 — Companhia United Schoe achinery do Brasil - 4.659. Despachou a nota n. 3.809, deste ano, resina de cau, da taxa de \$025 (vinte e cinco réis) por quilo, tendo o conferente Sr. Torres assim verificado breu de Bourgogne, da taxa de \$400 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 265, que demonstrou ser a mercadoria analisada de cor negra, não sendo constatada a presença de cera, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa em despachada como resina de breu, do art. 129 da Tarifa e taxa de \$025 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 383 — Eduardo Simões & Comp. - 5.710. Despacharam pela nota n. 19.517, deste ano, tornos para ferreiro, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente senhor Eugénio Pourchet verificado tornos de mão ou de banca, semelhantes aos de ourives ou relojoeiro, da taxa de \$600 do art. 1.021 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara estar de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como tornos de mão ou de banca, semelhante aos para ourives ou relojoeiro, do art. 1.021 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 384 — José Silva & Comp. - 15.377. Despacharam pelas notas ns. 17.480 e 17.482, deste ano, obras de cobre não classificadas, da taxa de \$2000, por quilo, tendo o conferente Sr. Sá e Souza classificado para pagamento da taxa de \$4000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — jarros térmicos — como baixelas de cobre simples, do artigo 671 da Tarifa e taxa de \$4000 por quilo, de acordo com a decisão n. 94, de 21 de janeiro do corrente ano. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 385 — Lucas Reguer - 14.201. Despachou pela nota n. 18.538, deste ano, utensílios não classificados para artes e ofícios, da taxa de \$600, tendo o conferente Sr. Elias Souto classificado como obras não classificadas de celuloide, sujeitas a 50% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa considera a mercadoria em causa — cartões-reclame — em celuloide da "Levedura Ativa da Cruz Quebrada" — como obras não classificadas de celuloide, do art. 1.033 da Tarifa; carecendo de fundamento o requerido, porque, pagando a mercadoria direitos "ad-valorem", o valor é o consignado nos documentos oficiais. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 386 — Representação do escritório Sr. Pacheco Junior, protocolada sob n. 14.466, deste ano, relativa à mercadoria despachada por Nelson V. Miguez, pela nota n. 17.555, do corrente ano, como óleo mineral para lubrificação de máquinas, sobre cuja classificação o dito escritório deve duvidar. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 301 — que

declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido viscoso, inodoro, incolor, ligeiramente fluorescente, um óleo mineral, que se enquadra entre os lubrificantes, em vista da fluorescência e impurezas que apresenta, as quais o tornam impróprio para usos farmacêuticos, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 161 da Tarifa, como óleo lubrificante de máquinas, da taxa de \$040 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 387 — S.A. Para a venda de productos "Michelin" — 15.544 — Despachou pela nota n. 18.218, deste ano, pneumáticos de borracha para automóvel do artigo 808 da Tarifa e taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra exigido o pagamento dos direitos a peso bruto. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreveu o parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet, que é o seguinte: "De acordo com a decisão n. 364, do corrente ano. A mercadoria em questão não está sujeita a "peso líquido real". Logo, o papel que envolve o pneumático entra no peso, que é — bruto — como o exige a Tarifa em vigor". O senhor conferente Elias Souto declara estar de acordo, em virtude do decidido em 25 de março último — decisão 364 — e o senhor conferente Pedro Torres, Leite emitiu o seguinte voto: — "Em face da taxa estabelecida na Tarifa, não vejo como se incluir no peso do pneumático o envoltório externo, que no caso é o papel que o envolve". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 388 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brasil — 7.977 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 218, que declarou ser a mercadoria analisada, representada por um objeto roseo, orgânico, inodoro e insípido, insolúvel na água álcool etílico, solúvel no cloroformio, muito resistente e indeformável a temperatura ambiente, trazendo em relevo os dizeres: "S. S. White — Resovin — Trad Marks — Reg. In U.S. of A. and Elsewhere — Made In U.S. of A.", uma substância, de natureza orgânica, clorada, sintética, representada por uma massa rósea, plástica, moldável a temperatura de mais 130° C. e de usos e de aplicações semelhantes aos produtos denominados "Vulcanite", "Hekolith", "Denturo" e similares, isto é, destinada à confecção de chapas ou dentaduras artificiais, por unanimidade de votos, é de parecer que o produto em apreço deve ser considerado como semelhante à borracha vulcanizada para dentista, do artigo 1.033 da Tarifa e taxa de \$3200 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 389 — Warner International Corporation — 14.086.

Não concordando com a classificação do produto químico, na base de 120\$000 por quilo, dada no Armazém de Encomendas Postais, a mercadoria que recebeu, pediu a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises — análise n. 71, que declara ser a mercadoria analisada, contida num pequeno frasco de vidro, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: Targessin (Coloideale Complexe Diacetylitaninsilbereweise) — Goedecke Co. — Berlin", um produto coloidal,

seco, tendo em sua composição, prata, albumina, e ácido diacetiltanino combinados; este produto é empregado em medicina na preparação de soluções antisepticas, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho consideraram como produto químico, conforme foi classificado no Armazém de Encomendas Postais; e os demais Srs. conferentes classificam como produto químico não especificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 %, *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 390 — Willy Borghoff & Comp. — 15.310.

Despacharam, pela nota n. 21.214, deste ano, esteiras de ferro para construções de cimento armado, da taxa de 100 réis por quilo, sobre cuja classificação teve dúvida o conferente Sr. Sá e Souza. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como esteiras de ferro próprias para construções de cimento armado, da taxa de 100 réis por quilo, do art. 757 da Tarifa. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 391 — Canellas & D'Almeida — 11.575.

Submeteram a despacho carvão vegetal, puro, medicinal, da taxa de 1\$000 por quilo, pretendendo, em conferência interna, tratar-se de carvão vegetal para indústria, da taxa de 100 réis. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análises n. 216, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó preto impalpável, um carvão ativo, que por suas propriedades absorventes, descolorantes e filtrantes, substitui com vantagem o carvão animal, em suas variadas aplicações industriais, por unanimidade de votos, subscreve o voto do Sr. conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "Em face do laudo do Laboratório de Análises, entendo que a mercadoria em apreço deve pagar a taxa de 100 réis, como carvão ativado, conforme, aliás, já está resolvido nesta Alfândega. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 392 — International Machinery Co. 45.529 — Despachou pela nota número 20.449, deste ano, peças para tratores agrícolas, da taxa de \$080 por quilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado roulements, da taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, denominada "Fafnir" Ball Bearings, classificada no art. 982 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, como peças de transmissão ou movimento (roulements à billes), de acordo com a decisão n. 11, de 2 de janeiro deste ano; e o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria — roulements à billes — como utensílios para máquinas, da taxa de \$300 por quilo, convindo notar que nesta Alfândega estão sendo classificados como aparelhos de transmissão sujeitos a direitos *ad-valorem* de 15 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 393 — José Firmino Lopes — 12.921. Despachou pela nota n. 17.567 deste ano, máquina operatriz, do artigo 1.009 da Tarifa, tendo o conferente senhor Elias Souto considerado a mercadoria sujeita à taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando

a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do Sr. Marcelino Arruda, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concorreu o Sr. conferente Euclides de Carvalho: "A vista do laudo técnico do Dr. Marcellino Arruda, modifico o meu voto para classificar o objeto de que se trata como utensilio manual, da taxa de \$600 por quilo (á semelhança das pistolas para pintar a Ducco)"; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza também modifica seu voto para aceitar a classificação de utensilio manual, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo; o Sr. conferente Xisto Vieira proferiu o seguinte parecer: "Evidentemente as ferramentas pneumáticas e operatrizes ás quais se refere o art. 1.009 da Tarifa são as grandes brocas e outros instrumentos desta natureza utilizados nas perfuradeiras elétricas ou pneumáticas, alguns dos quais pesam dezenas de quilos. Não se pôde pois conceber como tal um pequeno aparelho para cortar tecidos, acionado á electricidade e manuseado directamente pelo operador. Classificá-lo no art. 1.025, si no proprio artigo 1.009 não estivessem classificadas as maquinas operatrizes de qualquer peso que servem para cortar e engomar bados, picar fumo e para usos semelhantes da taxa de \$100 o quilo, entre as quais considero compreendida a de que se trata"; o Sr. conferente Pedro Torres Leite é de parecer que sendo o aparelho em apreço movido a electricidade, não pôde ser considerado ferramenta manual, e sim ferramenta elétrica nominalmente especificada no art. 1.009, sujeita á taxa que lhe competir conforme o peso; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Dr. Paulo Martins mantêm seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa — maquina para cortar tecido, movida a electricidade — nominalmente especificada no art. 1.009 da Tarifa, maquina ou ferramenta elétrica, como maquina operatriz. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos, e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte: "Considerando, que ferramenta é, regra geral, um objeto ou instrumento auxiliar, destinado a produzir trabalho com o maximo de rendimento, uma vez dirigido ou manuseado pelo homem, sou de opinião, que no caso presente, trata-se de "ferramenta elétrica", manual, cortante, de fabrico e uso especial. Não se trata de aparelho fisico, pois o seu fim principal, não obstante funcionar em virtude de corrente elétrica, é o da "produção de trabalho" (em condições mais economicas), por meio da lamina circular cortante, estando então, mais proximo das maquinas operatrizes do que dos aparelhos fisicos. E' um instrumento destinado a cortar tecidos, dirigido neste trabalho pela mão do homem, acionado, no entanto, pela corrente elétrica. Sem que a digna Comissão da Tarifa veja neste meu parecer uma insinuação, penso, salvo melhor juizo, que o instrumento em questão melhor se enquadra no artigo 1.025 da Tarifa das Alfandegas".

N. 394 — Isnard & Comp. — 15.345. — Despacharam pela nota n. 12.635, deste ano, brinquedos não especificados da taxa de \$500 por quilo, do artigo

1.034 da Tarifa, tendo o conferente senhor Carlos Pinto classificado como brinquedo movido a electricidade, do artigo 1.034 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho e Xisto Vieira subscrevem o parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: "Bem despachado como "brinquedos não classificados", da taxa de \$500. A ordem número 1.281, acima citada, condiciona a circumstancia de vir o brinquedo ou cinematografo acompanhado de "reostato" ou "resistencia", caso em que fica sujeito á taxa de \$800 por quilogramo como movido á electricidade."; os senhores conferentes Elias Souto e Pedro Torres Leite declaram estar de acôrdo com o senhor conferente do despacho, considerando brinquedos movidos a electricidade, da taxa de \$800 por quilo; e os senhores conferentes doutores Sá e Souza e Amarilio de Noronha são de parecer que a mercadoria em causa deve pagar a taxa de \$800 por quilo; como brinquedo movido a electricidade, do artigo 1.034 da Tarifa, de acôrdo com a ordem n. 1.281, de 16 de outubro de 1931, da Diretoria da Receita a esta Alfandega. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 395 — Patrone & Comp. — 15.341. — Pedindo reconsideração da decisão n. 322, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Elias Souto, doutor Amarilio de Noronha e Euclides de Carvalho mantêm seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como pastilheiro de metal, por assemelhação, da taxa de \$300 por quilo; o senhor conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte voto: "O proprio catalogo junto vem confirmar a decisão proferida, denominando a forma de "pastilleuse". Assim mantenho o parecer anterior."; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra, doutor Sá e Souza e Xisto Vieira, mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria — formas para bombons — como utensilios para maquinas, do artigo 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os quatro ultimos, ficando deste modo, reconsiderada a decisão número 322 de 18 de março findo.

N. 396 — Patrone & Comp. — 14.184. — Despacharam pela nota n. 18.151, deste ano, utensilios não classificados para maquinas operatrizes, do artigo 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra considerou a mercadoria bem despachada, tendo, no entanto, impugnado o desembaraço da mercadoria, em face da decisão n. 322, deste ano. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, tendo em vista a decisão n. 322 do corrente ano, classifica a mercadoria em apreço no artigo 1.013 da Tarifa, como pastilheiro de metal, por assemelhação, da taxa de \$300 por quilo; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria — formas de metal para doces — como utensilios para maquinas, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos, ficando deste modo, reformada a decisão n. 322, de 18 de março deste ano.

N. 397 — S. A. White Martins — 14.385 — Formulou, de acôrdo com a decisão n. 328, deste ano, diferença de direitos verificada pelo conferente Sr. Elias Souto, que pensa dever cobrar 15 %, de acôrdo com o decidido, mas nunca menos de 13\$980 por aparelho, correspondente á taxa dos manômetros e das obras. Não concordando com essa exigencia, pediu a audiencia da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Sá e Souza mantêm seu voto anterior, pois a lei determina o modo de se obter qual o verdadeiro valor da mercadoria, no caso de ser julgado lesivo á Fazenda o preço de mercadoria sujeita a direitos *ad-valorem*; o senhor conferente Xisto Vieira também mantêm o seu voto anterior, que é o seguinte: "A questão de valor para mercadorias taxadas *ad valorem* não prescinde da applicação das diligencias do artigo 14 e seguintes das Preliminares da Tarifa. São indispensaveis tais determinações legais para que se possa conhecer o valor real da mercadoria"; os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Amarilio de Noronha subscrevem o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que se segue: "Mantenho meu parecer anterior porque na propria Tarifa ha elementos positivos para a determinação dos direitos a serem cobrados, isto é, manômetros 5\$000 por unidade, e os registros ou passagens de ar, 2\$000 por kilo"; e o senhor conferente Alfredo Seabra mantêm pelos motivos expostos o seu parecer anterior, que é o seguinte: "Desde que a Fazenda não possua elementos para estar ao corrente dos preços do mercado exportador, não deve abrir mão do direito que lhe assiste de se prevenir contra o falseamento dos valores que se tem observado em certos casos e que têm sido objeto de processos vultosos. Sem embargo de ser o valor declarado o real, o que não contesto, por falta de elementos para isso, penso que se não deve, no caso sujeito abandonar elemento subsidiario, qual o de indagar quanto pagaria a mercadoria se importadas separadamente as partes componentes. Trata-se evidentemente de obras de cobre e de manômetros ambos com taxação especifica na tarifa e que reunidas são classificadas como aparelho fisico, atendendo ao fim a que se destinam. Deve-se, portanto, elevar o valor ao ponto de não ser arrecadados direitos inferiores aos que pagariam os objetos respondendo cada um de per si. E' este o meu parecer". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com o ultimo.

N. 398 — Lojas Victor Ltda. — 15.533 -- Despacharam pela nota n. 20.735, deste ano, utensilios manuais para artes e officios, da taxa de \$600, tendo o conferente Sr. Torres Leite classificado como brinquedo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa -- aparador de lapis, applicado em uma esfera de folha de Flandres -- no art. 1.025 da Tarifa, como utensilio manual, da taxa de \$600 por quilo, pois outra classificação não parece caber ao objeto da amostra, á vista do que dispõe a 2ª parte do artigo 9º das Disposições Preliminares da Tarifa. -- O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 399 — Officio n. 281, de 15 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Santos,

protocolado sob n. 9.199, consultando sobre a classificação da mercadoria representada pelas amostras enviadas com o mesmo officio. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa como papel para cigarros e semelhantes, da taxa de \$500 por quilo do art. 612 da Tarifa, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises. — O Sr. inspetor concordou com o parecer unanime e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo citado é o seguinte:

1) — A analise demonstrou ser a referida amostra constituída por uma fita ou tira de papel translucido, tendo uma das faces coberta por uma materia corante roxa de natureza organica.

2) — A analise demonstrou ser a referida amostra constituída por uma fita ou tira de papel translucido, tendo aderente a uma das faces uma finissima lamina da cortica.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933.
— Farm. Regina Barros de Souza, 1.^a quimica."

N. 400 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — 8.851 — Despachou pela nota n. 1.783, deste ano, cimento Portland em pó. Pede reconsideração da decisão n. 180, de 11 de fevereiro ultimo, que classificou a dita mercadoria como "omissa", sujeita ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analise n. 215, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó de cor vermelha, um cimento de magnesio, colorido em vermelho por oxido de ferro, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Amarillo de Noronha e Euclides de Carvalho mantêm seu voto anterior, considerando omissa, a mercadoria em causa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*; o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Elias Souto: "Em face do laudo do Laboratorio de Analises entendo que o produto em apreço deve ser classificado como mineral não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem* 15 %, do art. 643, *ex-vi* da decisão numero 801 do ano proximo findo"; e os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza, Eugenio Pourchet e Xisto Vieira mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como mineral não classificado, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, do art. 643 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu, de acordo com os ultimos, ficando deste modo, a decisão n. 180, de 11 de fevereiro ultimo, reconsiderada.

N. 401 — Ch. Lorilleux & Co (numero 15.578). — Despacharam pela nota n. 12.628, deste ano, baetão de lã de qualquer qualidade, da taxa de 2\$200 por quilo, tendo o conferente senhor Julio Maciel classificado como pano de lã até 250 gramas por metro quadrado, da taxa de 10\$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como pano de lã, da taxa de 10\$ por quilo; o senhor conferente Dr. Sá e Souza emitiu o seguinte parecer: "Penso que se trata de tecido de lã proprio para maquinas de estamparia e semelhantes", a que se re-

fero o art. 523 da Tarifa, modificado pelo decreto n. 19.868 de 15 de abril de 1931, sujeito á taxa de 2\$200 por quilo"; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Xisto Vieira consideram a mercadoria em causa como pano de lã proprio para maquinas, não classificado ou não especificado, do art. 523 da Tarifa e taxa de 8\$ por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os tres ultimos.

N. 402 — Ch. Lorilleux & Co (numero 15.639). — Despacharam pela nota n. 9.858, deste ano, baetão de lã de qualquer qualidade, da taxa de 2\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade verificado pano não classificado, do art. 523, taxa de 8\$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como pano de lã, da taxa de 10\$ por quilo, conforme sempre foi entendido nesta Alfandega; o senhor conferente Dr. Sá e Souza proferiu o seguinte parecer: — "Penso que a mercadoria de que se trata está sujeita á taxa de 2\$200 por quilo, do art. 523 da Tarifa modificado pelo decreto n. 19.868 de 15 de abril de 1931, como tecido ou pano de lã propria para maquinas de estamparia e semelhantes, do citado artigo"; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Xisto Vieira classificaram a mercadoria como pano proprio para maquina, não classificado ou não especificado, da taxa de 8\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os tres ultimos.

N. 403 — Ch. Lorilleux & Co (numero 15.783). — Despacharam pela nota n. 29.217, deste ano, baetão de lã de qualquer qualidade, da taxa de 2\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães, verificado tratar-se de pano de lã de mais de 450 gramas por metro quadrado, da taxa de 10\$000. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarillo de Noronha, Pedro Torres Leite e Elias Souto classificam a mercadoria em causa como pano de lã, do art. 517 da Tarifa e taxa de 10\$ por quilo; o senhor conferente Dr. Sá e Souza, por se tratar de tecido proprio para maquina de estamparia, do art. 523 da Tarifa, modificado pelo decreto numero 19.868, de 15 de abril de 1931, considera bem despachada a mercadoria; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Xisto Vieira consideram a mercadoria como pano proprio para maquina, não especificado, do art. 523 da Tarifa e taxa de 8\$ por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 404 — Henry Rogers Sons & Co. of Brasil Ltd. — 10.882.

Pedindo reconsideração da decisão n. 193, de 11 de fevereiro ultimo, por estar o tecido em questão nominalmente classificado "Sarçaneta", sujeita á taxa de 2\$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Souza mantêm seu voto anterior, considerando o tecido de que se trata incluído no art. 523 da Tarifa, modificado pelo decreto numero 19.868, de 15 de abril de 1931, como sarçaneta, da taxa de 2\$200 por quilo; o Sr. conferente Xisto Vieira emitiu o seguinte parecer: "Sarçaneta — é assim chamado o tecido de lã não pisado, quasi com exclusivo emprego no forramento de sélas e selins de montar. Pertence á classe das baétas de lã, não ten-

do, porém, emprego na indumentaria. O tecido da amostra é pouco apertado, peludo grosso, da contextura dos baetões, devendo ter aplicação em maquinas de estamparia e semelhantes. Deve pois ser classificado na 1.^a parte do artigo 523 do decreto n. 19.868, de 15 de abril de 1931, que modificou a Tarifa, da taxa de 2\$200 o quilo"; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte voto: "A contextura não é de baéta, por isso mantenho meu parecer anterior como sarçaneta da taxa de 8\$, não especificada"; os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Elias Souto e Dr. Amarillo de Noronha opinam que deve ser mantida a decisão anterior; o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: A sarçaneta não tem taxa especifica na Tarifa; não está classificada; por conseguinte, include-se no art. 523, que determina a taxa de 8\$ — para "sarçaneta e seriguiha e os não classificados e especificados". Montenho, pois, meu voto — 8\$ por quilo. Artigo 523 da Tarifa". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 193, de 11 de fevereiro de 1933.

N. 405 — Kodak Brasileira Ltda. — 14.245.

Despachou pela nota n. 17.916, deste ano, despertadores de metal, da taxa de 2\$ por unidade, tendo o conferente senhor Torres Leite verificado relógio não especificado, *ad-valorem* 50 %. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, denominada "Eastman Timer", como aparelho fisico não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem* R. 15 %; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Sá e Souza subscrevem o parecer do Sr. conferente Julio Maciel, que é o seguinte: "Pelo fato de só marcar os segundos o objeto em causa não deixa de ser relógio, que é aparelho de medir o tempo; assim classificado como semelhante aos de cima de mesa com caixa de madeira, medindo até 0m.65 na maior extensão, da taxa de 5\$ por unidade". O Sr. inspetor, por se tratar de objeto para marcar minutos e segundos, com aplicação em operações cirurgicas, trabalhos fotograficos, "sports", etc., decide classificá-lo no art. 801 da Tarifa, como relógio não especificado, para pagamento de 50 % *ad-valorem*.

Relificação

Na decisão n. 364, de 23 de março proximo findo, publicada no "Diario Oficial", de 17 de abril corrente, pagina 7.590, segunda columna, decima terceira linha, onde se lê: — tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet entendido que a mercadoria está sujeita a peso liquido, leia-se: — tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet entendido que a mercadoria não está sujeita a peso liquido.

Estados

Decisões proferidas em 18 de março proximo passado:

Officio da Alfandega de Pernambuco, n. 1.061, de 7 de novembro de 1932, protocolado sob numero 47.430, remetendo o recurso de Leão & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como verniz não especificado, da taxa de 1\$ por quilo, a mercadoria despachada como tinta preparada a oleo, com resina, para pintura de

casas, da taxa de \$500 por quilo, do art. 175 da tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Euclides de Carvalho pronunciou o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Julio Maciel, Pedro Torres Leite e Dr. Amarilio de Noronha: "Tendo em vista o laudo do Instituto de Quimica do Ministerio da Agricultura classificado o produto em apreço como produto quimico não classificado, sujeito a direitos na razão de 50 % *ad valorem*"; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet, deu o parecer que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Drs. Sá e Souza e Paulo Martins: "Verifica-se 'pigmento mineral' no produto analisado, o que, aconselha a classificação de 'tinta a óleo com resina e não verniz'. O Sr. ajudante do inspetor, no impedimento do Sr. inspetor, concordou com o parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet.

N. 188, de 8 de fevereiro último, da Alfandega de Recife, protocolado sob n. 9.505, remetendo o recurso de Ayres & Son, interposto do ato da mesma Alfandega, mandando classificar como pano de lã, do art. 517 da Tarifa, para pagamento da taxa segundo o seu peso verificado por metro quadrado ou sejam 108 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 6.708, de 1932. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se pronunciou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Julio Maciel e Dr. Amarilio de Noronha: "Entendo que foi bem classificado na Alfandega de Pernambuco o tecido de amostra junta, visto se achar o mesmo nominalmente especificado no art. 517, e assim tem sido entendido nesta alfandega, *ex-vi* das decisões ns. 2.005 e 2.052, de 1931, e 1.008, de 1932, havendo outras mais recentes. Assim a classificação é de pago de lã da taxa de 10\$000; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza emitiu o parecer que se segue: "Considero o pano de lã, constante da amostra junta como 'os proprios para máquinas de estamparia e semelhantes' da taxa de 2\$200 por quilogramo de acordo com o art. 523 da Tarifa e decreto n. 19.868, de 15 de abril de 1931." O Sr. conferente Eugenio Pourchet, deu o seguinte voto, concordando com o mesmo os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Xisto Vieira: "Pano de lã para máquina, taxa de 8\$ por quilogramo"; e o Sr. conferente Elias outro considera a mesma mercadoria sujeita a taxa de 10\$ do art. 517 da Tarifa. O Sr. inspetor concordou com o voto dos senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Xisto Vieira.

Decisões proferidas em 1 de abril corrente:

Ofício n. 60, de 16 de janeiro último, da Alfandega de Recife, protocolado sob n. 9.531, remetendo o recurso da Societé Continiere Belge Bresilienne, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como pós para dourar, da taxa de 1\$000 por quilo, do art. 165, da Tarifa, a mercadoria despachada como tinta de qualquer qualidade, preparada a agua, da taxa de \$080 por quilo, do art. 173, da Tarifa. A Comissão da

Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, é de parecer que a mercadoria em questão deve ser classificada no artigo 165, da Tarifa, para pagar a taxa de 1\$000 por quilo; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite, emitiu o parecer que se segue: "Trata-se de um pó preparado para dourar, nominalmente especificado no art. 165, da Tarifa, como bem entendeu a Alfandega de Recife. Que é para impressão o produto em apreço, isso não nega a propria requerente. Agora quanto a querer considerar como tinta numa liga metálica, carece de fundamento, porque o art. 173 refere-se a matérias corantes que servem para tingir quando diluídas em agua. Assim não é possível chamar-se matéria corante a um pó metálico." O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Ofício n. 49, de 18 de janeiro deste ano, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 5.203, remetendo o recurso da Fabrica Rio Gualba Fiação e Tecelagem, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como produtos quimicos não classificados, do art. 328, da tarifa, taxa de 50 % *ad valorem*, a mercadoria despachada como óleo mineral fixo, não especificado, da taxa de \$800 por quilo, art. 161, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, classifica a mercadoria em questão, como "sabão, liquido", do art. 64, da Tarifa e taxa de \$400 por quilo, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional e decisões da Comissão da Tarifa, ns. 1.254, de outubro de 1932 e 218, de fevereiro do corrente ano. O Sr. inspetor concordou com a Comissão, e manda que se publique o referido laudo.

O laudo citado, é o seguinte:

"A análise demonstrou ser a referida amostra, representada por um liquido de cor amarelada, de uma solução de sulfocinato de sodio, que constitue um sabão especial com emprêgo na indústria textil.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — Dr. José Cavalcanti Vieira, 1º quimico."

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1933. — Luiz Simões, 2º escrivão, secretário.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1933

Ao Sr. diretor geral da Fazenda:

N. 1.528 — Mandando distribuir, à Diretoria de Aeronautica, para efeitos de empenho de despesa, á conta da verba "22-Munições de boca — Consignação Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste Ministerio, o credito na importancia de vinte contos de réis (20:000\$000), afim de atender o pagamento de rações preparadas aos operarios da referida Diretoria.

N. 1.534 — Mandando distribuir a Diretoria do Expediente, para efeitos de empenho de despesa, a importancia de dez contos de réis (10:000\$000), á conta de verba — Secretaria de Estado, Consignação Material, sub-consignação n. 1,

do orçamento vigente deste Ministerio, para ocorrer as despesas com concertos de automoveis.

Portaria:

N. 1.533 — Concedendo licença ao ex-marinheiro nacional, asilado, Anastacio Pereira de Lima para residir fóra do Asilo de Inválidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Aos Srs. chefes de repartições da Marinha:

N. 1.527 — Recomendando-vos que todos os papeis referentes a questões técnicas e outros assuntos que dependem de informações do Estado Maior da Armada, sobre os quais já tenha emitido parecer o Conselho de Almirantado, lhe sejam restituídos para seu conhecimento e orientação de seus trabalhos.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.526 — Tornando sem efeito o aviso n. 1.131, de 11 de abril de 1933, que designou o capitão-tenente aviador naval Raymundo Vasconcellos Aboim para servir no Estado Maior da Armada.

N. 1.532 — Promovendo á classe imediatamente superior o marinheiro nacional n. 1.066-PE-TM-2ª classe José Marques, de acordo com o art. 87 do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926.

N. 1.535 — Dispensando o capitão de corveta —QM— Manoel Barbosa de Sant'Anna do serviço do Estado Maior da Armada e o capitão tenente —QM— Manoel Pinto Bittencourt das funções de perito de máquinas da Capitania dos Portos do Estado do Ceará.

N. 1.537 — Designando o capitão de corveta —QM— Manoel Barbosa de Sant'Anna para servir na Diretoria de Engenharia Naval e o capitão de corveta —QM— Mario de Oliveira Guimarães para servir no Estado Maior da Armada.

N. 1.539 — Designando o capitão de mar e guerra Manoel José Nogueira da Gama para exercer as funções de diretor do Curso de Hidrografia e Navegação para especialização de Officiais da Armada, cumulativamente com as de vice-diretor da Diretoria de Navegação da Marinha, que já exerce.

N. 1.540 — Designando o capitão-tenente Jorge Paes Leme para exercer as funções de comandante do rebocador "Salles de Carvalho".

N. 1.542 — Concedendo a baixa do serviço da Armada dos fuzileiros navais n. 1.846, 3ª companhia, Antonio Gomes de Souza e n. 1.865, 3ª companhia, Octavio Sobreira, de acordo com o § 2º, do artigo 47 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926.

N. 1.543 — Concedendo a baixa do serviço da Armada do marinheiro nacional n. 2.009-SE-2ª classe, Francisco Barraquet, de acordo com o § 2º, do artigo 47, do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.529 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, Inglaterra, á conta da verba "27 — Despesas em ouro — Consignação Material — sub-consignação n. 2 — Diversas despesas", do orçamento vigente deste Mi-

Ministerio, o crédito na importancia de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000) ouro, afim de atender ao pagamento de despesas de telefone, expediente, etc., a cargo do capitão de Mar e Guerra, José do Couto Aguirre, nos Estados Unidos da America do Norte.

Na escrituração da Diretoria de Fazenda deste Ministerio, foi feita a competente anulação na verba acima aludida.

N. 1.530 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido, á Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, Inglaterra, á conta da verba "27 — Despesas em ouro — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1", — do orçamento vigente deste Ministerio, o crédito na importancia de quarenta e dois contos e quinhentos mil réis (42:500\$000), ouro, afim de atender ao pagamento de vencimentos e mais vantagens a que tem direito vários officiaes designados para exercerem comissões na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte.

Na escrituração da Diretoria de Fazenda deste Ministerio, foi feita a competente anulação na verba acima aludida.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.531 — Transmitindo, para emitir parecer, os papéis pertinentes ao pedido de reconsideração do despacho que negou ao 1º official da Secretaria de Estado da Marinha, aposentado, Felisberto de Carvalho, o direito de promoção, por antiguidade, desde março de 1922, quando faleceu o 1º official deste Secretaria, Octavio Boa Nova.

— Ao Sr. diretor geral de Saúde.

N. 1.538 — Atendendo ao que expuzestes no officio n. 86, de 20 de abril de 1932, ora resolvo designar o contra-almirante, médico, reformado, Dr. Jovino Jorge Carvalhal, para substituir o official de igual patente, reformado, Dr. Eduardo João Baptista Caillard, na comissão designada por aviso n. 1.325, de 12 do corrente mês, para julgar a tése apresentada pelo capitão de Mar e Guerra médico, Dr. Arthur do Valle Lins, para satisfazer o art. 106. do regulamento de promoções para os officiaes da Armada.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.541 — Mandando incorporar á flotilha de Mato Grosso, com a mesma classificação o rebocador "Salles de Carvalho".

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

5:254\$000 a Jorge Chain Kury Mussi (Aviso n. 353);

200\$000 a Affonso Alves de Arruda (Aviso n. 354);

3:500\$000 a Bento Gonçalves de Queiroz (Aviso n. 355);

100\$000 a Antonio Rosa (Aviso numero 356);

1:450\$000 a Ernesto Euclides de Medeiros (Aviso n. 357);

2:251\$000 a Antonio Bruno Borges Sobrinho (Aviso n. 358);

350\$000 a D. Salvina Gomes de Assis (Aviso n. 359);

21:280\$000 a José Camilo Fernandes (Aviso 360);

501\$600 ao soldado João Amorim de Mattos (Aviso n. 361);

950\$400 ao cabo semaforista José Meireles Muniz (Aviso n. 362);

204\$200 ao 1º sargento reformado Joaquim Antonio Pinto (Aviso n. 363);

2:400\$000 ao 2º tenente em comissão José Carivaldo da Costa (Aviso numero 365);

1:516\$322 ao 1º tenente Waldemar Levy Cardoso (Aviso n. 366);

7:500\$000 ao capitão reformado Othello Rodrigues Franco (Aviso n. 367).

— Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Rio Grande do Sul:

500\$000 a D. Clotilde Chagas (Aviso n. 364);

210\$000 ao capitão contador Raymundo Sales Filho (Aviso n. 368).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que para atender ás necessidades do ensino no Colegio Militar do Rio de Janeiro, resolve mandar servir no mesmo estabelecimento o mestre de ginastica Luiz Guilherme Figueiredo, do extinto Colegio Militar de Barbacena, e ora em exercicio no do Ceará.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o 1º tenente Marcio Pinheiro Barroso, é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servir na Policia Militar do Distrito Cederal;

Que o 1º tenente João de Macedo Linhares é posto á disposição do Governo de Minas Gerais;

Que o 1º tenente Felicissimo de Azevedo Aveline, é designado para o cargo de ajudante de ordens do comandante da 6ª Brigada de Infantaria;

Mandando providenciar no sentido de ser posto á disposição do Governo do Estado do Maranhão o 2º sargento do 24º B. C., Hermes Castelo Branco, sem direito a vencimentos pelo Ministerio da Guerra;

Mandando publicar em Boletim do Exercito, integralmente, para que conste dos assentamentos do maior Alcides de Souza Ramos, o texto do officio n. 11, de 11 de janeiro de 1931, dirigido ao Ministerio da Guerra pelo comandante da 3ª Região Militar e cuja cópia se envia.

— Ao Sr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, solicitando a dispensa do coronel José Antonio Coelho Neto e do tenente-coronel Alcides de Mendonça Lima, dos Conselhos de Justiça para os quais foram sorteados.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933.

Sr. Comandante da 4ª Região Militar:

Em officio n. 249, de 10 de março findo, a esse comando, o comandante do 4º esquadrão do 4º regimento de cavalaria divisionaria, consulta:

a) si deve a instrução ser ministrada pelo R. E. C. G., de 1924, muito embora esteja em elaboração o novo regulamento;

b) caso afirmativo, como harmonizar a questão do efetivo (Boletim do Exercito n. 99, de 5 de março de 1932), que é o da nova organização (2 grupos de combate, etc.):

c) si, pelo contrário, deve a instrução ser ministrada pelo novo regulamento em elaboração, baseando-se o esquadrão em notas adquiridas na Escola de Cavalaria e nos regulamentos e manuais francêses, que serão a origem dos nossos.

Em solução, vos declaro:

a) a instrução só pôde ser dada pelo regulamento vigente;

b) embora ainda esteja em elaboração o novo regulamento da cavalaria, que concretizará as idéas dominantes para a nova organização das unidades dessa arma, a reconhecida necessidade de aumento da potencia de fogo do esquadrão impôs a alteração consignada já em 1932 nos quadros de efetivos de instrução, dotando os pelotões de dois grupos de combate, em vez de um, organização que foi mantida para o corrente ano.

De acôrdo com a nova organização prevista, já adotada na Escola de Cavalaria, o pelotão constituir-se-á de dois grupos de combate, de duas esquadras cada um, e mais uma esquadra de exploradores.

Esta ultima esquadra não foi consignada nos quadros de efetivos para 1932, como também nos do corrente ano, em vista da restrição orçamentaria, pelo que foram os pelotões constituídos apenas de quatro esquadras, e, portanto, com o mesmo número de elementos e o mesmo efetivo de que trata o regulamento vigente.

Segundo esse regulamento, o pelotão pôde constituir um grupo de combate completo, ou com as duas primeiras esquadras, um grupo reduzido, e, com as duas ultimas, o elemento de exploração; de acôrdo com a alteração aprovada no ano findo, as duas ultimas esquadras formam um segundo grupo de combate.

E' evidente, pois, que o pelotão de dois grupos de combate, tal como está organizado, e para cuja regulamentação tendemos forçosamente, poderá ser ins-tituído dentro das normas do regulamento em vigor, e, sem embargo, adapta-se aos novos metodos, bem conhecidos da quasi totalidade dos officiaes da arma. — General Espirito Santo Cardoso.

Requerimentos despachados

Antonio Rodrigues de Freitas, servente do Depósito Central do Material Sanitario do Exercito, pedindo mandar averbar em assentamentos o tempo em que serviu no Exercito, no periodo de 13 de novembro de 1906 a 13 de novembro de 1909, e na Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, de 15 de janeiro de 1918 a 15 de fevereiro de 1921. — Como pede, para computação em tempo oportuno.

Augusto Moreira de Assumpção, segundo tenente, em comissão, pedindo pagamento dos vencimentos de que trata o decreto n. 20.798, de 16 de dezembro de 1931. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

João Gonçalves Sant'Anna, pedindo pagamento da importancia de réis 8:805\$000. — Pague-se 50 %.

Mario Travassos, capitão instrutor, chefe, interino, da arma de infantaria da Escola Militar, pedindo exoneração do referido cargo. — Indeferido, por ser

conveniente a sua permanencia no cargo que exerce.

Jabor Pessoa, soldado do 2º R. I., pedindo isenção do serviço do Exército, por ser arrimo de familia. — Deferido, em face do art. 125 do R. S. M.

Nilo da Silva Bastos, pedindo matricula no curso da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército. — Indeferido, a matricula permitiu o aproveitamento de 24 candidatos.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Leonel Sivierro, cabo do 8º R.A.M., pedindo engajamento com destino a 1º R.M. — Engaje-se, no seu corpo, querendo.

João Batista Kistenmacker, 2º sargento da Companhia Extraordinaria da E. M., pedindo permissão para gosar férias regulamentares em Juiz de Fora. — Deferido, em face da informação da E. M.

João de Almeida e Silva, cabo do 8º R.A.M., pedindo engajamento com destino a 1º R. M. — Engaje-se, no seu corpo, querendo.

Jaime Muniz, sorteado em 1928 para o 1º B. E., pedindo indulto ou incorporação. — Deferido, quanto ao indulto, por estar amparado pelo decreto numero 21.691, de 2-9-1932.

Oscarino João de Lima, soldado do Contingente da F. P. S. F., pedindo transferencia para a 4ª R.M. — Transfiro para a 4ª Companhia de Administração, por motivo de saúde, de acordo com o art. 315, parágrafo 1º, do R. I. S. G.

Cirilo Alves Vilela, 2º sargento do 1º B. E., pedindo permissão para praticar no Gabinete de Identificação do Exército. — Aguarde oportunidade.

Heider Vilares Suzena, reservista de segunda categoria, pedindo ser isento, definitivamente, de prestar o serviço militar em virtude de ter sido julgado incapaz para o mesmo, quando se cancelou a matricula no C.P.O.R. da 1º R. M. — Seja inspecionado para os efeitos do art. 121, do R.S.M. Oficie-se ao senhor diretor de Saúde da Guerra para os devidos fins.

Antonio Louto, 1º sargento reservista do 3º G.A.C., pedindo reinclusão para efeito de reforma. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

João Ferreira da Costa, cabo do 2º R.I., pedindo quatro dias de dispensa do serviço e permissão para ir a cidade de Lorena (Estado de São Paulo). — Concedo a permissão pedida.

Manoel Timoteo Machado, feitor geral do Campo de Instrução de Gericinó, pedindo certidão de tempo de serviço prestado no então 2º Regimento de Cavalaria, em Jaguarão. — Indeferido, por não constar sobre o requerente no arquivo do antigo 2º R. C.

Pedro Francisco do Nascimento, cabo reservista, pedindo pagamento de terço de campanha durante o periodo de 25 de julho a 24 de outubro de 1932, em que serviu na Brigada Militar do Estado de Pernambuco. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

Ernani Novisck Negrão, cabo, pedindo transferencia do IV-5g R.C.D. para o 11º R.C.I. — Deferido, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Vitor da Veiga Freitas, 2º tenente comissionado do 7º R.C.I., pedindo seja

efetuada a sua matricula no C.A.A. da 1º R.M. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 3.

Arquimedes Barbosa Jacques, cabo do 1º B.E., pedindo seja mandado pagar a disposição do S.R.E. — Deferido, de acordo com a informação.

Carlos Serrinha, soldado do Contingente do Depósito de Remonta de Campo Belo, pedindo transferencia para o Contingente do S.S.M. da 4º R.M. — Indeferido, por falta de vaga.

José Maria Pinheiro, cabo do 21º B. C., pedindo transferencia para o 25º B. C. — Aguarde oportunidade.

José Carneiro da Silva, 1º sargento reformado, pedindo que a sua reforma seja considerada no posto de sargento ajudante, em virtude de ter sido promovido quando prestou serviço de guerra na extinta Bia de Dorso "Cap. Veloso". — Indeferido, em face da informação da G. 1.

José Rodrigues de Carvalho, 3º sargento do 7º B.C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1º R.M. — Transfiro-o para o 2º R.I., correndo, por conta propria, as despesas de transporte.

Ari Saldanha da Costa, 1º tenente comissionado a disposição do Comando da Circunscrição Militar, baixado ao H. C. E., pedindo permissão para se tratar fora desse hospital. — Deferido, de acordo com a informação.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 18 de abril de 1933

Avisos:

N. 626 — Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Bahia, transmitindo cópia do officio n. C. C. F. 9/108, de 11 de março ultimo, em que a Contadoria Central Ferroviaria solicita a cessação da anormalidade verificada nas relações da Empresa Viação do São Francisco, de propriedade do Governo do Estado da Bahia com a mesma Contadoria, no que respeita a liquidação do debito de duas contas de trafego mutuo. (D. C. 3ª Sec. p. n. 4.698-33).

N. 627 — Ao Sr. Interventor Federal no Est. do Espirito Santo, transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação relativamente á redução no frete de madeiras de qualidade inferior exportadas para a Europa feita pela "Homeward Freight Conference Brazil-Europe Steamship Lines". (D. C., 3ª Sec. p. n. 3.521-33).

N. 628 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a entrega, como adiantamento, de uma só vez, ao 2º official desta Secretaria de Estado, Luiz Armando da Cunha, da importância de 4:500\$000, para ocorrer as despesas de que trata o art. 4º do dec. n. 22.225, de 23 de dezembro de 1932. (D. G. 1ª Sec. — p. n. 6.946-33).

N. 629 — A' Comissão das Estradas de Rodagem Federais, autorizando a efetuar a despesa constante da inclusa folha de pagamento do mês de fevereiro ultimo, na importância de 2:300\$, ao engenheiro chefe e chefe de Seção da Administração Central, a titulo de gratificação, nos termos do art. 16 das Ins-

truções aprovadas pela portaria de 24 de dezembro do ano findo. (D. C. 3ª Sec. p. n. 5.296-33).

N. 630 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento, por conta da verba 23ª do orçamento da despesa do referido Ministerio, da conta da Empresa de Navegação do Rio Sapucaí, na importância de 88\$200, proveniente de passagens concedidas, em 1930, em proveito da então Repartição Geral dos Telegrafos. (D. C. 1ª Sec. p. n. 4.965-33).

N. 631 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que, mediante crédito á disposição da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, seja paga, por conta da verba 23ª do orçamento do mesmo ministerio, a Rodolpho Rabello Leite, chefe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos naquele Estado, a quantia de 988\$939, por haver substituído o respectivo contador no periodo de 1 a 3 de setembro e de 3 de novembro a 14 de dezembro de 1930, e o administrador de 4 de setembro a 2 de novembro desse mesmo ano. (D. C. 1ª Sec. p. n. 4.249-33).

N. 632 — A' E. F. Noroeste do Brasil, declarando haver aprovado o projeto e orçamento para a construção, por conta dos recursos normais da Estrada, de um boeiro capeado com secção de vassão de 1m,50x1m,50 no quilometro 1.114. (D. E. 3ª Sec. p. n. 6.467-33).

Offícios:

N. 1.442 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Devolvendo a folha de pagamento do mês de fevereiro ultimo, da Administração Central, na importância de 1:300\$ e solicitando providencias no sentido de ser a mesma desdobrada em duas outras, de sorte a figurar em uma delas o pagamento do diarista contratado e na outra o referente á gratificação do pagador. (D. C. 3ª Sec., p. n. 5.296[33]).

N. 1.443 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. encarregado do Expediente determinou fosse remetido a esta Secretaria de Estado o processo que motivou a dispensa do diarista Humberto Campioni. (D. C. 3ª Sec., p. n. 20.644[33]).

N. 1.444 — A' Despesa Publica — Restituindo o processo de montepio de D. Maria Lamaneres e outros, viuva e filhos de Lineu Lamaneres, amanuense da extinta Administração dos Correios de São Paulo, de vez que foram cumpridas no mesmo todas as exigencias feitas pela Segunda Sub-Diretoria. (D. C. 2ª Sec., p. n. 5.870[33]).

N. 1.445 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o expediente para pagamento, pela verba 23ª da Fazenda, dos vencimentos do chefe de trem Joaquim Caetano, não se refere apenas aos meses de novembro e dezembro, mas ao total a que tiver direito o referido funcionario. (D. C. 1ª Sec., p. numero 3.989[33]).

N. 1.446 — A' Rede de Viação Cearense — Comunicando que, por decreto de 31 de março ultimo, foi tornado sem efeito o ato que dispensou o auxiliar diarista Manoel Pergentino Filho, para o fim de pô-lo em disponibilidade, a partir da data da dispensa, nos termos dos decretos ns. 49.552, de 31 de dezembro de 1930 e 49.878, de 17 de abril de 1931. (D. C. 3ª Sec., p. n. 4.957 de 1933).

N. 1.447 — A' Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste — Pedindo

providências para que o auxiliar de laboratório do Instituto Oswaldo Cruz, Mario Wentel, posto á disposição deste Ministério, conforme autorização do Sr. Chefe do Governo Provisorio, entre a colaborar nos trabalhos dessa comissão. (D. C. 1ª Sec., p. n. 4.955/33).

N. 1.448 — Ao D. C. Telegrafos — Comunicando que o pedido de material n. 903.093, foi encaminhado á Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª Sec., p. n. 5.808/33).

N. 1.449 — Ao D. C. Telegrafos — Mesma comunicação relativamente ao pedido n. 903.094. (D. C. 1ª Sec., p. n. 5.787/33).

N. 1.450 — Ao D. C. Telegrafos — Idem pedido de material n. 903.104. (D. C. 1ª Sec., p. n. 5.703/33).

N. 1.451 — A' Inspeção Federal O. contra as Secas — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão realizada em 3 do corrente, ordenou o registro do contrato que a Inspeção celebrou com o Dr. Philipp Von Luetzelburg, para exercer o cargo de assistente da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste. (D. C. 3ª Sec., p. n. 6.480/33).

Avisos:

N. 632 A — Ao Ministério da Fazenda, solicitando o pagamento da quantia de 643\$750, de diferença de diárias relativas ao período de abril de 1924 a setembro de 1925, devida ao aprendiz da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfeu Galdino de Medeiros. (D. C. 1ª Sec. p. n. 5.799 de 1933).

N. 633 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as necessárias providências afim de que este Ministério possa levar a bom termo a operação de crédito tratada no decreto n. 22.576, de 24 de março último, de modo a permitir a continuação das obras da E. F. Noroeste do Brasil, interrompidas desde o início do ano por falta de crédito. (D. C. 1ª Sec. p. n. 7.051 de 1933).

N. 634 — Ao Sr. chefe da Casa Militar da Presidência da Republica, transmitindo relação dos automoveis em serviço neste Ministério, nesta Capital e na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e comunicando que esta Secretaria aguarda as necessárias informações quanto aos automoveis empregados nos serviços de obras contra as secas e na Rede de Viação Cearene afim de completar a dita demonstração. (D. C. 1ª Sec. p. n. 4.301-33).

N. 635 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo o pagamento das contas da Sociedade Anonima do Gaz do Rio de Janeiro, na importância total de réis 410:608\$500, proveniente de gaz e luz elétrica fornecidos no mês de fevereiro último, para a iluminação da cidade, inclusive a da Quinta da Boa Vista e parque do Palácio do Catete. (D. C. 1ª Secção p. n. 6.587-33).

N. 636 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando o pagamento, por conta da verba 23ª do orçamento da Fazenda, da quantia de 506\$900, a Ary Koerner de Moura Pereira, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 1923, quando esteve incorporado ás fileiras do Exército em virtude de sorteio. (D. C. 1ª Secção p. n. 1.113-33).

N. 637 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando o pagamento, por conta da verba 23ª do orçamento da Fazenda, da importância de 1:407\$000, a Henrique Marques, trabalhador extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao período de março de 1920 a janeiro de 1921, quando esteve incorporado ás fileiras do Exército em virtude de sorteio. (D. C. 1ª Secção p. n. 1.113-33).

N. 638 — Ao Ministério das Relações Exteriores, transmitindo um exemplar impresso da tradução oficial da Convenção Radiotelegrafica Internacional, firmada em Washington, a 25 de novembro de 1927, e de seus regulamentos geral e adicional. (D. E. 3ª Secção p. n. 564 de 1933).

N. 639 — Ao Ministério da Marinha, comunicando que o Ministério da Fazenda foi cientificado de que os imoveis construidos para a estação de radio do Cabo de São Thomé, no Estado do Rio de Janeiro, não têm mais aplicação aos serviços deste Ministério. (D. E. 3ª Secção p. n. 5.820-33).

N. 640 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando que os imoveis construidos para a estação de radio do Cabo de São Thomé, no Estado do Rio de Janeiro, não têm mais aplicação aos serviços deste Ministério. (D. E. 3ª Secção p. n. 5.820-33).

N. 641 — A' I. F. das Estradas, comunicando haver autorizado a aquisição mediante escritura pública de compra e venda e pelo preço de réis 15:000\$000, do terreno e bemfeitorias necessários á esplanada da estação de Jaguary, da linha ferrea Jaguary-São Thiago, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja construção está a cargo do 1º Batalhão Ferroviario, pertencentes ao Sr. Severino Mello e sua mulher. (D. E. 3ª Secção p. n. 3.624-33).

N. 642 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando que pelo D. C. T. foram tomadas providências para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse Ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados durante o corrente ano, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Espirito Santo, Antenor Velloso Nunes Machado e bem assim o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. (D. E. 2ª Secção p. n. 5.853-33).

N. 643 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando que pelo D. C. T. foram tomadas providências para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse Ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados durante o corrente ano, pelos inspetores de Caixas de Aposentadorias e Pensões, constantes da uma relação e bem assim o livre transito da correspondencia postal pelos mesmos apresentada. (D. E. 2ª Secção p. n. 5.827-33).

N. 644 — A' Interventoria Federal no Estado do Maranhão, comunicando em resposta ao officio n. 587, de 11 de novembro último, que cabe ao Governador do Estado, na forma do art. 4º do dec. n. 20.054, de 29 de maio de 1931, indicar ás Estradas de Ferro as autoridades que podem requisitar passagens e transportes. (D. E. 3ª Secção p. n. 23.203-1932).

Offícios:

N. 1.452 — A' Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica do Estado de S. Paulo, comunicando que as requisições de transportes nas estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas, estão reguladas pelo decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1931. (D. E. 3ª Secção p. n. 3.112-1933).

N. 1.453 — A' E. F. Noroeste do Brasil, fazendo identica comunicação relativamente ao pedido de cinco passes livres para uso, nas linhas dessa Estrada, durante o corrente ano, de inspetores encarregados de fiscalizar a organização das administrações municipais da zona servida pela Noroeste do Brasil, feito pelo Departamento da Administração Municipal de S. Paulo. (D. E. 3ª Secção p. n. 3.112-1933).

N. 1.454 — A' E. F. Noroeste do Brasil, fazendo identica comunicação relativamente a 15 passes livres para uso dos funcionarios da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica no Estado de S. Paulo. (D. E. 3ª Secção p. n. 3.112 de 1933).

N. 1.455 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, transmitindo o papel n. 6.272-1933, assinado por Abilio José de Oliveira para o cumprimento da Lei do selo. (D. E. 3ª Secção p. n. 6.272-1933).

N. 1.456 — A' Delegacia Fiscal de Alagoas, restituindo o titulo de pensão n. 15.207 conferido a pensionista Maria do Carmo dos Passos devidamente apostilado com o nome de Maria do Carmo dos Santos Portella que adotou por ter contraído nupcias com o Sr. José dos Santos Portella. (D. C. 2ª Secção p. n. 6.279-1933).

N. 1.457 — Ao D. Aeronautica Civil, comunicando que os pedidos de material ns. 912.008 e 912.009 foram encaminhados á Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª Secção p. n. 6.301 de 1933).

N. 1.458 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que a Procuradoria Especial determinou o arquivamento do processo n. 1.670/P, da Comissão de Sindicancias nessa Estrada, referente ao maquinista de 4ª classe Antonio Coelho de Amorim Junior, por se tratar de fatos de natureza politica, amnistiados pelo decreto numero 20.558, de 23 de outubro de 1931. (D. E. 2ª Secção p. n. 21.952 de 1932).

Diretoria Geral de Contabilidade

Marino Verissimo da Fonseca, pedindo restituição de documentos. — O requerente deve indicar a data em que sua progenitora requereu a pensão.

Reinalda Montez Cotrim, pedindo os favores do montepio. — Prove a habilitanda não ter o finado deixado outros filhos, além dos citados no processo, legítimos, legítimados ou naturais reconhecidos. (Processo n. 5.953, de 1933).

Carlos Garcia Guimarães, procurador de D. Maria Neves Borba, habilitanda ao montepio. — Compareça na 2ª secção desta Diretoria Geral. (Processo n. 620, de 1933).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1933

Requerimentos despachados

Epiphany Augusto de Lima, 2º oficial da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo prorrogação, por seis dias, do prazo que lhe foi concedido para apresentar-se á sua repartição. — Deferido. (Ofício n. 3417º Dr. do Df.).

Alvaro Sayão Masson, inspetor de 2ª classe, transferido da Diretoria Regional de Mato Grosso para a de Ribeirão Preto, pedindo permissão para permanecer nesta Capital até conclusão das sessões do Congresso dos Funcionários Públicos, onde o requerente representa a Diretoria Regional de Mato Grosso. — Atenda-se, de acordo com as informações. (Requerimento n. 19.488, de 1933).

DIRETORIA DO MATERIAL

Requerimento despachado

Charles André Favre, fabricante das tintas "Hercules", pedindo para que nas futuras compras que se venham efetuar para o Departamento, seja incluída a sua tinta especial para aparelhos telegraficos. — Dirija-se á Comissão Censuária n. 21.239, de 1933).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Lelio Adorno Monteiro, auxiliar de 2ª classe, interino, com exercicio na Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte, solicitando 90 dias de licença. — Autorizo o afastamento, sem vantagens pelo prazo requerido. (Processo n. 15.926, de 1933).

José Eurico Alecrim, trabalhador, com exercicio na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, solicitando averbar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado na ex-Comissão de Melhoramentos do Porto de Natal. — Averbe-se. (Processo n. 6.776, de 1933).

Alvaro Antonio Martins, condutor de malas da agencia da estação de Belém, subordinada á Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, solicitando mais 30 dias de afastamento. — Deferido, sem vantagens, nos termos do informado. (Processo n. 9.202, de 1933).

Eduardo Pedrosa Silva, condutor de malas da linha postal de Japurá-Ibirá subordinada á Diretoria Regional de S. Paulo, solicitando 90 dias de afastamento. — Autorizo o afastamento, por três meses, sem vantagens pecuniarias. (Processo n. 19.477, de 1933).

Licenças concedidas:

Benedicto Martins Veras, auxiliar de praticante "pro-rata" da Diretoria Re-

gional do Distrito Federal, três meses, a partir de 3 de abril corrente.

Elsa Luiza Francescutti, tesoureira da agencia de Cruz Alta, subordinada á Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte, três meses, a contar de 1 de fevereiro último.

Henrique Nunes, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, a partir de 4 de janeiro último.

Oscar Martins de Lima, diarista com exercicio na Estação Central Telegrafica, um mês, a partir de 13 de abril corrente.

José Lopes de Vasconcellos Filho, trabalhador, com exercicio na Diretoria Regional de Alagoas, 22 dias, em prorrogação, a contar de 1 de março último.

Arthur José Ferreira, tubista, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, a contar de 2 de janeiro último.

Maria das Dôres Moreira, agente com função de tesoureiro em Itamarandiba, subordinada á Diretoria Regional de Diamantina, um ano, a contar de 31 de março último.

Antonio Luiz da Silva, condutor de malas da Diretoria Regional do Paraná, três meses, a partir de 16 de março último.

José Alves Serejo, servente de 1ª classe da Diretoria Regional de S. Paulo, três meses, em prorrogação, a contar de 1 de fevereiro último.

PROTOCOLO

Requerimento despachado

José dos Santos, mensageiro, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de certidão de idade. — Avoco o despacho para autorizar a restituição mediante recibo. (Ofício n. 166, Sucursal n. 8 Dr. do Df.).

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1933

Maria Vianna e Valentina Vianna, filhas do falecido servente de 1ª classe Felipe Vianna, pedindo pagamento de vencimentos a que o mesmo tinha direito. — Indeferido, por haver o falecido deixado viúva e que poderá habilitar-se ao recebimento.

Dia 6 de abril de 1933

"Diario da Noite", pedindo redução da franquia postal, tendo em vista que a expedição acreceu para 1.500 exem-

plares. — Nada ha que deferir á vista das informações.

Dia 15

Diretor do Jornal de Andrologia, pedindo as vantagens do art. 49 do Regulamento. — Deferido, de acordo com as informações. Para as expedições futuras deverá ser dado aviso a esta Diretoria, com oito dias de antecedencia, para o serviço de verificação.

Dia 17

Gerente do jornal "A Patria", pedindo as vantagens do art. 49 do Regulamento. — Deferido, á vista das informações.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1933

Requerimento do Sindicato Condor Ltda., pedindo alterar para quintas-feiras, ás 6 horas, a partida dos aviões de Corumbá para Cuyabá, e para domingos, ás 6 horas, a partida dos aviões de Cuyabá, para Corumbá, horario esse que vigorará provisoriamente. — Autorizo.

Dia 24

Por despacho do Sr. diretor foi concedida carta de mecanico e licença para exercer essa função nas aeronaves do tipo "Sikorsky" e "Commodore", ao Sr. Apollinario Machado de Almeida, conforme requereu.

Dia 26

Ofício n. 191, ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Encaminha requerimento do Sindicato Condor Ltda., pedindo aprovação de nova tabela de distancias quilometricas entre Natal e Buenos Ayres.

Dia 27

Ofício n. 199, ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Encaminha requerimento do Aerolloyd Iguassú S. A., pedindo seja remetido ao Ministerio da Fazenda um outro, solicitando redução de direitos aduaneiros para um avião "Klemm Kl 31 a".

Dia 28

Em virtude de despacho do Sr. diretor, foram renovados, mediante apresentação de exames medicos, os prazos das licenças dos pilotos Gabriel Thomas e Pierre Alfred Janet, da "Compagnie Générale Aéropostale".

Ofício n. 200, ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Restitue aviso do Ministerio do Exterior e encaminha requerimento de Theodor Wille & Comp., Ltda., sobre autorização para que o dirigivel "Graf Zeppelin" possa sobrevoar o territorio nacional, no corrente ano.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 27 de abril de 1933

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: instavel com chuvas passando a bom nublado. Temperatura: noite fria e ligeira ascensão de dia. Ventos: predominarão os de sul a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel com chuvas passando a bom nublado, salvo a léste onde será instavel com chuvas todo periodo. Temperatura: noite fria e ligeira ascensão de dia, salvo a léste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: instavel passando a bom em S. Paulo, litoral e serra do Paraná e Santa Catarina e bom nas demais zonas, do Paraná e no Rio Grande do Sul. Temperatura: estavel a noite e em elevação de dia. Ventos: de suéste a nordeste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 26 às 14 horas do dia 27

O tempo foi instavel todo periodo com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 23.3 e minima 14.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 21.5 e minima 15.4, respectivamente, às 14 horas e 12 minutos e às 4 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas á tarde atingindo a maior 18 ms., às 15 hs. 45 ms.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 27 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina	760.2	—	27	—	SE	2	9b	—	I	31	24	0	I	I	I <
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim. (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	—	—	29	—	SE	2	5b	—	I	31	23	0	B	B	I
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goianna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	61.7	—	25	—	SE	5	9b	—	Mo°	32	24	—	I	A ☉	Ao°
Propriá.....	63.8	—	23	—	S										
Ondina (São Salva- dor)	63.8	—	23	—	S	2	9b	Vagas	Mo°	26	22	30	Io	—	Aot
B. do Rio Grande (X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas	66.2	—	19	—	SW	2	9b	Chão	M ☉	24	17	3	I	I	Io
Belo Horizonte	66.2	3.3	16	0	SE	2	5a	—	B ☉	21	10	0	B	B	B
Januária	62.5	—	21	—	E	2	2a	—	B	29	—	—	B	B	B
Teófilo Otoni	65.4	5.0	18	-3	NE	2	—	—	—	35	11	0	B	B	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	65.9	—	13	—	S	2	5a	—	B	16	9	0	B	B	B
Poços de Caldas	66.5	—	12	—	E	2	2e	—	B	17	4	0	B	B	B
Juiz de Fora	68.5	3.3	14	1	E	2	0	—	B	17	10	1	A ☉	I	B
Goiás (X).....															
Catalão	68.7	—	—	—	—	—	2a	—	B	25	9	0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	770.2	—	11	—	C	0	5b	—	I	24	14	0	B	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 27 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal	69.7	3.8	18	1	N	2	2a	P. vgs.	B	23	15	3	lo	lo	lo
Campos	68.5	4.7	21	0	S	2	9b	—	I	24	14	1	I	I	lo
Paraiíba do Sul (Estação fechada)	68.9	4.2	13	0	SE	2	9b	—	M	15	8	1	I	lo	lo
Friburgo	69.2	3.7	15	-2	C	0	5a	—	B	20	11	1	I	I	lo
Petropolis (X)	68.4	3.4	13	-1	SW	2	5b	—	I	16	9	10	lo	lo	lo
Rezende	68.8	4.9	19	-2	E	2	9b	Vagas	M	23	16	0	I	I	A
Terezopolis	68.6	1.8	14	2	SE	2	9a	—	Bx	17	10	5	lo	lo	lo
Cabo Frio	69.2	2.1	19	-2	C	0	5a	P. vgs.	B	23	15	6	B	B	lo
Angra dos Reis (X) ..	66.3	—	16	—	S	5	0	—	B	22	10	0	B	B	B
São Paulo	68.8	—	12	—	SE	2	2a	—	B	22	6	0	B	I	I
Santos	67.5	—	17	—	SE	2	2a	—	B	20	8	0	I	I	I
Ribeirão Preto	69.4	1.3	15	2	E	2	2b	—	B	19	—	0	I	I	B
S. C. do Pinhal	70.5	0.2	13	4	E	2	9b	—	I	15	8	2	I	A	A
Faxina	70.2	1.6	18	2	W	2	5a	Tranq.	B	21	14	7	B	B	I
Campinas	69.2	2.1	16	7	E	2	5a	—	B	16	6	0	B	B	B
Campos do Jordão (X) ..	71.2	1.0	8	4	C	0	5a	—	B	17	4	0	B	B	B
Curitiba	70.7	2.1	15	-2	C	0	9b	Tranq.	I	21	14	2	I	B	B
Paranaguá	70.7	1.7	7	0	S	2	2a	—	B	16	—	0	B	I	B
Guarapuava	72.2	0.8	6	1	C	0	5e	—	B	20	4	0	B	B	B
Palmas	70.5	—	15	—	SW	5	9b	Chão	I	21	13	6	B	B	B
Florianópolis	67.9	-0.2	12	4	C	0	0	—	B	17	4	0	B	B	B
Lages	72.2	1.4	11	-2	C	0	5b	—	B	19	9	1	I	I	I
Herval Novo	71.2	0.6	13	1	SE	2	0	—	B	21	10	0	B	B	B
S. Francisco	72.6	0.3	11	-3	NE	2	0	—	B	21	6	0	I	I	B
Xanxerê	72.3	-2.2	13	-1	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	71.0	-1.0	14	0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana															
S. L. Gonzaga (X) ..															
Santa Vitória															
Montevideu															
Buenos Aires															

A temperatura máxima verificou-se em Aracajú com 32° C.

A temperatura mínima verificou-se em Valões com 1°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, Incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ○, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido e despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Minas Gerais e instável com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas o tempo continuava bom em Minas Gerais e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Goiás e M. Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável nos demais Estados, sendo que com chuva fraca em um ou outro ponto. Às 9 horas o tempo apresentava-se bom, salvo no litoral de Santa Catarina onde continuava incerto. A temperatura foi estável em São Paulo e manteve-se baixa nos demais Estados, tendo geado pela madrugada em Palmas e Lages. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	20.7	(X) 22.0	23.4	23.6	(X) 22.5	24.1	—	24.0	23.8	24.5	22.9	—	—
Minima	12.7	14.1	14.5	16.4	15.9	14.0	—	24.0	14.8	13.6	13.8	—	—
Chuva.....	—	5.1	4.0	7.4	2.0	0.8	—	9.1	4.5	5.2	2.8	—	1

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 26 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 27 :		
Esperança (X).....			Guararema	0.28	-0.06
S. P. Olivença (X).....			Jacarei	0.21	-0.03
Fonte Boa (X).....			Caçapava	0.52	0.00
Tefé (X).....			Pindamonhangaba	0.56	-0.04
Manaus (X).....			Guaratinguetá	0.58	-0.02
Porto Velho (X).....			Rezende	0.42	-0.03
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa	1.48	0.00
Parintins (X).....	6.06	0.02	Barra do Pirai	1.44	-0.02
Obidos			Paraíba do Sul	0.36	0.01
Santarém (X).....			Anta	0.98	0.03
Porto Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.76	0.02
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.60	-0.10
Bóia Vista.....	3.15	—	Campos.....	7.36	-0.18
Imperatriz (X).....		-0.02	Rio Itajai-Assú — Dia 27 :		
Conceição Araguaia	4.68		Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió	0.87	-0.06
São Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.30	-0.03
Rio Branco (X).....			Hansa	0.70	-0.02
Labrea (X).....			Subida	0.70	-0.08
S. Gabriel (X).....			Aquidaban	1.18	0.00
Humaitá (X).....			Indaial	1.09	-0.03
Maués (X).....			Passo Manso	0.69	—
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....	0.00	-0.10
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba	4.23	-0.17	Ilhota	2.35	0.05
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 27:		
Rio S. Francisco — Dia 27 :			Arrassual	2.20	-0.02
Pirapóra	1.00	-0.06	Barra Pontal	2.28	-0.12
São Francisco	1.40	0.30	Itinga	2.58	-0.19
Januaria	1.70	0.08	Itaobim	2.34	0.26
Carinhanha (X).....			São Pedro	2.38	0.25
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 26 :		
Barra do Rio Grande.....	2.15	0.00	Tres Lagoas (X).....		
Remanso (X).....			Presidente Epitacio (X).....		
Jeacare (X).....			Gualra (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso (X)....			Fós Iguaçu (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá	4.48	
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....	5.40	0.30
			Corumbá		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 26 — Subindo em Obidos e baixando em Arumanduba e Conceição de Araguaia.

Rio S. Francisco — Dia 27 — Continuará em ascensão entre Pirapóra e Carinhanha e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 27 — Continuará em ascensão em Caçapava e em declínio no resto do curso.

Rio Itajai Assú — Dia 27 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 27 — Subindo em Itaobim e S. Pedro, Baixando em B. Pontal Arrassual e Itinga.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 26 — Subindo em Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1000		1500		2000		3000		4000		5000		Maxima
Fernando Noronha (X).	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	7.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	E	4	E	10	ENE	3	E	10	E	5	WNW	3	—		—		3.900 ms.
Vitoria (X).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	3	ENE	6	ENE	7	E	4	ENE	6	NNE	7	NW	7	W	10	6.600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	7	SSE	8	ENE	7	NE	5	NE	8	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro (O)	21.00	E	4	E	8	E	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Santos.....	9.30	ENE	5	ENE	8	NNE	10	ENE	9	NNE	12	ENE	12	—	—	—	—	3.300 ms.
Curitiba.....	9.30	ENE	5	NNE	7	NE	4	ENE	8	ENE	14	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	NNE	4	ENE	6	NE	6	NE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.
(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

Ministerio da Agricultura — — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia,
Hidrometria e Ecologia Agricola

Em 28 de abril de 1933

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: instavel, sujeito a chuvas. Temperatura: noite fria e estavel de dia. Ventos: de sul a léste, sujeito a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel, sujeito a chuvas, salvo a léste, onde de ameaçador passará a instavel; chuvas. Temperatura: noite fria e estavel de dia.

Estados do sul — Tempo: instavel, sujeito a chuvas esparsas a(é Santa Catarina e bom, com nebulosidade, no Rio Grande. Temperatura: estavel até Santa Catarina e em elevação no Rio Grande. Ventos: de suéste a nordeste; rajadas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo foi instavel, com chuvas fracas e chuviscos á tarde e á noite, e bom, hoje, nublado após 13 horas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24.1 e minima 14.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22.8 e minima 16.2, respectivamente, ás 14 horas e 10 minutos e ás 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 24 de abril de 1933										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Grajaú (X).....															
Terezina	759.7	-0.5	26	-1	S	2	5e	—	I	31	23	32	Io	I	Aot<
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X)..															
Sobral	59.2	—	27	—	C	0	9b	Vagas	I	31	23	25	I	Ao2	Ao2
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X).															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)..															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvá- dor).....	63.7	-0.1	26	3	S	2	9b	Vahas	I	25	22	5	Io	Io	Io
Barra R. Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus	64.2	—	22	—	S	2	9b	Chão	I	25	19	1	I	I	Io
Caravelas	63.3	0.1	20	1	S	5	9b	—	M	24	17	16	Io	I	Io
Belo Horizonte	63.4	0.2	16	0	E	5	2b	—	B	21	12	0	B	B	B
Januaria	63.5	1.0	20	-1	E	5	5a	—	B	27	15	0	B	B	B
Teófilo Otoni (X)...															
São Lourenço	67.4	—	12	—	C	0	2a	—	B	19	3	0	I	I	B
Cambuquira	66.6	—	15	—	SE	5	0	—	B	19	8	0	I	Bx	B
Passa Quatro	66.7	0.8	15	2	C	0	2a	—	B	16	5	0	B	B	B
Poços de Caldas ...	65.5	-1.0	14	2	E	2	2a	—	B	17	7	0	B	B	B
Juiz de Fora	68.0	-0.5	14	0	NE	2	2a	—	B	20	10	0	B	B	B
Goiaz	64.3	—	20	—	E	2	9b	—	I	30	14	0	B	B	B
Catalao	63.4	-0.3	16	5	E	2	0	—	B	22	11	0	B	B	B
Cuiabá	762.3	—	19	—	O	0	2a	—	B	27	15	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana	62.6	—	15	—	S	2	0	—	B	25	11	0	B	B	B
Bela Vista (X).....															
Vitória (X).....															
C. Itapemirim	69.5	-0.7	18	0	C	0	5b	—	B	24	15	0	I	I	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 28 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	69.5	-0.2	18	0	N	2	2a	P. vgs.	B	22	16	1	lo	lo	l
Campos.....	69.2	-0.7	18	-3	C	0	9b	—	M	23	14	1	Ao	Ao	Ao
Paraíba do Sul (Estação fechada).....															
Friburgo.....	68.8	-0.1	13	0	C	0	9a	—	B	16	7	0	l	l	B
Petropolis.....	69.8	—	10	—	NE	2	2a	—	B	16	7	0	l	l	l
Rezende.....	68.2	-1.0	17	2	C	0	2b	—	B	20	11	0	A	l	B
Terezopolis.....	69.2	0.8	13	0	SW	2	2a	—	B	17	6	1	lo	A	l
Cabo Frio.....	69.2	0.4	20	1	NE	2	2a	P. vgs.	B	23	14	2	l	B	l
Angra dos Reis (X).....															
S. Paulo.....	67.8	-0.8	13	-1	E	2	2a	—	B	17	8	1	lo	l	l
Santos.....	68.3	-0.9	19	0	C	0	5a	—	B	22	14	3	A	B	B
Ribeirão Preto.....	65.5	-0.8	17	1	SE	2	9b	—	l	22	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	66.9	-1.8	15	3	SE	2	0	—	B	23	9	0	B	B	B
Faxina.....	66.3	-1.2	17	0	SE	2	0	—	B	21	8	0	l	l	B
Campinas.....	68.0	-1.4	16	1	E	2	0	—	B	22	10	0	B	B	B
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba.....	69.3	-1.2	13	0	E	2	5b	—	l	15	9	7	l	Ao	Ao
Paranaguá.....	69.1	-1.1	17	-1	W	2	5a	Tranq.	B	19	15	37	B	Ao	lo
Guarapuava.....	69.0	-0.2	11	1	E	2	5b	—	l	15	9	0	l	l	l
Palmas.....	69.5	-1.7	10	2	C	0	9b	—	l	16	6	0	B	B	B
Florianopolis.....	69.9	-0.8	16	1	C	0	9b	Chão	Mo	21	15	13	l	l	Ao
Lages.....	69.0	-1.7	9	2	C	0	2a	—	B	16	—	1	B	Ao	B
Herva Novo.....	70.4	-1.8	12	6	C	0	5a	—	B	21	6	0	B	B	B
S. Francisco.....	69.0	-1.3	15	0	SW	2	9b	Chão	l	28	15	31	lo	Ao	Ao
Xanxerê.....	66.5	-1.4	13	1	C	0	0	—	B	19	3	0	B	B	B
Porto Alegre.....	71.3	-0.9	15	4	C	0	—	—	B	22	9	0	B	B	B
Uruguaiana.....	69.0	-2.2	13	0	SB	2	0	—	B	24	10	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	71.0	-1.6	16	5	NE	2	0	—	B	21	10	1	l	A	l
Montevideu.....	71.0	-1.3	14	1	NE	3	0	—	B						
Buenos Aires.....	69.0	-2.0	16	2	NNE	3	0	—	B						

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Terezina com 31° C

As temperaturas mínimas verificaram-se em Xanxerê e São Lourenço com 3° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; l, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ≡, ventania; ☉, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi instável, com chuvas fracas esparsas, nos Estados do Rio e Espírito Santo e bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se bom, exceto em alguns pontos do Estado do Rio, onde continuava perturbado. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de léste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu instável, com chuvas esparsas no Paraná e Santa Catarina e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom, salvo no Paraná e Santa Catarina, onde continuava perturbado, sendo que com chuvas, em Brusque e Florianópolis. A temperatura foi estável, exceto no Rio Grande do Sul e alguns pontos de Santa Catarina, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de léste, em geral, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	21.9	—	23.6	—	(X) 23.3	24.8	—	24.4	24.9	25.1	23.2	—	—
Minima.....	13.2	—	14.4	—	16.4	13.2	—	13.0	13.8	14.2	13.7	—	—
Chuva.....	—	—	0.0	—	1.9	0.0	—	0.1	0.0	0.0	0.1	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 27:			Rio Paraíba do Sul — Dia 28:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.32	0.04
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.18	-0.03
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.54	0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.56	0.00
Manaus (X).....			Guaratingueta.....	0.57	-0.01
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.42	0.00
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.46	-0.02
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.36	-0.04
Obidos.....	6.01	0.01	Paraíba do Sul.....	0.34	-0.02
Santarém (X).....			Anta.....	1.03	-0.05
Porto Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.74	-0.02
Carolina (X).....			S. Fidélis.....	2.60	0.00
Bóia Vista (X).....			Campos.....	7.35	-0.01
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 28:		
Conc. do Arag. (X).....			Barracão.....	0.28	0.01
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	0.32	-0.05
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.31	-0.05
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.63	-0.01
Labrea (X).....			Subida.....	0.59	-0.11
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.18	0.00
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.12	-0.03
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.67	-0.02
Mjr. Amarante.....	2.08	-0.17	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.32	-0.22
Arumanduba (X).....			Ilhotá.....	2.00	-0.35
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte - Pardo — Dia 28:		
Rio S. Francisco — Dia 28:			Arassuaí.....	1.84	-0.36
Pirapora.....	1.04	0.04	Barra Pontal.....	2.31	0.03
S. Francisco.....	1.90	0.50	Itinga.....	2.60	0.02
Januária.....	1.80	0.10	Itaobim (X).....		
Carinhanha.....	1.49	0.04	São Pedro.....	2.26	-0.12
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai — Dia 27:		
Barra do Rio Grande.....	2.12	-0.03	Tres Lagoas.....	2.04	—
Remanso (X).....			Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	3.90	-0.58
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 27 — Subindo em Obidos e baixando em Major Amarante.

Rio São Francisco — Dia 28 — Continuará em ascensão entre São Francisco e Rio Branco, em declínio entre Piranhas e Propriá e estacionario no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte e Pardo — Dia 28 — Subindo em Barra do Pontal e Itinga, baixando em Arassuaí e São Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 27 — Baixando em Cuiabá

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
ernando Noronha(X)...	10.00									
ulxeramobim (X).....	9.30									
atal (X).....	9.30									
linda (X).....	9.30									
aceló (X).....	9.30									
ndina (XX).....	9.30									
uiabá (X).....	7.30									
aravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	ESE 1	E 7	ESE 6	E 6	—	—	—	—	1.650 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos	9.30	SW 4	S 5	SSE 6	SSE 5	SE 7	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 3	NNE 2	ESE 4	SE 7	SE 6	NE 4	—	—	3.990 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	ESE 1	ESE 3	ESE 4	ESE 4	ESE 4	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro (O)(XX)	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	ESE 7	ESE 5	ESE 7	ESE 6	E 10	—	—	—	2.850 ms.
Florianopolis (XX)....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	SW 1	ENE 3	NE 7	NE 2	ENE 2	E 3	E 9	ESE 4	6.750 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 27 de abril de 1933..... 16.013:132\$019
 Em 28 de abril de 1933..... 887:916\$447

Em igual periodo de 1932..... 16.901:048\$466
 15.806:098\$803

Diferença para mais em 1933..... 1.094:949\$663

Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de abril de 1933..... 82.140:734\$843

Em igual periodo de 1932..... 80.499:369\$038

Diferença para mais em 1933..... 1.641:365\$805

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARREQUADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
28 de abril de 1932.....	46:512\$600	43:717\$800
28 de abril de 1933.....	107:082\$200	253:210\$400

Receita mensal:		
De 1 de abril a 28 de abril de 1932.....	2.144:561\$700	1.746:678\$900
De 1 de abril a 28 de abril de 1933.....	4.193:399\$000	4.116:504\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1933..... 2.048:837\$300 2.369:826\$000

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de abril de 1932.....	8.839:043\$900	8.201:935\$700
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1933.....	15.110:750\$600	14.470:934\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1933..... 6.271:706\$700 6.268:998\$800

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officias de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	4 217/256	4 205/256
Valor da Libra	49\$508,461	49\$991,863
Sobre Paris.....	—	\$590
Sobre Italia	—	\$780
Sobre Alemanha	—	3\$455
Sobre Portugal	—	\$467
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$100
Sobre Hespanha	—	18\$285
Sobre Suissa	—	2\$910
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$870
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	5\$002
Sobre Japão	—	3\$385
Sobre Rumania	—	—

Sobre Canadá —
Sobre Austria —
Sobre Chile —

Moedas

Vales ouro, por 1\$000..... 7\$264
Dollares (papel)..... 20\$400
Liras (papel)..... 1\$130
Escudos (papel) \$725

Bolsa

Apolices:
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % 848\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom... 847\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port... 856\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921) 1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930) 1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932) 1:000\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão) 1:035\$000
Apolices empréstimo municipal de 1914, port.... 149\$000
Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) 165\$000
Apolices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1933) 185\$000
Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) 165\$500
Apolices empréstimo municipal de 1931, port.... 176\$500
Apolices Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716) 850\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %... 199\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.. 1:001\$000
Ações de bancos:
Banco dos Funcionários Públicos..... 47\$000
Ações de companhias:
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo.... 122\$000
Companhia de Seguros Integridade..... 190\$000
Companhia Docas de Santos, nom..... 214\$000
Companhia Docas de Santos, port..... 220\$000
Debentures:
Companhia de Tecidos Aliança 1ª Serie 150\$000
Companhia Docas de Santos..... 190\$000
Companhia Manufatora Fluminense..... 190\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 abril de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL
Movimento do dia 27

Café

	Sacas
Entradas	12.844
Saídas	8.175
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	4.388
Existencia	412.978
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	13\$100
Tipo 4	12\$700
Tipo 5	12\$300
Tipo 6	11\$900
Tipo 7	11\$500
Tipo 8	10\$900

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	428
Existencia	28.494
Mercado estavel.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	60\$000 a 61\$000
Tipo 4	57\$000 a 58\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.....	46\$000 a 47\$000
Tipo 5.....	37\$000 a 38\$000
Ceará:	
Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 5	37\$000 a 38\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000
Paulista:	
Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O sindaco, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspetoria do Trafego do Distrito Federal

O inspetor do trafego da Policia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 100, do regulamento em vigor (decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922), determina que, a partir desta data seja feito, em uma só direção, o transito de veiculos pela rua Theotônio Regadas, observando-se *mão do largo da Lapa para a rua Joaquim Silva*.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933.
O inspetor, capitão *Amaury Kruei*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados — Jutta Schellander Perdigão, Carlos Pitta Britto, Sergio de Oli-

veira Freitas e Dalny Soares Cerqueira.
Reprovados — 8.

Resultados dos exames de motorneiros efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados — José Rodrigues, Julio Saffra Rodeiro, Ranulpho Silva, Bernardino Gonçalves, Geraldo Ferreira de Miranda, Antonio de Almeida Pontes, Alberto Tavares dos Santos, Alexandre Matriciano, Salvador Esteves Cabo e Manoel Olegario de Andrade.

Inspeção do Tráfego, em 28 de abril de 1933. — O inspetor geral, *E. João Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Educação

Secção do Expediente e Contabilidade

De ordem do Sr. diretor geral, é convidado o Sr. Sylvio de Oliveira Serra a comparecer, com urgencia, a esta repartição.

Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1933. — *P. B. Paranhos da Silva*, diretor da Secção do Expediente e Contabilidade

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do senhor doutor diretor, fago saber que, de acôrdo com o artigo 1.095 paragrafo 2º do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitaria, no dia 28 do corrente, os seguintes imoveis:

Rua General Severiano n. 46 (avenida), às 14,00 horas.

Rua da Passagem n. 166, às 14,30 horas.

Rua Pinheiro Guimarães n. 104, às 15,00 horas.

Rua Silveira Martins n. 60, às 15,30 horas.

Rua Curveio n. 77, às 16,00 horas.

Ladeira de Santa Tereza ns. 103 e 105, às 16,30.

Poderão comparecer às vistorias, querendo, os proprietarios dos imoveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933. — *Pereira Vianna*, secretário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina n. 8.227, do "Diário Oficial", de 25 do corrente.

Biblioteca Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVICO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS**

No dia 8 de maio de 1933, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros, de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de 18 de abril de 1933, a folhas 7.795-96.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 19 de abril de 1933. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.

Colegio Pedro II — Internato**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

A concorrência que se devia realizar no dia 27 e cujo edital foi publicado no *Diario Oficial* nos dias 26 e 27 do corrente, foi transferida para o proximo dia 29.

Secretaria do Colegio Pedro II — Internato, 27 de abril de 1933. — O secretário, João Torres.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE**

De ordem do Sr. Dr. Candido de Oliveira Filho, diretor da Faculdade, e de acordo com as "Instruções" baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública aos 23 de dezembro, e resolução da Congregação de 30 de dezembro, faço público que se acham abertas, na Secretaria da Faculdade, pelo prazo de quatro meses, contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para o concurso de docentes livres das diversas cadeiras do Curso de Bacharelado da mesma Faculdade.

Para inscrição no concurso, deverão os candidatos estranhos ao professorado de Faculdade oficial ou equiparada:

a) provar ser brasileiro nato ou naturalizado e achar-se no gozo dos seus direitos civis e políticos;

b) apresentar atestado de sanidade e idoneidade moral;

c) juntar diploma ou documento que o supra, comprovando ser bacharel ou doutor em Direito por Faculdade oficial ou equiparada do país, ou por Faculdade estrangeira, devendo o diploma, neste caso, ter sido revalidado;

d) provar haver concluído o curso de bacharelado pelo menos seis anos antes do encerramento da inscrição, ficando dispensados desta ultima exigencia os que provarem ser doutor em Direito, ou docente-livre de algum instituto de ensino superior oficial ou equiparado;

e) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição na importância de 100\$000.

As provas do concurso compreenderão sucessivamente:

- a) prova escrita;
- b) defesa do tésse;
- c) prova didática.

A tésse a ser defendida constará de uma dissertação feita sobre assunto pertinente á cadeira e de livre escolha do candidato.

Será excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento das inscrições não houver feito entrega á Se-

cretaria de cem exemplares impressos da sua tésse.

As inscrições para o presente concurso se encerrarão no dia 2 de maio de 1933, ás 16 horas, na Secretaria da Faculdade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1933. — O secretário da Faculdade, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE PROFESSOR CATEDRATICO DA CADEIRA DE INTRODUÇÃO Á CIENCIA DO DIREITO

De ordem do Sr. Dr. Candido de Oliveira Filho, diretor da Faculdade, e de acordo com a resolução da Congregação de 19 de dezembro de 1932, faço público que se acham abertas, na Secretaria da Faculdade, pelo prazo de quatro meses, contados de 3 de janeiro de 1933, as inscrições para o preenchimento da cadeira de Introdução á Ciencia do Direito.

Para inscrição no concurso, deverão os candidatos estranhos ao professorado de Faculdade oficial ou equiparada:

a) provar ser brasileiro nato ou naturalizado e chr-se no gozo dos seus direitos civis e políticos; b) apresentar atestado de sanidade e idoneidade moral; c) juntar diploma ou documento que o supra, comprovando ser bacharel ou doutor em Direito por Faculdade Oficial ou equiparada do país, ou por Faculdade estrangeira, devendo o diploma, neste caso, ter sido revalidado; d) provar haver concluído o curso de bacharelado pelo menos seis anos antes do encerramento da inscrição, ficando dispensados desta ultima exigencia os que provarem ser doutor em Direito, ou docente-livre de algum instituto de ensino superior oficial ou equiparado; e) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso; f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.

As provas do concurso compreenderão sucessivamente: a) prova escrita; b) defesa do tésse; c) prova didática.

A tésse a ser defendida constará de uma dissertação feita sobre assunto pertinente á cadeira e de livre escolha do candidato.

Será excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento das inscrições não houver feito entrega á Secretaria de cem exemplares impressos da sua tésse.

As inscrições para o presente concurso se encerrarão no dia 2 de maio de 1933, ás 16 horas, na Secretaria da Faculdade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1933. — O secretário da Faculdade, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tesouro Nacional****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA**

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda.

O candidato á inscrição deverá reque-

rel-a ao Sr. presidente juntando certidão completa das notas que tiver no ponto das repartições em que servir e tenha servido, atestado de sua aptidão para o serviço público, passado pelo seu chefe imediato e visado pelo chefe da repartição, e certidão de tempo de serviço, provando que conta mais de um ano de efetivo exercicio a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não.

De acordo com o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 19 de agosto de 1910, deverá o candidato prestar exames das seguintes materias: — escrituração mercantil por partidas dobradas e aplicada á contabilidade pública, noções de economia politica e de ciencia das finanças e legislação da fazenda e pratica de repartição.

Sala do concurso, em 27 de abril de 1933. — O secretário Fernando Medeiros.

Diretoria da Receita Pública**AVISO**

De ordem do Sr. diretor José Vieira de Rezende Silva, nesta Diretoria, serão aceitas, diariamente, pelo secretário da Comissão incumbida de rever o regulamento do imposto de consumo, das 13 ás 14 horas, sugestões que os interessados queiram apresentar, para serem apreciadas, nas reuniões da citada comissão que se realizam, todas as quintas-feiras, ás 15 horas.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal:**Exercício de 1930:**

E 2.860, Almeida Monteiro & Comp., rua S. José n. 120, sobrado.

E 29.369, Amim — Feiz Nicolau, rua Engenho de Dentro n. 35.

E 32.544, Barbosa & Lobo, rua Divisoria n. 15, Bento Ribeiro.

E 38.217, Blank — Joanita, rua Candido Mendes n. 279.

Suplemento

B 1.381, Almeida — Leopoldo Ouriques de, rua Maris e Barros n. 431.

Exercício de 1927:

Ex-of., 13.296, Abreu — Jorge, rua Real Grandeza n. 129.

Ex-of., 14.414, Abreu — Mario Fróes de, rua Dr. Sattamini n. 129.

Ex-of., 12.243, Achillis — Elisabeth, rua Carlos de Carvalho n. 76.

Ex-of., 6.665, Fischer — George R., rua da Alfandega n. 5, 3º andar.

Ex-of., 10.849, Giorelli — Cezar, rua S. Francisco Xavier n. 693.

Ex-of., 7.539, Leniz — Julio de, rua da Alfandega n. 48, 6º andar.

Ex-of., 12.260, Lima — Fernando Barros, rua da Quitanda n. 120.

Ex-of., 13.175, Lobo — Ariculos da Fonseca, rua Visconde de Moraes n. 78.

Q 264, Martins Filho — José Vieira, rua Almirante Tamandaré n. 77, ap. 12.

Suplemento:

S. Cor. 39. Ch., Costa — Manoel Amoroso, rua Barata Ribeiro n. 625.

A 716, Magalhães — Adalina Augusto, rua Alvaro Ramos n. 177.

V 2.116, Meira — Abílio Pimenta de, rua da Conceição n. 42.

V 797, Moutinho — Domingos, Ferreira, rua Paysandú n. 124.

P 89, Vasconcelos — José Rodrigo Smitts, rua Sachet n. 19.

Exercício de 1932.

Em mão:

E 39.782, Spoeri — Arnaldo, rua do Catele n. 48.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 29 e 30 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

—De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro de *dez dias*, contados 30 dias depois da data da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á Secretaria:

12.629/32 — Luiz Corrêa da Costa, rua Marechal Floriano.

12.927/32 — José Guerra, rua Hermelinda n. 55.

7.579/30 — José de Macedo.

13.096/32 — Albino Rodrigues, rua 1º de Março n. 114.

11.660/31 — Brasil Trading Company, rua 1º de Março n. 51, 1º andar.

943/33 — José Joaquim Ferreira.

11.408/32 — The National City Bank of New York.

3.710/31 — Moysés M. Cadji.

3.710/33 — Jean Urbain Labrieu.

3.710/33 — Mauricio L. C. Rutledge.

3.710/33 — R. H. Warren.

9.074/28 — S/A Longovica, Avenida Venezuela ns. 124/148.

13.788/32 — Cypriano José Marques, rua Sant'Anna n. 1.

5.184/31 — Anthero & Esteves, Avenida Mem de Sá n. 62.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais:

903.033-A (Fechos de latão);

904.205-7 (Material de construção);

904.220 (Pedra britada);

904.221-2 (Diversos: azulejos, banheiras, etc).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no "Diário Oficial" de 26 de abril de 1933, acham-se afixados no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 904.221-2 (Diversos: azulejos, banheiras, lavatórios, etc).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência acima mencionado, publicado no "Diário Oficial", de 26 de abril de 1933:

Onde se lê: No item 9:

De 1.000 litros, chapa 16-U. S. G., uma, 20.

Deve-se ler:

De 1.200 litros, chapa 16-U. S. G., uma, 20.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referencia: Edital n. 904.223/34 — (Diversos: ferragens, correias, ferramentas, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia: Edital n. 904.223/34 — (Diversos: ferragens, ferramentas, correias, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1933,

Onde se lê: No item 54:

13,48 (17/32"), uma ...12

Deve-se ler:

13,49 (17/32"), uma ...12.

Onde se lê: No item 102:

Corrente de ferro galvanizado de 0m,006 (16/64"), metro ...50.

Deve-se ler:

Corrente de ferro galvanizado de 0m,008 (15/64"), metro ...50.

Onde se lê: No item 116:

Luva de amianto, para soldar, par ...6.

Deve-se ler:

Luva de amianto, para soldador, par ...6.

Onde se lê: No item 119:

9 mm,32 (3/8"), um ...24

Deve-se ler:

9mm,52 (3/8"), um ...24.

Onde se lê: No item 120:

AVISO

Referencia — Editais:

N. 720.057/9-A (material de laboratório);

N. 904.208 (acetileno e oxigenio);

N. 904.219 (carbureto de calcio);

N. 911.016 (espoletas electricas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia: Edital n. 904.219 (carbureto de calcio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1933,

Onde se lê: na clausula 5ª;

....até o momento da sua aceitação pela repartição requisitante, correrão por conta ex-

Deve-se ler:

....até o momento da sua aceitação pela repartição requisitante, correrão por conta *exclusiva do fornecedor ou fornecedores, a quem for adjudicado o fornecimento desses artigos.*

Outrossim, comunica a C. C. C., que deve ser suprimida entre a clausula 5ª e 6ª, a clausula 7ª.

Onde se lê:

Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo cado o fornecimento desse artigo.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Edital 904.239/41

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 29-5-1933:

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931:

Para a 4ª Divisão

Aros para locomotivas, tenders, carros e vagões, devendo ser fornecidos de acordo com o desenho 132-893 — Tabela A e B:

Aros de aço com rebordo, diametro interno de:

1. 17 1/4", um.	4
2. 18 1/4", um.	100
3. 18 1/2", um.	138
4. 18 3/4", um.	36
5. 19", um.	120
6. 20 1/4", um.	50
7. 20 3/4", um.	100
8. 21 3/4", um.	40
9. 22 1/2", um.	150
10. 22 3/4", um.	146
11. 23 1/4", um.	172
12. 23 1/2", um.	470
13. 23 3/4", um.	60
14. 24", um.	80
15. 26 1/2", um.	216
16. 26 3/4", um.	100
17. 29 1/2", um.	248
18. 29 3/4", um.	20
19. 30 1/2", um.	34
20. 31 1/2", um.	123
21. 32 3/16", um.	300
22. 32 1/2", um.	150
23. 32 3/4", um.	10
24. 34 1/2", um.	24
25. 35", um.	20
26. 35 1/8", um.	20
27. 35 1/2", um.	56
28. 39 1/2", um.	8
29. 40 1/2", um.	24
30. 41 1/2", um.	44
31. 43 1/2", um.	98
32. 43 3/4", um.	12
33. 46 1/2", um.	296
34. 47 1/2", um.	40
35. 49 1/2", um.	50
36. 60 1/2", um.	16
37. 61 1/2", um.	172

Aros de aço sem rebordo, diametro interno de:

38. 30 1/2", um.	4
39. 31 1/2", um.	109
40. 31 3/4", um.	30
41. 33 1/2", um.	8
42. 35 1/4", um.	8
43. 35 1/2", um.	12
44. 38 1/2", um.	2
45. 39 1/2", um.	4
46. 41 1/2", um.	64
47. 43 1/2", um.	78
48. 46 1/2", um.	216
49. 49 1/2", um.	50
50. 61 1/2", um.	104

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 31 de agosto do corrente ano. (As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações

do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para grupos de artigos do mesmo tipo, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitario;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos em que se comprometem a efetuar a entrega dos artigos constantes deste edital;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao material que pretendem fornecer;

5.º Deverão os proponentes especificar a qualidade do aço empregado para a fabricação dos aros.

6.º Deverão os proponentes indicar em suas propostas, o fabricante, procedencia, e peso de cada um dos tipos de aros oferecidos.

7.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

9.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

10. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital, deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregue em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 29 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 904.242/6

Proposta para 19-5-1933:

Para entrega no 1º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, na estação Maritima da E. F. C. B. Especificações do caderno de encargos n. 1, de 1931.

Para a 4ª Divisão:

Artigo — Unidade — Quantidade

Sobresalentes para locomotivas, carros e vagões:

1. Bolsa para engates, de acordo com o desenho n. 1.350, uma.....	18
Corrediga para engates:	
2. Sharron, para vagão, série V, uma.....	10
3. Sharron, para vagão, série VB, uma.....	10
4. Janney, para vagão VM, uma.....	10
5. Tower, uma	50
6. Caixa de engate Sharron, uma.....	15

Corrente de segurança:

7. Desenho 4-C-31, uma..... 24
 8. Para carros da série V, fig. A, desenho n. 213-774, da Central, uma..... 365
 9. Para carros metalicos, uma..... 130
 10. Para carros de luxo, uma..... 33
 11. Para carros VA e NA, uma..... 15

Engate automatico:

12. Para carros, com contorno n. 10, haste rigida, de 5" x 5" e comprimento de engate de 21 1/4", com mandibula de 11" de altura, tipo "Alliance" ou "Gould X. E., um... 425
 13. Completo, para locomotivas, de acordo com o desenho n. 135, 1.560 "Alliance" ou "Gould X. E., um..... 60

Fechos de aço para engates:

14. Tower, de acordo com o desenho 1.348 a, figura 1, um..... 300
 15. Henricot, de acordo com o desenho n. 341.607, um..... 25
 16. De acordo com o desenho 489, fig. 5.253, um..... 188
 17. Sharron, de acordo com o desenho 271.1474, fig. 21, um..... 850
 18. Fechos de latão para portas de carros, um... 150
 19. Fechos n. 1.087 B-Z-10, um..... 50

Latrinas:

20. Completas, de ferro esmaltado, do tipo 21, Sanson Dry Closet, pagina 1.003, do catalogo n. 127, da Adams, 1.911, uma..... 40
 21. De louça, para carros de passageiros, desenho 8, uma..... 30
 22. De louça, para carros de passageiros, desenho n. 90, uma..... 25
 23. Completas, modelo Echert Car Closet n. 40, boletim 254 — Dayton Manufacturing, uma..... 6
 24. Lavatorio de niquelina, completo, com reservatorio, de acordo com o desenho 1.436 e 1.440 da Central, c/ rebordo interior, c/ torneira de fechamento automatico, do tipo n. 1, pag. n. 887, um..... 5

Mandibulas para engates:

25. Janney, de acordo com o desenho 1.049-N da Central, uma..... 410
 26. Tower, de acordo com o desenho 1.048-N da Central, uma..... 625
 27. Sharron, de acordo com o desenho 1.050-M da Central, uma..... 445
 28. Climax, uma..... 43
 29. Henricot, uma..... 20
 30. Climax, modelo 22, uma..... 3
 31. Henricot, modelo 21, uma..... 3

Macacos Simplex:

32. Para 25 toneladas, um..... 3
 33. Para 35 toneladas, um..... 2
 34. Para 30 toneladas, um..... 2
 35. Macacos Barrett, para 5 toneladas, um..... 2
 36. Macacos de cremalheira Simplex, para 30 toneladas, um..... 2
 37. Pias de ferro esmaltado, nacional, de 0m,65 x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com 2 torneiras, uma..... 5

Tubo de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

38. 12' x 2" de diametro, um..... 200
 39. 13' 3" x 2" de diametro, um..... 500
 40. 14' x 2" de diametro, um..... 1.300
 41. 14' 5 1/4" x 2" de diametro, um..... 1.000
 42. 15' x 2" de diametro, um..... 1.100
 43. 16' x 2" de diametro, um..... 500
 44. 18' x 2" de diametro, um..... 900
 45. 19' 3" x 2" de diametro, um..... 1.000
 46. 20' x 2" de diametro, um..... 500
 47. 20' x 2" de diametro, um..... 1.400
 48. 13' 11" x 2 1/4" de diametro, um..... 1.000
 49. 18' 2" x 2" de diametro, um..... 100
 50. 15' x 2 1/4" de diametro, um..... 600
 51. 11' x 1 3/4" de diametro, um..... 280
 52. 13' x 1 7/8" de diametro, um..... 50

53. Tubo de aço doce, para superaquecedores, tipo Pacifico, de 6m,15 de comprimento, de 5' 3/8" x 4 1/2", um..... 400
 54. Caçamba articulada, do fabricante "Industrial Brownhoist Corporation", conforme amostra, uma.....

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, na estação Maritima da E. F. C. B., até 31 de agosto do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor das despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Além dos preços unitarios obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes fornecer preços globais para grupos de artigos da mesma especie e tipo, mencionando possíveis descontos e outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4º — Constituem elementos de julgamento das propostas apresentadas:

a) o preço unitario;

b) a declaração por parte dos proponentes dos prazos em que se comprometem a efetuar a entrega do material constante deste edital;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

5º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento (inclusive detalhes técnicos sobre o mesmo), desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, etc.

6º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

7º — Em relação aos artigos constantes dos itens 38 e 53, deverão os proponentes fornecer especificações completas, tais como: fabricante, natureza, espessura e peso por metro corrente dos tubos oferecidos.

8º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

10 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

11 — Não serão levada sem conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital, deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 29 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria do Pessoal****CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMISSARIO**

De ordem do senhor vice-almirante, diretor geral do Pessoal, faço público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 do corrente terão início as provas orais, para os candidatos abaixo mencionados; sendo nesse dia, as da Seção A (Linguas), no Arquivo de Marinha, à rua Conselheiro Saraiva n. 22, às (11,45) onze horas e quarenta e cinco minutos:

Turma efetiva

1. Yvan Demaria Boiteux.
2. Dario Sampaio Diniz.
3. Joaquim Ignacio Lavigne Albernaz.
4. Orlando Francisco Pinhel.
5. Sylvio Henriques de Siqueira.
6. Roberto Moreira da Costa Lima Filho.
7. Acacio dos Santos Loureiro Junior.
8. Lindolpho Tavares Freire de Andrade.
9. Victor Renato Lobo de Medeiros.
10. Geraldo Paulo Cotta.
11. Theodorico Silva de Souza Carneiro.
12. Aurelio Telles Coelho da Rosa.
13. José Varella Barca.
14. Olavo Cruz Mascarenhas.
15. Ruy Fonseca.
16. Wilson Carrozzino.
17. José Silvestre de Oliveira.
18. Fernando Rodrigues Leite Pitanga.
19. Gustavo Gurgulino de Sousa.
20. Adherbal Romão Barcellos.
21. Ayrton Telles Ribeiro.
22. David Fernandes Pereira.

Turma suplementar

1. Dinkel Dias da Cunha.
2. Oscar Ayres de Souza.
3. Mario Pinto Ribeiro.
4. Carlos Souza Paiva.
5. Antonio Chaves Bronze.

Chamada dos candidatos abaixo mencionados, para o dia 28 do corrente afim de fazerem a prova oral da Seção "A" (Linguas), no mesmo local e à mesma hora:

Turma efetiva

1. Dinkel Dias da Cunha.
2. Oscar Ayres de Souza.
3. Mario Pinto Ribeiro.
4. Carlos Souza Paiva.
5. Antonio Chaves Bronze.
6. Japhet Santos.
7. João Monteiro de Barros Junior.
8. Manoel Francisco Maria Filho.
9. Octacilio de Azevedo Thompson.
10. Lourival France Perez.
11. Walter Roberto da Costa Schiefler.
12. Armando Campos.
13. Oswaldo Santos Marques.
14. Aristoteles Coimbra de Macedo.
15. Fabio de Almeida Magalhães.
16. Zaldir Vianna do Amorim.
17. Saul de Menezes Murias.
18. Dercyllidas Palmer.
19. Demetrio Nobrega Martins.
20. Expedito de Toledo Piza.
21. Walter de Lima e Silva.
22. Wilton Freire de Alegria.

Turma suplementar

1. Innocencio Arellano.
2. Henry Broadbent Hoyer.

3. João Alfredo Ventura Boscoli.
4. Helio Souto Maior de Castro.
5. Luiz Neves.

Chamadas dos candidatos abaixo mencionados, para o dia 2 de maio, e, afim de fazerem a prova oral da Seção "A" (Linguas) no mesmo local e à mesma hora:

1. Innocencio Arellano.
2. Henry Broadbent Hoyer.
3. João Alfredo Ventura Boscoli.
4. Helio Souto Maior de Castro.
5. Luiz Neves.
6. Jayme Gomes Leite de Carvalho.
7. Sebastião Ferreira Chaves.
8. Sebastião de Souza Ferreira.
9. Carlindo José da Costa.
10. José Fernandes Xavier Netto.
11. Octavio Alves de Mello.
12. João Baptista de Carvalho.
13. José Figueiró de Siqueira.
14. Plotino Rodrigues da Silva Filho.
15. Heleno Emmanuel da Motta e Albuquerque.
16. Carlos Delayti.
17. Francisco Ferreira Netto.
18. Oswaldo Cintra da Gama e Silva.
19. José Marsicano Filho.
20. Abilio Azera Dias.
21. Angelo Couto.
22. José Braz de Souza.

E' obrigado o comparecimento da turma suplementar.

Diretoria do Pessoal (D.P.1), em 26 de abril de 1933. — *Alberto Augusto Coelho*, 1º tenente, comissario, secretario.

Diretoria de Saúde da Armada**PROVA DE HABILITAÇÃO PARA DENTISTAS**

Acha-se aberta na Diretoria de Saúde Naval, por espaço de 15 dias a inscrição para a prova de habilitação a tres lugares de cirurgiões-dentistas do Corpo da Saúde da Armada.

O candidato deverá apresentar petição assinada por si ou por procurador e exhibir documentos que provem ser o mesmo cirurgião-dentista diplomado por qualquer das Faculdades Officiais da Republica, ser brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos.

O candidato deverá ainda ser submetido á inspeção de saúde pela Junta Central, afim de provar que possui saúde, aptidão e robustez necessarias para o serviço militar.

Para mais informações, o candidato poderá comparecer a esta diretoria das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis.

Diretoria de Saúde da Armada, em 28 de abril de 1933. — *Dr. João Dourado de Cerqueira Bião*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. 2.

MINISTERIO DA GUERRA**Quinto Regimento de Infantaria****SERVIÇO DE APROVNSIONAMENTO****AVISO**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, chamo a atenção dos interessados para o edital de Concurrencia Administrativa deste Regimento, publicado no "Diario Oficial" n. 96, de 26 de abril de 1933. — *Cantídio das Neves Leal Ferreira*, 2º tenente secretario da C. R.

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á pagina 8.083, do *Diario Oficial* de 22 de abril.

Primeiro Distrito de Artilharia de Costa**SETOR DE LESTE****INSCRIÇÃO**

Relação nominal dos concurrentes que, tendo cumprido todas as exigencias contidas no edital publicado no "Diario Oficial" de 31 de março último, foram julgados e declarados idoneos e que de proprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados, fazem as inscrições de suas firmas neste livro proprio, apresentando propostas para o fornecimento de generos, material de limpeza e outros artigos, necessarios ao funcionamento do serviço de aprovisionamento desta unidade.

Compareceram e por terem sido considerados idoneos inscreveram suas firmas:

- I. Ferreira, Filho & Comp.
- II. Lourenço & Almeida.
- III. Antonio Ferreira Agostinho.

Termo de encerramento

Aos dez dias do mês de abril de mil e novecentos e trinta e três, o senhor capitão Antonio Tiburcio de Almeida e Sousa, presidente da Comissão de Rancho, de acôrdo com o edital de concurrencia publicado no "Diario Oficial" de 31 de março último, declarou encerrada a inscrição de proprio punho dos candidatos ao fornecimento de generos, material e limpeza e outros artigos, durante o ano de mil novecentos e trinta e três, citados no referido edital.

Verificou o senhor capitão presidente que só se haviam habilitado, estando legalmente inscritas as firmas Ferreira, Filho & Comp., Lourenço & Almeida e Antonio Ferreira Agostinho, que cumpriram todas as exigencias do edital, tendo por isso julgadas e declaradas idoneas, pelo que lhes foi permitida a inscrição na concurrencia a que se refere este termo de encerramento.

Nada mais tendo verificado nem sendo mister declarar-se neste termo, mandou o senhor capitão presidente que da mesma se extraísse cópia fiel para com os demais documentos ser publicada no "Diario Oficial".

Lavrado no livro proprio da Comissão de Rancho do 1º Grupo de Artilharia de Costa, vai o presente termo, que foi lido e achado conforme assinado pelos membros presentes da citada comissão, comigo segundo tenente contador aprovisionador Manoel do Nascimento de Jesus, secretário da referida comissão.

Fortaleza de Santa Cruz, 10 de abril de 1933. — *Antonio Tiburcio de Almeida e Sousa*, capitão-presidente. — *Dr. Nelson Guimarães da Cunha*, 1º tenente medico. — *Manoel do Nascimento Jesus*, 2º tenente, secretário.

A firma Ferreira, Filho & Comp. propõe fornecer ao rancho do 1º Grupo de Artilharia de Costa, os generos e artigos dos grupos abaixo e pelos preços seguintes: primeiro grupo: alno, 3\$ o quilo; azeite doce, 6\$500 a lata de litro; azeitona, 2\$800 a lata; batatas, \$600 o quilo; camarão seco, 6\$ o quilo; canela em pó,

3\$ a lata; cangica, \$800 o quilo; cebolas, 1\$500 o quilo; chocolate, \$700 a lata; coco da Bafa, \$700 cada; coloráu, 10\$ a lata de 4 quilos; cominho, 6\$ o quilo; doces secos, 2\$ o quilo; farinha de trigo, \$900 o quilo; fubá de milho, \$500 o quilo; fosforos, 1\$600 o pacote; goiabada, 2\$ o quilo; linguiça de porco, 5\$ o quilo; lombo, 3\$ o quilo; manteiga, 6\$ o quilo; marmelada, 2\$200 o quilo; massa de tomate, 1\$300 a lata; palitos, \$200 a caixa; petit-pois, 2\$800 o quilo; queijo de Minas, 3\$800 o quilo; queijo Parmezon, 5\$ o quilo; sabão especial, 1\$500 o quilo; sabão virgem, 1\$200 o quilo; vinagre, \$500 o litro; guaraná, \$900 a garrafa. Sexto grupo: creolina, 2\$200 a lata; caól, 8\$ a lata de litro; potassa, 1\$ o quilo; rodo de borracha, 2\$ um; saponaceo, \$500 um; tijolo de arear, 1\$200 um; vassoura grande de piassava, 2\$ uma; vassourinha de piassava, \$400 uma; vasculhador, 5\$ um.

Proposta de Lourenço & Almeida — Segundo grupo: bananas (2), \$085 a razão; frangos (peso minimo de 1 quilo), 4\$ um; galinha (peso minimo de 1 quilo), 5\$500 uma; laranjas (2), \$180 a razão; ovos frescos, 2\$300 a dúzia; pimenta verde, 7\$ o quilo; temperos verdes, 1\$800 o quilo; tomate, 1\$500 o quilo; verduras sortidas: aipim, abobora, batatas doces, xuxú, couve, etc., \$900 o quilo.

Os artigos são todos de primeira qualidade e de acordo com o edital, sujeitando-se o fornecedor a todas as exigências do Código de Contabilidade da União. — *Lourenço & Almeida*.

Proposta de Antonio Ferreira Agostinho — Segundo grupo: bananas (2), \$093 a razão; frangos, 4\$200 um; laranjas (2), \$220 a razão; ovos, 2\$500 a dúzia; tomate, 1\$600 o quilo; verduras sortidas (aipim, abobora, batata doce, xuxú, couve, etc.), 1\$100 o quilo. Quarto grupo: lenha roliça (um metro de comprimento por dez centímetros de largura), 20\$ o metro cubico.

O fornecedor declara submeter-se rigorosamente a todas as condições discriminadas no edital referente á presente concorrência. — *Antonio Ferreira Agostinho*.

Os fornecedores que em virtude do mapa comparativo obtiveram preferências foram notificados. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, 2º tenente contador, secretário.

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

EDITAL N. 3

Compra de emergência

De ordem do Sr. diretor da Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra e em face das necessidades decorrentes do Serviço do Exército, faz-se público nesta data que no dia 4 de maio do corrente ano, ás 14 horas, deverão comparecer na sala de sessões desta Comissão da D. I. G. todos os interessados que desejarem tomar parte no fornecimento dos artigos abaixo especificados e que serão adquiridos por esta Comissão e pelo sistema de licitação pública dentro das seguintes clausulas:

I — Os concorrentes para esse fornecimento apresentarão seus documentos

de idoneidade naquele dia e hora, de conformidade com o exigido no edital n. 1 desta Comissão, publicado no *Diario Oficial* de 15 de março de 1933 com as correções publicadas no de 18 também do mesmo mês.

II — Para as firmas já inscritas na concorrência a que se refere aquele edital será dispensada essa exigência.

III — Todos os artigos a fornecer deverão satisfazer integralmente ás condições técnicas do caderno de encargos desta Diretoria, aos tipos em vigor no Exército, e amostras que se encontram na sala de entradas para conhecimento dos interessados; no caso de divergências entre estas e aqueles prevalecerão os primeiros.

IV — Os artigos encomendados deverão ser entregues naquela sala por conta do adjudicado dentro do prazo estipulado a que se refere a clausula XII acompanhado de duas guias comerciais, numa das quais o encarregado daquela dependência passará recibo.

V — O recebimento de qualquer artigo só será considerado perfeito e acabado depois do pronunciamento da Comissão de Recebimento desta D. I. G. Todo e qualquer artigo que fôr rejeitado por essa Comissão será considerado não entregue, devendo ser substituído dentro do restante do prazo estipulado acima, sob pena do fornecedor ficar sujeito ás penalidade constantes da clausula VII.

VI — Os artigos rejeitados a que se refere a clausula supra deverão ser retirados daquela Sala de Entradas pelo fornecedor, no prazo que lhe fôr arbitrado e notificado pelo encarregado da referida sala, findo o qual o fornecedor pagará armazenagem na razão de \$8000 por conto de réis ou fração e por dia, sobre o valor dos artigos até o 15º dia quando terão estes o destino previsto no artigo 1.270 do Código Civil.

VII — O fornecedor que não fizer entrega perfeita dos artigos encomendados dentro do prazo estipulado, incidirá na multa de 0,66 % sobre o valor dos artigos e por dia de atraso, até o 15º dia, quando será declarado inidoneo na conformidade das disposições vigentes, correndo por sua conta e risco a diferença dos preços por que forem adquiridos tais artigos por essa comissão, em qualquer fonte, a juízo do Sr. diretor.

VIII — Para garantia da clausula supra, cada licitante depositará na Pagadoria desta repartição, antes de receber cada encomenda, uma caução em moeda corrente e correspondente a 10 % sobre o valor de cada pedido que lhe fôr dirigido.

IX — O sistema de licitação publica a que se refere o presente edital se fará por meio de escrutínios distintos para cada artigo, de modo a se apurarem as ofertas de menores preços de unidade de cada um para os casos de entregas das respectivas quantidades em 10, 20 e 30 dias, sucessivamente, a contar de tres dias após a data do correspondente pedido.

X — O fornecimento de qualquer artigo caberá a um dos tres proponentes que hajam oferecido os preços mínimos para a respectiva entrega em 10, 20 ou 30 dias (a contar de tres dias após a data do correspondente pedido).

XI — Nenhum licitante, depois de apurada a sua oferta, poderá recusar-se a receber o pedido da encomenda que lhe diz respeito, sob pena de ser considerado inidoneo para todo e qualquer fornecimento ás repartições publicas.

XII — Para não haver divergência na quantidade determinada do artigo que cada licitante oferece, só poderão tomar parte na licitação os concorrentes que apresentarem as suas propostas em sobre cartas fechadas onde contem o nome de cada artigo, segundo a ordem de classificação da relação anexa, e as quantidades (em algarismos e por extenso) de cada um, conforme lhe seja possível fornecer quer em 10 dias, quer em 20 dias, quer em 30 dias, deixando em branco o lugar onde, após a licitação, o confirmará por escrito, caso lhe caiba o respectivo fornecimento.

XIII — Se verificado que o licitante adjudicado não possui a totalidade da encomenda de acordo com a clausula XII, poderá ser aceita nova licitação para o restante da quantidade com abertura do preço minimo anterior acrescido de 10 % e para entrega dentro de tal prazo; assim se discutirá até chegar-se á oferta do preço minimo.

XIV — Os representantes de firmas comerciais ou sociedades anonimas só poderão tomar parte na presente licitação munidos de procuração com poderes bastantes e comprovada a sua idoneidade.

XV — Não será aceita a oferta do licitante que não tenha assinado a lista declarando se sujeitar a todas as condições do presente edital.

XVI — O pagamento será efetuado na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, após o desempenho integral do fornecimento.

Capital Federal, 28 de abril de 1933.
— *Heitor Abrantes*, coronel presidente.

COMISSÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL N. 3, DE 28 DE ABRIL DE 1933, DA COMISSÃO DE COMPRAS DA DIRETORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA.

Especies (e respectivas unidades) — Quantidade.

1. Acido nítrico, litro	409
2. Botão de metal amarelo, de pressão, um	7.150
3. Botão de metal amarelo, com arruela, um	500
4. Botão com cabeça de metal amarelo, um	150
5. Cartucheira com carregador, uma	150
6. Cera virgem, quilo	19
7. Correia de lona, de 0,10, metro	1.000
8. Correia de lona, de 0,02, metro	5.653
9. Correia de lona, de 0,35, metro	1.571
10. Correia de lona, de 0,025, metro	374
11. Correia de lona, de 0,044, metro	707
12. Correia de lona, de 0,30, metro	610
13. Correia de lona, de 0,115, metro	500
14. Correia de lona, de 0,065, metro	279

15. Correia de lona, de 0,009, metro	1.845
16. Correia de lona, de 0,05 metro	318
17. Correia de lona, de 0,105 metro	930
18. Correia de lona, de 0,01 metro	678
19. Correia de lona, de 0,058, metro	23
20. Correia de lona, de 0,08 metro	33
21. Correia de lona, de 0,06, metro	17
22. Correia de lona, de 0,055, metro	66
23. Fecho de metal amarelo, para cinto, um	150
24. Gancho de metal amarelo para guia de espada, um	150
25. Ilhós de metal amarelo, um	16.250
26. Linha de linho Finlayson em bobina de 200 gramas, quilo	90
27. Suspensórios, de 0,025 x x 0,05 x 1,28, um	1.300
28. Suspensórios, de 0,025 x x 0,05 x 0,65, um	1.000
29. Anilagem, metro	6.000
30. Pano para capota, metro ...	54.000
31. Sarja para fôrro de capote, metro	14.000

Capital Federal, 28 de abril de 1933.
— Capitão Rubens Aquino, secretário da Comissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Secretaria

De ordem da diretoria, fica convidado a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, o guardasão de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Cesario Pereira de Souza, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA TÉCNICA DE CORREIOS Terceira Secção

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, fica intimado o ex-auxiliar de servente da extinta Diretoria dos Correios, Lazaro Caetano, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de 221\$500, proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta, respectivamente, em portarias ns. 1.494, de 29 de novembro de 1932, e n. 834, de 8 de agosto do mesmo ano, em virtude do extravio dos registrados ns. 154 e 3.208, de que é culpado o mesmo ex-auxiliar de servente.

— Diretoria Técnica dos Correios, 18 de abril de 1933. — O diretor técnico, Severino Netva.

Relação dos candidatos inscritos no concurso de primeira entrancia para auxiliares de 3ª classe, que serão chamados no dia 30 de abril vindouro para prestar as provas escritas de Aritmetica e Geografia.

Nomes

Amelia Moreira Mesquita.
Nilo Dantas Palhares.
Maria José dos Reis Fernandes.
Zahil Vianna de Amorim.
Carmen da Silva Bottentuit.
Irsag Amaral da Cunha.
Lauro Damasceno Duarte.
Maria Luiza Duarte.
José Cesar Nunes Machado.
Belmiro Felipe Maia.
Godofredo José dos Santos.
Alcery Cauduro.
Maria Nazareth Guimarães.
Maria José Basto da Veiga.
Manoel Coelho Cintra Filho.
Emilia Longo.
Regina Leite Ferreira.
João José Corrêa Telles.
Leonor de Souza Pessanha.
Ormezinha Neves.
João Baptista Gitiрана.
Carlos Balthazar da Silveira.
Pedro Conti.
Francisco Alarico Soares.
Iracema Silva.
Maria Julia de Castro.
Maria Luiza de Souza Lima.
Luiza Trindade Kleinsorgen.
Lucia Camará de Carvalho.
Judith de Carvalho Vieira.
Lourival Gomes de Andrade.
Judith de Carvalho Vieira.
Lindolpho Fernandes Filho.
Waldemiro Domingues Vas.
Raul Ferreira.
Theodorina Rodrigues Chaves.
Etelvina Siqueira Mathias.
Rubem Israel Folco.
Henrique Figueira de Oliveira.
Stella Trigueiro da Nobrega.
Yelva Campbell Guimarães.
Olga Leite Carneiro.
Maria Isabel Maranhão.
Maria Isabel Veran.
Diamantina Durval dos Santos.
Renato Baptista.
Candido Dutton.
Alfredo Frederico de Noronha..
João Valerio da Silva.
Francisca da Trindade.
Cynira da Fonseca Ramos.
Yara Coelho Gomes.
Candido Mendes Junior.
Luiza Pinheiro.
Celia Pinheiro.
Jair Siqueira de Moura Ribetro.
Arnaldo de Souza e Silva.
Luba Volchan.
Bianor Lafayette Bezerra.
Nair Gomes Lucas.
João Umbelino de Araujo.
Jovina Americano.
Selva Siqueira.
José Duarte Canellas.
Marcellino Leobino de Meira.
Haroldo Pivatelli.
Berenice Rockert.
Archimedes Cardoso de Figueiredo.
Maria de Lourdes Flores Pereira.
Vicente de Paulo Borges de Medeiros.
José Fieramosca Fernandes Lima.
Aurora Amaral.
José de Freitas Pinto.
Joanna Freire.
Laurentina Netto de Azevedo.

Julio Agostinho Vieira.
Waldemar Ferreira Moreira.
Argemiro Paulo da Fonseca.
Helio Vieira Sampaio.
Maurilio da Costa Brito.
Amanio Barboza.
Alvaro Pereira da Silva Filho.
Carlos Cantuaria Medronho.
Arlinda Fragoso.

As provas do concurso serão realizadas em salas da Diretoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos e os Srs. candidatos deverão comparecer às 10 horas do citado dia 30 de abril corrente, munidos da carteira postal de identidade de que trata o art. 150 do Regulamento Postal e Telegrafico.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933. — Q. secretário, Djalma Camarim, 3º oficial.

Relação dos candidatos inscritos no concurso de primeira entrancia, para auxiliares de terceira classe, que serão chamados no dia 1 de maio proximo, para prestar as provas escritas de arithmetica e geografia.

Nomes:

Fernando Domingos Barbosa Junior.
Cícero Horacio da Fonseca.
Maria das Dôres Luz.
Aristoteles Falcão de Paula Barros.
Beatriz Fernandes.
Humberto dos Santos Barros.
Nelson da Silva Abreu.
Augusta Gomes Portugal.
Gerson Perestrello Casanova.
Helio Pereira Lago.
Maria da Gloria Costa Pinto.
Arnaud Dantas de Arruda.
Aracy de Carvalho e Cavalcanti.
José Rodrigues de Moraes.
Hermínia Thaddeu Mareira.
Luiz Franco Cabral.
Eulalia Breves.
Maria de Freitas Brandão.
Benedicto Rodrigues de Moraes.
Julieta Pereira Barbosa.
Jorge Ballard Fraga.
Julia Lessa de Barros.
Enila Franca.
Salvina de Oliveira e Silva.
Olympia de Oliveira Monteiro.
Octaviano Marie Cantão.
Noli Frederico Tuxen.
Nair dos Reis Barbosa.
Geny Eurico Magioli.
Jurandyr Alves Carajuru.
Luiz Amarante.
Manoel Castro Vianna.
Angelica Sayão Guimarães.
Maria de Lourdes Sayão Guimarães.
Leonor Montenegro Varella.
Jandyr Ribeiro.
Noemia Pitta Chagas.
Margarida Santos Falcão.
Carlos Santos.
Agnello Rodrigues.
Maria Adile de Araujo.
Mario Alves Ferreira.
Gastão Machado Lima.
Washington Barbosa Ferreira Franca.
Guilherme Caetano de Faria.
Manoel Domingos Barbosa.
Alvaro Campos Duarte.
Sylvio Pinto de Vasconcellos.
Anísio Castello Branco.
Mario Sampaio Avilez.
René Maríath Couto Grangeiro.
Flavio de Mattos Martins.
Oscar Candido Teixeira.

Alfredo Damasio Filho.
Manoel Martins dos Santos Filho.
Cassio Costa.
Amaro de Mattos.
Hamilton Esteves Girão.
Joel Fischer.
Ignacio Montedonio Bezerra de Me-
zes.
Rolantino Larroyede.
Lauro Gusmão Pereira Lessa.
Accacio de Araujo Soares.
José Antonio Colonia.
Hermínio dos Santos Silva.
Accacio da Cruz Sobral.
Maria da Gloria Martins.
Liliosa Amelia de Lucena.
Vicente Saraiva de Carvalho Neiva
lho.

Celso Mesquita Saliés.
José Guia.
Paschoal Siciliano.
Gastão Vieira.
Juvenal Duque Estrada Guterres.
Zaira de Castilho Gama.
Elio José Teixeira de Uzeda.
Philemon Pessoa de Lacerda.
José de Souza Vieira.
Maria Angela Alves da Silva.
Octavio Vicente de Souza.
Edith Torres Catrim.
Maria do Carmo Silva.
Mario Moreira de Carvalho.
Gilberto Fernandes de Amorim.
Alcebiades Freire Junior.
Micio Muniz Freire.
Carlos Storry Perdigão.
Dahyl Le Masson.
Samuel Coelho de Souza.
Gilberto Ribeiro Damasio.
José Steck da Rocha Cerqueira.
Arlinda Bittencourt.
Nicanor Bittencourt de Souza.
Dagmar de Moraes.
Jacintha Santos.
Guilomar Theberge Nobrega.
Julieta Aurelina Sapucaia.
Roberto Belmiro Cea.
Carlos José Gomes.
Renato Fernandes da Silva.
Francisco Candido da Costa.
Ary Souza Ribeiro.
Helio Pereira Nunes.
Paschoal Romano.
Jarbas Baptista.
Moacyr Coelho Bastos.
Othon Barcellos Magalhães.
Octavio Gomes da Fonseca.
Germano Goeldner Thomsen.

As provas do concurso serão realiza-
das em salas da Diretoria do Pessoal do
departamento dos Correios e Telegrafos
os Srs. candidatos deverão comparecer
às 10 horas do citado dia 1 de maio pro-
ximo, munidos da carteira postal de
lentidade de que trata o art. 150, do
regulamento Postal e Telegrafico.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933.—
secretario, Djalma Camarino, 3º ofi-
cial.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

ESTACAO SERICICOLA DE BARBA- CENA

Chamo a atenção dos interessados para
o edital de concorrência publicada a pa-
gina 8.534, do *Diario Oficial*, de 26 de
março.

MINISTERIO DO TRABALHO, IN- DUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXPLORA-
ÇÃO DO RESTAURANTE E CASA DE CAMBIO
NA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA
DAS FLORES, E FORNECIMENTO DE RAÇÕES,
QUANDO NECESSARIO, AOS IMIGRANTES
ALI RECOLHIDOS

De ordem do Sr. diretor geral, chamo
a atenção dos interessados para o edi-
tal de concorrência pública publicado no
Diario Oficial de 18 do corrente mês, a
paginas 7.808 e 7.809, relativo á explo-
ração do restaurante e casa de cambio
na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das
Flores, e fornecimento de rações, quando
necessario, aos imigrantes ali reco-
lhidos.

Secção de Expediente e Contabilidade
do Departamento Nacional do Povo-
amento, em 19 de abril de 1933. — Octa-
vio Pacheco, diretor de secção.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.759

Certifico que, por despacho da Junta
Comercial de 24 de abril de 1933, se
arquivou nesta repartição sob o número
10.759, o documento referente á Fa-
zendas Reunidas do Guppy S. A., a sa-
ber: ata da assembléa geral extraordi-
naria realizada em 30 de março último,
que aprovou a alteração dos seus esta-
tutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º
oficial da Secretaria desta Junta, pas-
sei a presente certidão. Dia de Janeiro,
25 de abril de 1933. — João Hygino de
Araujo, 1º oficial. (Sobre uma estam-
pilha federal de 10\$ e \$200 réis de sê-
los Educação). Visto, Isidoro Cam-
pos, diretor. Estava o carimbo da
Junta Comercial.

(C. 2.088 -- 26-4-33--45\$900-3 v.).

N. 10.766

Certifico que, por despacho da Junta
Comercial de 27 de abril de 1933, ar-
quivou-se nesta repartição sob o nú-
mero 10.766, o documento referente á
Companhia Suburbana Industrial, a sa-
ber:

Ata da assembléa geral ordinária rea-
lizada em 15 de março último, que apro-
vou o relatório e contas da diretoria e
o parecer do conselho fiscal e elegeu o
conselho fiscal e suplentes. Eu, João
Hygino de Araujo, 1º oficial da Secre-
taria desta Junta, passei a presente cer-
tidão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933.
— João Hygino de Araujo, 1º oficial
(sobre uma estampilha de 10\$000 e um
sêlo da educação). Visto, Isidoro Cam-
pos, diretor. Estava o carimbo da Junta
Comercial.

(C—1.880—28-4-933—18\$400)

N. 10.767

Certifico que, por despacho da Junta
Comercial de 27 de abril de 1933, ar-
quivou-se nesta repartição sob o nú-
mero 10.767, o documento referente á
Companhia Industrial Matogrossense, a
saber:

Ata da assembléa geral ordinária rea-
lizada em 18 de março último, que apro-

vou o relatório e contas da diretoria e
o parecer do conselho fiscal e elegeu o
conselho fiscal e suplentes. Eu, João
Hygino de Araujo, 1º oficial da Secre-
taria desta Junta, passei a presente cer-
tidão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933.
— João Hygino de Araujo, 1º oficial
(sobre uma estampilha de 10\$000 e um
sêlo da educação). Visto, Isidoro Cam-
pos, diretor. Estava o carimbo da Junta
Comercial.

(C—1.881—28-4-933—18\$400)

N. 10.768

Certifico que, por despacho da Junta
Comercial de 27 de abril de 1933, ar-
quivou-se nesta repartição sob o nú-
mero 10.768 o documento referente á
Companhia Agricola e Industrial Maga-
lhães, a saber:

Ata da assembléa geral ordinária rea-
lizada em 31 de março último, que apro-
vou o relatório e contas da diretoria e
o parecer do conselho fiscal e elegeu o
conselho fiscal e suplentes. Eu, João
Hygino de Araujo, 1º oficial da Secre-
taria desta Junta, passei a presente cer-
tidão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933.
— João Hygino de Araujo, 1º oficial
(sobre uma estampilha de 10\$000 e um
sêlo da educação). Visto, Isidoro Cam-
pos, diretor. Estava o carimbo da Junta
Comercial.

(C—1.886—28-4-933—17\$300)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVE- GAÇÃO COSTEIRA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINA-
RIA DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVE-
GAÇÃO COSTEIRA, REALIZADA EM 28 DE
ABRIL DE 1933

Aos vinte e oito dias do mês de abril
de mil novecentos e trinta e três, às
quinze horas, á avenida Rodrigues Al-
ves, trescentos e três e trescentos e trinta
e um, achando-se presentes acionistas
em numero legal, conforme o livro de
presença, o senhor diretor-presidente da
Companhia Nacional de Navegação Cos-
teira, doutor Oswaldo dos Santos Jacin-
tho dirigindo-se aos senhores acionistas
relembrou em phrases repassadas da
mais intensa saudade o falecimento do
senhor Codrato de Vilhena, diretor-ge-
rente, cuja vida declarou ter sido um
modelo de trabalho e actividade digno
de ser imitado. Convidou, em seguida,
os senhores acionistas a elegerem um
presidente para dirigir os trabalhos da
presente assembléa geral extraordinária,
convocada de acôrdo com os annúncios
publicados no "Diario Oficial" e "Jornal
do Commercio". Os senhores acionistas
aclamaram para presidente da assem-
bléa o proprio senhor doutor Oswaldo
dos Santos Jacintho, que agradeceu e
convidou para constituirem a mesa os
senhores Luiz Hontan de Yparraguirre e
Fausto Werneck Corrêa e Castro, para,
respectivamente, primeiro e segundo se-
cretarios. O senhor presidente mandou
lêr pelo senhor primeiro secretario o

editado de convocação da presente assembleia redigido nos termos seguintes: "Companhia Nacional de Navegação Costeira. Nos termos do artigo 12 dos estatutos sociais, são convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à avenida Rodrigues Alves números 303/331, no dia 28 do corrente, às 15 horas, para a eleição de um cargo vago na diretoria. — A diretoria." Em seguida o senhor presidente convidou os senhores acionistas a elegerem o novo diretor-gerente. Corrido o escrutínio verificou-se ter sido eleito diretor-gerente o acionista senhor Alvaro de Faro Lage, que estando presente foi logo empossado. O doutor Oswaldo dos Santos Jacintho felicitou o novo diretor, portador de credenciais que justificam a honrosa investidura. Congratulou-se com a assembleia pelo acerto na escolha e apelou para o novo diretor prosseguir na valiosa obra administrativa de seu saudoso pai, dedicado e competente diretor da companhia na sua fase inicial. O senhor Alvaro de Faro Lage pedindo a palavra, agradeceu a prova de confiança que os senhores acionistas acabavam de depositar em sua pessoa, tendo tido palavras de saude para o seu ilustre antecessor. Nada mais havendo a tratar e não desejando nenhum dos presentes usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão e mandou lavrar a presente ata. Eu, Luiz Hontan de Yparraguirre, a escrevi e a subscrevo depois de lida e por todos aprovada. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. — Oswaldo dos Santos Jacintho, presidente. — Luiz Hontan de Yparraguirre, primeiro secretario. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, segundo secretario. — Henrique Lage. — Eduardo Rodrigues Ferreira — Alvaro Dias da Rocha. — Domingos de Souza Leite. — Alvaro Catão. — Alberto Lage.

(C. 2.124—28-4-933—52\$000)

COMPANHIA NACIONAL DE IMOVEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1933

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e tres, as quatorze horas, na sede social da companhia, à rua dos Ourives n. 51, 1º andar, em virtude de prévia convocação, achando-se presentes os acionistas cujas assinaturas constam do competente livro de presença, em numero de doze, o Sr. Milton Ferreira de Carvalho, presidente da companhia, declarou que, constatado o numero legal, podia funcionar a presente assembleia geral ordinaria. Em ato continuo, pediu aos senhores acionistas indicassem quem deveria presidir a assembleia, sendo por proposta do Sr. Annibal de Figueiredo aclamado unanimemente, o capitão Floriano Salvaterra Dutra assumindo este a presidencia, agradeceu a confiança que se lhe dispensavam e convidou para secretario o senhor Ernani Araujo Espindola. Constituida a mesa, foi, pelo secretario, lida a ata da assembleia anterior, que posta em discussão e votação, foi unanimemente aprovada. Em seguida, o senhor presidente declarou que ia mandar proceder a leitura do relatorio e contas da diretoria, o que, por proposta do acionista Annibal de Figueiredo, foi dispensado, em virtude de já terem sido publica-

dos. Postos depois em votação, foram os referidos documentos, bem como o parecer do conselho fiscal, aprovados, abstenendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. Sendo também atribuição da presente assembleia eleger os membros do conselho fiscal e de seus suplentes. O senhor presidente convidou os acionistas a se munirem de suas cédulas, e suspendeu a sessão. Reaberta em seguida, foram recolhidas doze cédulas, que, apuradas, apresentaram o seguinte resultado: Para o conselho fiscal: José Fabrino de Oliveira, 995 votos; Dr. Oscar Santa Maria Pereira, 995 votos; Annibal de Figueiredo, 995 votos. Para suplentes: doutor Adolpho Mattos Filho, 995 votos; Floriano Salvaterra Dutra, 995 votos; doutor Vicente Francisco de Paula Pereira, 995 votos. O senhor presidente declarou, então, eleitos os acionistas acima declarados e empossados nos respectivos cargos. Deu o senhor presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Usou-a o doutor Adolpho Mattos Filho, que em seu nome e nos demais eleitos, agradeceu a honrosa confiança que lhes fora dispensada, ratificando a declaração feita quando ao se empossarem nos cargos, de darem desempenho tão satisfatório quanto depender de seus esforços. E porque ninguém mais quizesse usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a assembleia, da qual eu, Ernani Araujo Espindola, secretario, lavrei a presente ata que a seguir, foi lida a todos os presentes, que a acharam conforme, sendo então, por mim, datada e subscrita, pela mesa e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Ernani Araujo Espindola. — Floriano Salvaterra Dutra. — Milton Ferreira de Carvalho. — José Fabrino de Oliveira. — Adolpho Mattos Filho. — Oscar Santa Maria Pereira. — Vicente Francisco de Paula Pereira. — Annibal de Figueiredo. — Theodoro Milton de Carvalho. — José Milton de Carvalho. — Arnold Ende. — Amazile Corimbaba.

(C. 2.125—28-4-933—55\$100).

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO, EM 20 DE ABRIL DE 1933.

As dezesseis horas do dia vinte de abril de 1933, reunidos no escritório da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, à rua Primeiro de Março 35, acionistas em numero legal, o Sr. Aldo Pareto, presidente em exercício da Companhia declarou aberta a sessão e pede que seja indicado um dentre os acionistas presentes para presidir os trabalhos da assembleia. Foi indicado o nome do Dr. Jorge Dyott Fontenelle que assumiu a presidencia e convida os Srs. Prospero Baratta e A. Ambrosetti para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os quais tomam lugar á mesa. O Sr. presidente manda proceder á leitura da ata da última assembleia a qual é dispensada por estar no conhecimento de todos, já tendo sido aprovada. Dispensada a leitura do relatorio e balanço do ano findo em 31 de dezembro de 1932 por já terem sido publicados no *Diario Oficial* e serem, por-

tanto, do dominio público, manda o senhor presidente que seja lido o parecer do conselho fiscal que é concebido nos seguintes termos: "Companhia Brasileira Carbureto de Calcio — Parecer do conselho fiscal — Senhores acionistas — O conselho fiscal, cumprindo a obrigação imposta pela lei das Sociedades Anonimas, examinou a escrituração, balanços e contas relativas ao exercício de 1932, achando tudo em perfeita ordem. Reconhece os bons serviços e zelosos esforços da diretoria em prol da companhia e propõe que sejam aprovados as contas e os atos. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1933. — a) A. Ambrosetti. — Prospero Baratta. — J. Castro Brown. Submetidos á discussão o relatorio, o balanço e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem sobre eles se manifestasse o Sr. presidente, pede a assembleia a aprovação dos mesmos que são aprovados por unanimidade. Finda esta parte da ordem do dia o Sr. presidente manda proceder á eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Feita a chamada pelo 1º secretario, de acordo com o livro de presença o Sr. presidente proclama eleitos para o conselho fiscal os Srs. Prospero Baratta com 1.352 votos; A. Ambrosetti com 1.352 votos; e J. Castro Brown com 1.357 votos, e para suplentes os senhores Dr. Jorge Dyott Fontenelle com 1.349 votos; Carlos Pinto Monteiro com 1.347 votos; e Vicente Jaconianni com 1.351 votos. O Sr. presidente da assembleia depois de empossar os membros do conselho fiscal e suplente ofereceu a palavra a quem quizesse fazer uso dela em beneficio dos interesses sociais e não havendo quem a solicitasse o Sr. presidente encerra a sessão e manda que seja lavrada a presente ata. Lida esta foi submetida á discussão e como não houvesse quem se manifestasse sobre ela o Sr. presidente submete-a á aprovação sendo unanimemente aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. — Dr. Jorge Dyott Fontenelle. — Prospero Baratta. — A. Ambrosetti. Confere com o original. — 1º secretario, P. Baratta.

(C — 2.122 — 28-4-1933 — 52\$000)

COMPANHIA LATICINIOS "ALBERTO BOEKE"

Sociedade anonima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1933

Aos trinta e um dias do mês de março de 1933, ás 14 horas, achando-se reunidos na sala das sessões da Companhia Laticinios "Alberto Boeke", em sua sede social, acionistas em numero legal, conforme consta do livro de presença, foi pelo diretor-presidente da Companhia declarada aberta a sessão, pedindo este que, nos termos dos estatutos, fosse organizada a mesa que deveria dirigir os trabalhos, sendo então aclamado presidente da assembleia o senhor Pedro Albanese que tomando assento á mesa convidou para secretario o senhor Pedro Jacob Boeke. Em seguida disse o presidente que, de acordo com a convocação publicada pelo jornal "*Diario Oficial*", da Capital Federal, o fim da presente reunião era julgar a relatorio, balanço, contas e mais atos da diretoria e realizar a eleição dos novos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, e

assim ia se proceder á leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e mais documentos. Pela ordem pediu a palavra o senhor Pedro Ladeira para consultar a assembléa se consentia a dispensa dessa leitura de vez que todos os documentos relativos ás contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1931 foram publicados no *Diário Oficial*. Submetida a votação essa proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos.

A seguir, foram submetidos sucessivamente a votação o relatório e contas da administração e parecer do conselho fiscal, sendo aprovados por unanimidade de votos; tendo deixado de votar os membros da diretoria presentes a reunião. Anunciou então o presidente que se ia executar a segunda parte da ordem do dia, isto é, proceder-se a eleição dos membros do conselho fiscal. Convidados os senhores acionistas para prepararem as cédulas e recolhidas estas, procedeu-se á apuração, obtendo-se o seguinte resultado: Para membros efetivos: Jaques Gabriel Pansardi, Dr. João Batista de Almeida e Pedro Albanese; e para suplentes os senhores:

Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, João Jaques Vilela e Manoel Ferreira da Costa Alves.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão e para constar foi lavrada a presente ata que vai subscrita por mim, secretário e demais acionistas presentes á reunião.

Santos Dumont, 31 de março de 1933.
Pedro Albanese. — Pedro Jacob Boeke. — Eugenio Ferreira. — Alberto Boeke. por si e como inventariante do espólio de D. Josefina Arantes Ladeira. — Por procuração de José Joaquim de Almeida, F. Botelho Junqueira. — João Augusto de Campos. — Alberto Alves de Araujo. — Jaime de Albuquerque. — Pedro Jacob Boeke. — D. Maria Batista Ladeira Boeke.

(C. 1.883-28-4-933-54\$100)

SOCIEDADE ANONIMA CASA NICOLSON

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONIMA CASA NICOLSON

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e tres, no Rio de Janeiro, e na sede da Sociedade Anonima Casa Nicolson, ás 14 horas, á rua Teofilo Otoni n. 45, aqui presentes os acionistas Frederick Arthur Parkinson, Dr. Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, Graham F. Parkinson, Januario da Silva Varella, Henry Joseph Henry, Juran- dyr Julio de Souza, Pedro H. da Silva, representando 475 ações que constituem a maioria absoluta do capital, assumiu a presidência o Sr. Frederick Arthur Parkinson e declarou que estando presente número legal para a assembléa geral extraordinária convocada, declarava instalada a mesma e convidava o Dr. Rodovalho Leite, Januario da Silva Varella e Henry Joseph Henry, para constituírem a mesa. Assumindo a presidência o Dr. Rodovalho Leite e os secretários indicados, foi lida a convocação publicada em forma legal no *Diário Oficial*. Procedida a leitura pelo presidente foi declarado que segundo a convocação, a presente assembléa geral extraordinária de acionistas da Sociedade Anonima Casa Nicolson tem por fim autorizar o diretor presidente Sr. Frederick Arthur Par-

kinson a vender e assinar a respectiva transferência, na Caixa de Amortização, de 10 apólices da dívida pública da União Federal, do valor nominal de um conto de réis cada uma, da números 403.970 a 403.978 e 296.275, que a Sociedade adquiriu para servir de fiança ao seu despachante Manoel José d'Assumpção Ribeiro, e que tendo sido extinta a fiança e devolvidas as apólices referidas pela Alfandega do Rio de Janeiro, que as tinha em depósito, mandou o presidente vendê-las exigindo a direção da Caixa de Amortização uma autorização expressa da assembléa geral para se tornar efetiva a venda e transferência das mesmas. É esta a única razão da presente assembléa, pelo que convida os senhores acionistas a se manifestarem. Pediu a palavra o acionista Juran- dyr Julio de Souza e declarou que pelos estatutos sociais já está o presidente autorizado a alienar os bens sociais, no entanto uma vez que a assembléa está reunida propõe que seja expressamente autorizado o presidente Sr. Frederick Arthur Parkinson a vender e assinar a transferência das referidas apólices. Posta a votação foi a proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão por meia hora, para ser lavrada a ata e reaberta a mesma, procedida a leitura da presente e posta em discussão, ninguém pediu a palavra; posta em votação foi aprovada a presente ata que vai por todos os presentes assinada. Eu, Januario da Silva Varella, 1º secretário, escrevi e assino. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933. — Pedro Rodovalho Leite Ribeiro. — F. A. Parkinson. — Graham F. Parkinson. — Januario da Silva Varella. — Henry Joseph Henry. — Pedro H. da Silva. — Juran- dyr Julio de Souza.

(C. 2.117-28-4-33-53\$000)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 20 DE ABRIL DE 1933

Aos vinte dias do mês de abril de 1933, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, reunidos em numero legal para o funcionamento da assembléa, o Sr. Aldo Pareto, diretor da companhia, declara aberta a sessão e pede que seja nomeado um acionista para dirigir os respectivos trabalhos. Indicado e aceito o nome do Sr. Quintino Calliera, assume este a presidência e convida para secretários os Srs. Vicente Jaconianni e Arthur Cohen, respectivamente 1º e 2º secretários, que tomam lugar á mesa. O Sr. presidente manda que seja procedida a leitura da ultima ata, a qual é dispensada por já ter sido aprovada e publicada no *"Diário Oficial"*. Manda em seguida que seja lido o relatório da diretoria, o balanço de 1932, bem como o parecer do Conselho Fiscal, cujo parecer é concebido nestes termos: "O Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz de Palmyra, tendo examinado cuidadosamente a sua escrituração do ano findo em 31 de dezembro de 1932, e, bem assim, os documentos relativos, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria e os atos por ela praticados. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1933. — Prospero Baratta. — A. Ambro-

setti. — J. Castro Brown." Postos em discussão estes documentos e ninguém pedindo a palavra sobre os mesmos, foram submetidos a votos e unanimemente aprovados. Passando á segunda parte da convocação, o Sr. presidente convida os senhores acionistas a elegerem a diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Recebidas as cédulas e convenientemente apuradas, deram o seguinte resultado: diretor-presidente, o Sr. Aldo Pareto, com 1.648 votos; diretor-tesoureiro, o Sr. Nello Crochi, com 1.648 votos; para membros do Conselho Fiscal, os senhores Prospero Baratta, com 1.647 votos; A. Ambrosetti, com 1.646 e José de Castro Brown, com 1.618; para suplentes, os Srs. Mario C. Pareto, com 1.648 votos; V. Jaconianni, com 1.548 votos e Jorge Dyott Fontenelle, com 1.648. Feita, portanto, a apuração, o Sr. presidente declara eleitos e empossados nos respectivos cargos para diretor-presidente o senhor Aldo Pareto, diretor-tesoureiro o Sr. Nello Crochi; para o Conselho os senhores Prospero Baratta, A. Ambrosetti e J. Castro Brown e para suplentes os Srs. Mario C. Pareto, Vicente Jaconianni e Dr. Jorge Dyott Fontenelle. Nada mais havendo a tratar e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e pede uma pequena espera para a redação da ata. Lida esta e posta em discussão e ninguém pedindo a palavra sobre a mesma, foi unanimemente aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. — Quintino Calliera, presidente da assembléa. — Vicente Jaconianni, 1º secretário. — A. Cohen, 2º secretário.

Confere com o original. — Vicente Jaconianni, 1º secretário.

(C. 2.111-28-4-933-54\$100)

COMPANHIA CAMINHO AEREO PAO DE ASSUCAR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA CAMINHO AEREO PAO DE ASSUCAR, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1933

A's quatorze horas do dia dez de abril de mil novecentos e trinta e tres, reunidos á Avenida Pasteur número quinhentos e vinte, acionistas da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, representando novecentas e dez ações, mais de um quarto do capital social, resolveram instalar a assembléa anual e ordinaria convocada pelo *Diário Oficial* e pela imprensa diaria desta Capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre as contas e atos da Diretoria relativos ao ano de mil novecentos e trinta e dois, e bem assim eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Por aclamação é escolhido para presidir os trabalhos o acionista doutor Augusto Ramos, que convida o senhor João Rodrigues da Motta Teixeira para secretário. Lida a ata da assembléa realizada em quatorze de maio de mil novecentos e trinta e dois, foi a mesma aprovada. Em seguida, o senhor secretário procedeu á leitura do seguinte parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, por seus membros abaixo assinados, tendo verificado absoluta correção no balanço, na demonstração da conta lucros e perdas e em todos lançamentos apresentados pela diretoria e relativos ao ano de mil novecentos e trin-

ta e dois, e de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e tres. (Assinados) *Jorge Street*. — *João Teixeira Soares Junior*. — *Manoel Monjardim*. Antes da leitura desse parecer o acionista doutor João Mário Rangel havia proposto que fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria, uma vez que o dito relatório antecede ao parecer do Conselho Fiscal, e ambos já foram publicados no *Diário Oficial* do dia oito do corrente. O senhor Presidente declara que estão em discussão o relatório e as contas da diretoria, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Não havendo impugnação, são os mesmos aprovados por unanimidade, não tendo tomado parte na votação os diretores da Companhia. O senhor presidente diz que, nos termos da convocação, esta assembléa terá de eleger a nova diretoria, na conformidade dos estatutos sociais, o Conselho Fiscal e seus suplentes. Corrido o escrutínio e apurados os votos verificou-se o seguinte resultado: eleitos para a Diretoria — *Christovam Leite de Castro*, presidente; *Augusto Ramos*, diretor técnico; eleitos para o Conselho Fiscal — *Doutores Jorge Street*, *João Teixeira Soares Junior*, *Manoel Monjardim*, *Manoel Pedro Couto dos Santos*, *Newton Noronha* e *Jayme Luiz Smith Vasconcellos*, os tres primeiros membros efetivos e os tres últimos suplentes. Pelo acionista doutor João Mário Rangel foi dito que, nos termos dos estatutos da Companhia, esta assembléa deve fixar os honorarios da diretoria, pelo que propunha fossem os ditos honorarios fixados em partes iguais entre o presidente e o diretor técnico. Posta em discussão e em seguida em votação foi esta proposta aprovada, sem que os os eleitos tomassem parte na votação. Nada mais ocorrendo o senhor presidente declara encerrada a assembléa e mandou lavrar esta ata que vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, ressalvadas as entrelinhas que dizem: "e bem assim eleger nova diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes", e "doutores" e "proposta". (Assinados) *Augusto Ramos*. — *João Rodrigues da Motta Teixeira*. — *João Mario Rangel*. — *Edmir Pederneras*. — *Theodoro Augusto Ramos*. — *Christovam Leite de Castro*.

(C. 1.878—28-4-33—64\$300.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ
ATA DA DECIMA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1933.

Aos trinta dias do mês de março de 1933, pelas 14 horas, na sede da Companhia Industrial Santa Fé, no Morro de Santo Antonio, desta cidade, reunidos em assembléa geral ordinaria 19 (dezenove) acionistas, como consta do livro de presença, representando 9.165 (nove mil cento e sessenta e cinco) ações, mais de 3/4 do capital social, o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, diretor-presidente, declara aberta a sessão e propõe para presidir esta assembléa o Sr. Antonio Ribeiro Seabra, o que é aprovado, unanimemente. O Sr. Antonio Ribeiro Seabra, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Dr. José Braz P. Gomes e Izaltino Ribeiro Caldas Bastos. Assim constituída a mesa, o senhor presidente convida o Sr. segundo

secretario a proceder á leitura dos anuncios da convocação desta assembléa e do que declarou á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ainda por determinação do Sr. presidente, o mesmo Sr. segundo secretario passou a ler o parecer do conselho fiscal referente ás contas e balanço do exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1932, que, acompanhados do relatório da diretoria, foram publicados no *Jornal do Comercio e Diário Oficial* de 29 de março do corrente ano. Usando da palavra o Sr. acionista Carlos Duarte de Oliveira propôs e foi aprovada a dispensa da leitura do relatório por ser já do conhecimento dos Srs. acionistas, em virtude da sua publicação.

Disse, então, o Sr. presidente, que ia submeter á discussão o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1932. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu-os á aprovação da assembléa, tendo sido tudo aprovado, abstenção-se de tomar parte na votação os Srs. membros da diretoria e do conselho fiscal. Declarando o Sr. presidente que ia passar-se á segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e suplentes, o Sr. Armando Tabora propôs que seja aclamado e imediatamente empossado o conselho fiscal constituído pelos Srs. comendador José Rainho da Silva Carneiro, Antonio Leite da Silva Garcia e Carlos Duarte de Oliveira, membros efetivos e pelos senhores Conde Antonio Dias Garcia, Dr. Antonio Leite Garcia e Dr. Olyntho Carneiro Villela, suplentes. Também esta proposta, submetida á votação, foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de lavar a respectiva ata. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou ler a presente ata, que, posta em discussão, foi aprovada e assinada somente pela mesa, sob proposta do Sr. Carlos Duarte de Oliveira. Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *José Braz P. Gomes*. — *Izaltino Ribeiro Caldas Bastos*. (Firmas reconhecidas pelo tabelião Raul Sá).

(C-2.118—28-4-33—55\$100)

EMPRESAS MARITIMAS (BRASIL), S. A.
RELATORIO DA DIRETORIA E BALANÇO GERAL DO EXERCICIO DE 1932 A SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 1933

Senhores acionistas — De-acórdio com as disposições legais e aquelas regidas pelos estatutos da nossa Sociedade, tivemos o prazer de vos convocar para esta assembléa geral ordinaria, com o fim de vos apresentar a presente relação, o balanço e bem assim o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 1º exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1932.

Como é do vosso conhecimento, a nossa Sociedade, constituída a 21 de maio do ano proximo passado, iniciou as suas atividades á partir de 1º de julho daquele ano, tendo assumido a representação e Agência Geral para a Republica dos Estados Unidos do Brasil, da importantissima Companhia Italiana de Navegação

"Italia" (Flotte Riunite Cosulich — Lloyd Sabaudo — Navigazione Generale), companhia esta resultante da fusão das bastante conhecidas Sociedades Italianas de Navegação acima referidas.

O 1º exercicio consta portanto de somente seis meses de trabalho, de acórdio com quanto afirma o artigo XVIII dos estatutos.

A nossa Sociedade adquiriu em boas condições todos os moveis e instalações das extintas Sociedades "Lloyd Sabaudo (Brasil) S. A." e "Italia-America" (Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas) antigos agentes das Companhias Italianas de Navegação, antes da citada unificação destas.

A nossa Sociedade tomou as necessarias providencias para se organizar não só na Capital da Republica e na Capital do importante Estado de São Paulo, como também com filiais diretas (dependentes da Sede Central do Rio de Janeiro), em todos os principais Estados litoraneos do Brasil, como sejam: Santos, Recife, Bafá, Vitoria e Rio Grande, juntando a estas a cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul. Desta maneira a nossa Sociedade vinha a ter a mais completa organização direta em toda a Republica, de modo a poder servir ao intercambio comercial e de passageiros, entre o Brasil e a Europa, da maneira melhor e mais eficiente.

Tal medida era necessaria, porquanto, com a inclusão da grande Linha Adriatico-Sul America, sob a gestão da respeitavel "Cosulich", e por nós efetivamente representada á partir de 1º de outubro de 1932, foram instituídos novos e importantissimos serviços, rapidos e modernos, com o navio-motor *Neptunia*, ao qual, dentro de poucos meses, virá juntar-se o seu gêmeo, o navio-motor *Oceanía*.

O navio-motor *Neptunia*, que teve a honra de ser visitado, no Rio de Janeiro, por S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, Sr. Dr. Getulio Vargas, em companhia de S. Exma. esposa, suscitou verdadeiro entusiasmo á numerosa clientela brasileira, escalando em cinco portos da Republica: Recife, Bafá, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande, obtendo-se assim, comunicações diretas de e para os portos italianos e mediterraneos com todos os principais portos do Brasil, unindo estes com uma nova e rapidissima linha.

O serviço de cargueiros, sob a gestão da Respeitavel "Cosulich", com a sua pontualidade mensal, escala os quatro portos brasileiros de: Santos, Rio de Janeiro, Vitoria e Bafá, completando a linha rapida para passageiros, podendo, eventualmente, escalar também os portos do Rio Grande, no Sul e Recife, levando assim a seis o número de portos escalados por este otimo serviço.

As linhas do Tirreno, sob a gestão da Respeitavel "Italia" contribuem para a linha de luxo com os esplendidos vapores: *Conte Biancamano*, *Giulio Cesare* e *Duilio*, vapores estes, rapidos e luxuosos, bastante conhecidos e apreciados pela clientela brasileira que encontra nos mesmos o maior conforto e o melhor tratamento que possa ser desejado, não falando na mais completa compreensão em um ambiente verdadeiramente latino.

A linha de luxo da Respeitavel "Italia" constitui portanto a típica comunicação

rapidíssima entre o Brasil, Hespanha, França e Italia e é completa — para o intercambio comercial — pela linha postal, servida todos os meses pelos conhecidos e populares vapores *Principessa Giovanna, Principessa Maria* e pelo navio-motor *Monte Piana*.

A crise mundial, as dificuldades consequentes do proteccionismo alfandegario e as limitações cambiais, provocaram sensíveis contrações no tráfego de cargas e passageiros entre o Brasil/Europa e vice-versa.

Outras contingencias politicas contribuíram para a redução da exportação e importação de e para Santos durante o exercicio findo.

Não obstante tudo isto — que não é mais que um reflexo da situação mundial — a nossa Sociedade não sofreu mais do que as congêneres, em contrario, obteve resultados que se podem chamar relativamente satisfatorios.

Devemos, naturalmente renunciar, neste primeiro exercicio, á quota de amortização das nossas instalações e dos adeantamentos obtidos para as mesmas, encerrando o balanço com o diminuto lucro de 672\$806, sobre cuja distribuição deveis deliberar nesta assembléa.

Foi satisfatoria a atuação da Agencia de Cambio que o Banco Francês e Italiano para a America do Sul matem em nosso escritorio no Rio de Janeiro.

Durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, a nossa Sociedade sofreu a dolorosa perda do apreciado membro efetivo do Conselho Fiscal, Dr. Raymundo Rocha dos Santos, que á memoria do mesmo apresentamos as nossas sinceras homenagens.

A presente assembléa geral ordinaria, além de deliberar sobre a distribuição dos lucros, terá de nomear não só a nova diretoria, como também os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercicio de 1933.

Relativamente ao pessoal da Sêda Central e das agencias, temos a dizer, que o mesmo portou-se á altura dos mistéres que lhes foram confiados, e, neste relatório, desejamos manifestar-lhe os nossos agradecimentos juntamente aos nossos agentes e correspondentes no interior, pela sua ativa e eficiente cooperação.

Terminando, estamos pois, Srs. acionistas, ao vosso inteiro dispôr para todo e qualquer maior e melhor esclarecimento que porventura podeis precisar.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1933. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — O Conselho Fiscal, no cumprimento do estatuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declara que, tendo examinado minuciosamente as contas prestadas pela diretoria, referentes ao exercicio de 1932 segundo o relatório da mesma e verificado as verbas, os lançamentos e documentos comprovantes, é de parecer que sejam aprovadas as contas, bem como os demais atos de administração praticados pela mesma, no periodo decorrente de 1º de julho a 31 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — O Conselho Fiscal. Cav. Luigi Peduto. — Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Doutor Virgilio Barbosa Lima.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Caixa	7:272\$390
Bancos	994:282\$420
Moveis e instalações	382:631\$010
Ações em caução	15:000\$000
Banca Commerciale Italiana New York — C/dolars.	13:073\$300
Material flutuante	17:650\$000
Despesas de organização	185:382\$600
	1.615:291\$720

Passivo

Capital	300:000\$000
Caução da diretoria	15:000\$000
Correspondentes	1.178:148\$414
Devedores e credores diversos Navigazione Generale Italiana — Genova	2:280\$000
Società Italiana — Genova — C/dolars	13:073\$300
Società Italiana — Genova — Material flutuante	17:650\$000
Depositos contribuição avaria "Caprera"	75:781\$100
Devedores e credores diversos Lloyd Sabauda — Genova	12:706\$100
Lucros do exercicio de 1932	672\$806
	1.615:291\$720

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Comissões	678:878\$286
Despesas gerais	678:205\$480
Lucros do exercicio de 1932	672\$806
	678:878\$286

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Cap. Cav. L. A. Bonfanti, diretor-presidente. — Leone Salvatore, contador.

(C—2.122—28-4-933—185\$600)

Sr. A. INDUSTRIAS KHAIR.

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cabe-nos o dever de relatar-vos as principais deliberações por nós tomadas, com respeito ao ano de 1932:

Verificando que o valor dos imoveis incorporados á nossa sociedade se tornou bem maior do que o da avaliação de julho de 1931, elevamos razoavelmente o respectivo valor.

Aproveitando a pequena melhora manifestada no nosso ramo de industria, no segundo semestre de 1932, pois que o primeiro semestre foi de completa paralização, procuramos desenvolver os negocios por todos os meios ao nosso alcance, e o resultado do nosso esforço se patenteia no balanço de 31 de de-

zembro de 1932, que, com os demais documentos, vos apresentamos e submetemos á vossa aprovação.

Ditou-nos a prudencia os abatimentos de 10 % para fundo de depreciação dos maquinismos e para fundo de amortização de devedores duvidosos, permitindo o saldo restante o dividendo de 40\$000 por ação, o que esperamos merecer vossa concordancia.

Para outros quaisquer esclarecimentos, acaso julgados necessarios, continuamos com prazer ao vosso inteiro dispôr.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — Nagib Youssef Khair, gerente. — Ibrahim José Khair, presidente.

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Imoveis	1.287:363\$800
Caixa	14:664\$400
Contas correntes — Devedores	733:475\$628
Automoveis	12:000\$000
The Royal Bank of Canada, c/ caução	365:857\$200
Maquinismos	624:785\$700
Materia prima	269:398\$900
Mercadorias	28:447\$000
Moveis e utensilios	5:591\$000
Terreno de Petropolis	25:335\$000
Terrenos de Goiaz	6:666\$000
Hipotéca	20:300\$000
Acervo de Khair, Makoud & Saadi	118:000\$000
Depositos	1:041\$500
Apolices federais	8:025\$000
Tesouro do Estado do Rio (caução)	10:000\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
	3.610:951\$128

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes — credores	1.287:502\$128
Títulos em cobrança	365:857\$200
Obrigações a pagar	395:644\$000
Títulos descontados	117:577\$800
Ações caucionadas	80:000\$000
Apolices caucionadas	10:000\$000
Contas a pagar	178:547\$300
Fundo de depreciação maquinismos	62:478\$500
Fundo, amortização, devedores duvidosos	73:344\$200
Dividendo a distribuir	40:000\$000
	3.610:951\$128

Nagib Youssef Khair, gerente. — Ibrahim José Khair, presidente. — Nivaldo Mattos, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima Industrias Khair, examinamos a escrituração, contas e documentos da mesma sociedade, relativos ao ano de 1932, e tudo encontramos em boa ordem, regularidade e clareza. Assim, somo de párcer que sejam aprovados todos os atos e contas da diretoria até 31 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1933. — Sebastião Moreira de Azevedo. — Ricardo J. Antunes Junior. — Carlos Fernando Corrêa de Barros.

(C—2.119—28-4-933—74\$500).

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO BENEFICENTE E PROGRESSISTA DE CORDOVIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado em 26 de julho de 1925, nesta cidade, sua sede e fórc, com seus estatutos reformados pela assembléa geral extraordinária de 21 de março de 1932, de duração por tempo indeterminado e composto de socios de ambos os sexos, sem distincção de classe, cor, religião, credo político ou nacionalidade, desde que tenham cinco anos completos até a idade de 70, inclusive, e

possam satisfazer os compromissos dos estatutos, a juízo da administração, destina-se a tratar dos interesses da localidade, cuidar do recreativismo e beneficiar seus associados quando enfermos e com funeral ou luto. O capital é ilimitado e divide-se em fundo permanente e disponível. E' administrado por uma diretoria e um conselho, aquela com os seguintes membros: presidente (seu representante em juízo, fóra dele e em suas relações com terceiros); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador, bibliotecário. O conselho é composto de seis membros, subdividindo-se em comissão de finanças e de sindicancia-hospitalar. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. Estes estatutos só poderão ser

reformados cinco anos após sua aprovação e em caso de reforma ou fusão — resolvido por assembléa geral extraordinária convocada a pedido de 2/3 de associados — não poderá mudar o seu título ou afastar-se dos fins a que se propõe. A dissolução só poderá efetivar-se quando o Centro não puder preencher os fins a que se destina, isto resolvido por meio de assembléa geral extraordinária a qual nomeará uma comissão para apurar os haveres sociais e reduzi-los em moeda corrente, e, uma vez pagos os seus debitos, o restante reverterá em favor dos associados existentes, na proporção da antiguidade no quadro social. A administração atual consta dos estatutos. — A Diretoria.

(C — 2.121 — 28-4-33 — 33\$700)

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELECTRICIDADE

Praça Floriano n. 7, 7º andar, salas 720/723 — Rio de Janeiro

RELATORIO

1932

Srs. contribuintes — Em obediência ao preceito estabelecido no art. 49 do decreto federal n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, venho, como presidente da Junta Administrativa, apresentar-vos o relatório do movimento desta associação, correspondente ao exercício de 1932.

JUNTA ADMINISTRATIVA

Realizaram-se, a 30 de novembro de 1931, as eleições para a escolha dos membros efetivos da Junta Administrativa, cuja apuração, sob a presidência de um dos diretores da Companhia Sul Mineira de Electricidade, Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, teve lugar em 30 de dezembro do mesmo ano, no escritório central da empresa, nesta Capital, havendo os trabalhos eleitorais, em todas as secções, se desdobrado sem se afastarem das instruções para tal fim baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho. Instalada a Caixa em 8 de janeiro de 1932, a sua primeira Junta Administrativa ficou assim constituída:

Membros efetivos:

Wladimir Mesquita Santiago, eleito
D. Sophia Wentzel, eleita.
Raul Resende, designado pela empresa.
José Maria Moura Leite Neto, designado pela empresa.

Membros suplentes:

Antonio Augusto Borges, eleito
Joaquim Chavasco, eleito.
Alberto Lacerda Guimarães, designado pela empresa.
José de Almeida Granado, designado pela empresa.

Eleito, nos termos do art. 46 do decreto citado o membro efetivo Sr. Wladimir Mesquita Santiago para presidente da Junta Administrativa, o Conselho Nacional do Trabalho, em acórdão de 28 de janeiro do mesmo ano, mandou proceder a nova eleição para preenchimento da vaga então verificada. Realizada que foi esta e organizada a junta apuradora, em 26 de março, nesta Capital, sob a presidência do Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro, diretor da Companhia Sul Mineira de Electricidade, procedeu-se aos respectivos trabalhos, findos os quais, tendo alcançado maioria de votos, foi proclamado eleito o Sr. Antonio de Souza Junior.

Para desempenhar as funções de secretário, foi designado pela Junta o membro efetivo Sr. Raul Resende.

CONTRIBUINTES

Em 31 de dezembro era de 121 o número de contribuintes, tendo a Caixa sido iniciada com 119 associados. Até essa data, achavam-se legalmente inscritos apenas 17, não obstante o trabalho despendido, nesse sentido, pela Junta Administrativa que, mantendo deliberado intento de encaminhar os associados ao cumprimento desse dispositivo legal, vem, atendendo ás solicitações que lhe são dirigidas, orientando-os e facilitando-lhes o trabalho da inscrição.

SECRETARIA

A secretaria mantém os seus serviços com um funcionário apenas, por estar a instituição, podemos dizer, ainda em período de organização. Conserva em dia o expediente e a sua escrituração, atendendo com solicitude a todas as suas atribuições.

SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES

Não tem a Junta Administrativa descurado dos encargos que lhe são atribuídos com relação a assistência médica e hospitalar dos associados. Sérios embaraços, porém, tem encontrado para desobrigar-se desse dever atendendo a que a empresa tem os seus serviços disseminados por uma vasta zona do sul de Minas, dificultando assim a execução do regulamento que rege o assunto, aprovado pelo decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932. E, empenhada em removê-los, dirigiu uma consulta, em officio datado de 22 de dezembro do ano findo, ao Conselho Nacional do Trabalho, cujo pronunciamento aguarda para dar pronto desempenho a esta parte dos benefícios regulamentares. Durante o ano, despendeu-se apenas 1:380\$ (um conto trezentos e oitenta mil réis), em serviços médicos.

REGIMENTO INTERNO

Ao projeto de Regimento Interno, organizado e remetido ao Conselho Nacional do Trabalho dentro do prazo prefixado no art. 52 do decreto n. 20.465, foi, pelo mesmo Conselho, proferido acórdão aprovando-o com algumas emendas.

AQUISIÇÃO DE TITULOS FEDERAIS

Nos termos do art. 19 do decreto federal citado, os fundos disponíveis da Caixa foram aplicados na aquisição de títulos federais, cujo valor nominal, em 31 de dezembro de 1932, importava em 34:000\$000. Esses títulos ficam-se depositados em custódia no Banco do Brasil.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

A receita arrecadada no exercício de 1932 foi de réis 86:372\$280 e a despesa atingiu apenas a 6:421\$300, verificando-se assim um saldo de 79:950\$980 em favor do patrimônio da Caixa. Os quadros anexos melhor esclarecerão o assunto demonstrando discriminadamente as fontes de receita e a despesa do exercício e contendo o balanço levantado em 31 de dezembro de 1932.

CONCLUSÃO

Eis, Srs. contribuintes, em clara e ligeira síntese como foram conduzidos, no aludido exercício, os destinos da novel instituição, em cujo benefício a Junta Administrativa, irmanada num esforço comum, procurou, sem desfalecimentos, desenvolver intenso e bem orientado trabalho para vencer as primeiras dificuldades de organização, sem outra preocupação que não a da consciencia do dever cumprido.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933. Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Sul Mineira de Electricidade. — W. Mesquita Santiago, presidente.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Moveis e utensilios	
Escritorio da secretaria.....	350\$000
Caixa	
Dinheiro em cofre.....	247\$900
Titulos da divida pública	
Valor da aquisição dos titulos.....	34:032\$800
Banco do Brasil	
Saldo em c/corrente.....	30:373\$780
Companhia Sul Mineira de Eletricidade	
C/contribuições:	
Saldo desta conta.....	14:946\$700
	79:950\$980
Titulos em custodia	
Valor nominal dos depositados no Banco do Brasil.....	34:000\$000
	113:950\$980
Passivo	
Patrimonio	
Saldo.....	79:950\$980
	79:950\$980
Titulos depositados	
C. de compensação.....	34:000\$000
	113:950\$980

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DO EXERCICIO DE 1932

Contribuição dos associados:	
Jóias iniciais.....	5:871\$100
Aumento de vencimentos.....	520\$000
Mensalidades de 3 %.....	12:743\$100
	19:134\$200
Contribuição da empresa:	
1 1/2 % sobre a renda bruta.....	28:535\$700
Contribuição do Estado:	
Quota de previdencia, 2 % sobre as contas de consumo.....	37:352\$880
Rendas patrimoniais:	
Juros de apolices.....	1:190\$000
Juros bancarios.....	159\$500
	1:349\$500
	86:372\$280

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DO EXERCICIO DE 1932

Assistencia médica:	
Socorros medicos.....	1:380\$000
Secretaria:	
Pessoal.....	4:400\$000
Material.....	551\$100
	4:951\$100
Diversas despesas.....	90\$200
Saldo a favor do patrimonio.....	79:950\$980
	86:372\$280

(C—2.114—28-4-933—219\$300)

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

BALANÇO GERAL DA "CARTEIRA DE EMPRESTIMOS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

(Período de 29 de novembro a 31 de dezembro de 1932)

Ativo	
Empréstimos a prazo:	
Saldo desta conta.....	288:744\$900
Leopoldina Railway — C/consignações:	
Importe das consignações de dezembro de 1932, creditadas depois desse mês.....	10:169\$600
Banco do Brasil:	
Saldo em dinheiro, conforme cadarneta do Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 1932.....	7:166\$700
Moveis e utensilios.....	4:014\$100
Lucros & perdas:	
Saldo transferido para o exercicio de 1933.....	831\$000
	310:926\$300
Passivo	
Fundo para empréstimos:	
Importancia transferida da Caixa de Aposentadorias, até 31-12-32, para formação do capital autorizado.....	171:066\$700
Leopoldina Railway:	
Importancia obtida por adiantamento, para formação do capital autorizado, a ser restituída a essa Empresa no exercicio de 1933.....	130:000\$000
Caixa de Aposentadorias:	
Importancia de despesas efetuadas por conta da Carteira de Empréstimos, a ser restituída, no exercicio vindouro.....	6:859\$600
Cheques a pagar:	
Saldo desta conta.....	3:000\$000
	310:926\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Débito	
Despesas de amortização:	
Pessoal — Ordenados.....	2:544\$200
Material de consumo.....	1:652\$400
Diversas despesas.....	121\$500
	4:319\$100
	4:318\$100
Crédito	
Juros:	
Referentes as consignações do mês de dezembro de 1932.....	3:487\$100
Saldo transferido para o exercicio de 1933.....	831\$000
	4:318\$100

C. Pereira, guarda-livros. — P. Sarmiento, gerente. — E. J. Clark, secretário da Junta Administrativa. — C. W. Bayne, presidente da Junta Administrativa. (C — 1.882 — 28-4-1933 — 96\$900).

COMUNIDADE EVANGELICA LUTHERANA DA PAZ

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se e tem por fim propagar o Evangelho de Jesus Christo, de acordo com as confissões da Igreja Evangelica Lutheran reunidas no "Livro Concordia de 1580, bem como manter uma escola parochial O Pastor será auxiliado por uma diretoria composta de presidente, secretário e tesoureiro, que, juntamente com o pastor, representarão a comunidade

judiciaria e extrajudiciariamente. Os membros não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome da comunidade. Em caso de cisão, os bens moveis e imoveis ficarão pertencendo á parte fiel ao Sinodo Evangelico Lutheran do Brasil. Em caso de dissolução, os bens ficarão pertencendo ao referido Sinodo, se a ultima assembléa não os destinar a uma obra especial do Sinodo. Não se poderá alterar este artigo nem qualquer ponto dos Estatutos que se relacione com as confissões de Fé e a Escritura Sagrada em geral. — A diretoria.

(C — 2.126 — 28-4-33 — 21\$400).

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE.

RELATORIO DO ANNO DE 1932

Srs. contribuintes

Por força do que dispõe o art. 49 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a Junta Administrativa vem prestar contas do que foi sua gestão no primeiro exercicio de sua atividade.

Junta Administrativa

De conformidade com o resultado das eleições realizadas a 31 de outubro de

1931, respeitadas as instruções do Conselho Nacional do Trabalho, depois de procedida a apuração do resultado total das cinco secções em que se dividiram os empregados da companhia, ficou assim constituída:

Representantes do pessoal — Membros efetivos

Ramirez Loureiro Guimarães, eleito com 754 votos.

Silvino da Rocha Coelho, eleito com 675 votos.

Representantes do pessoal — Suplentes

Theodoro José da Silva, eleito com 861 votos.

Lino Pereira Vianna Junior, eleito com 723 votos.

Pela administração da companhia foram indicados:

Membros efetivos

José Victorino do Nascimento Silva.
Tito Land de Avellar.

Suplentes

Gladstone Tinoco.
Lourival Baunilha.

Presidente da Junta Administrativa

Reunidos os membros efetivos eleitos pelo pessoal e os indicados pela administração da companhia, foi procedida a eleição do presidente da junta, tendo recaído a escolha, por unanimidade de votos, no Sr. A. L. Pontet, diretor-gerente da companhia, que tomou posse em 30 de novembro de 1931.

Instalação

A Caixa foi definitivamente instalada a 30 de novembro de 1931, e o primeiro desconto de contribuições se fez em folhas de pagamento do mês de dezembro seguinte.

Regimento interno

Apresentado em sessão da junta, de 30 de janeiro de 1932, foi submetido á aprovação do Conselho Nacional do Trabalho, tendo sido votado com pequenas alterações e aprovado por acórdão de 19 de maio do mesmo ano.

Sede da Caixa

A sua instalação foi feita em ótima dependência da companhia, em salão amplo, fartamente ventilado, á praça 15 de novembro n. 27, sobrado, servido por elevador, al funcionando a Secretaria, Contabilidade, Arquivo e Secção de Fichario.

Moveis, utensilios e instalação

Na aquisição do mobiliario existente, a Caixa dispendeu a importância de 40:072\$140, inclusive custo de cofre e arquivo á prova de fogo, máquina de escrever, etc.

Serviço médico

Por melhor convir aos interesses financeiros da Caixa, e aos dos proprios contribuintes, a junta resolveu aceitar os serviços dos médicos da companhia, nas condições as mais vantajosas, por isso que conseguiu não só os serviços medicos propriamente ditos, mas a cessão, uso e gozo do consultorio já instalado, em Niteroi, no sobrado do edificio da Ponte Central, otimamente situado á praça Martim Affonso, cessão essa feita com a gratuidade de stock de medicamentos existentes na ocasião.

Em virtude dessa resolução da Junta, a Caixa paga, apenas, a importância de 1:200\$000 mensais, compreendendo os dois medicos e ainda os serviços do enfermeiro.

Organizado o serviço médico, foi indicado para seu chefe o abalizado professor Dr. Mazzini Bueno, cuja competência profissional nos escusamos de comentar, por ser sobejamente conhecida; e, para médico-cirurgião, o reputado profissional Dr. Edgard Tostes.

Para maior eficiencia do serviço médico, e atendendo ao número de contribuintes e seus beneficiarios, a Caixa nomeou, para médico-visitador em Niteroi e S. Gonçalo, o competente e dedicado clinico Dr. José Barroso Marinho Feijó, que tem sido incansavel na sua atividade, tornando curta, pela boa vontade, a vasta zona que abrange aqueles dois municipios, e que lhe foi confiada, fazendo-se, por isso, merecedor da estima e da consideração dos nossos associados; e, para igual cargo, com jurisdição no Rio de Janeiro, ilhas de Paqueta e do Governador, o competente profissional Dr. Cincinato Simões Corrêa, médico de clinica em geral, especializado em ginecologia.

O consultorio médico funciona diariamente, comparando o Dr. Mazzini Bueno ás segundas, quartas e sextas-feiras, de 9 ás 12 horas; o Dr. Edgard Tostes, ás terças, quintas e sabados, de 15 ás 17 horas, e, finalmente, o Dr. José Feijó, ás segundas, quartas e sextas-feiras, de 15 ás 17 horas.

Além desse corpo médico, ha ainda, no consultorio, trabalhando diariamente, das 8 ás 17 horas, o habil e dedicado enfermeiro Sr. Nelson Fogaça, que tem a seu cargo as applicações de injeções prescritas pelos medicos, os curativos, etc., e ainda presta o seu valioso concurso nos domicilios os mais distantes.

Os serviços desse enfermeiro, aliás, valiosissimos, estão compreendidos na prestação dos serviços medicos que a Caixa aceitou.

Clinica especializada

Foram aceitos, mediante ajustes, os serviços profissionais, de clinica especializada, a cargo do Dr. Paulo Pimentel, para tratamento de doença de olhos; e, de garganta, ouvidos, etc., a cargo do Dr. João Tavares, serviços esses que são prestados mediante requisições emitidas pela secretaria, segundo prescrições dos medicos da Caixa.

Radiografia, radiologia, radiosopia, etc.

Esses serviços veem sendo prestados, tambem mediante ajustes, pela Cruz Vermelha Brasileira, Hospital de Santa Cruz e Hospital de S. João Baptista, esses dois ultimos localizados em Niteroi; e, na sua maioria, pelo Sr. Dr. Vinelli de Moraes, que dispõe, sem favor, das mais modernas instalações no genero.

Serviço hospitalar

Ajustados com a Cruz Vermelha Brasileira no Rio de Janeiro, e com os Hospitais de Santa Cruz e S. João Baptista, em Niteroi, para internação e tratamento de contribuintes e seus beneficiarios, esses serviços têm sido prestados com a melhor dedicacão, ficando os trabalhos ao cargo do médico cirurgião da Caixa, de cirurgia ao cargo do médico cirurgião da Caixa.

Beneficiando com socorros medicos sómente ás pessoas inscritas, foi o seguinte o movimento durante o exercicio:

Internação hospitalar, 4.
Exames de urina, 12.
Ditos de sangue, 6.
Ditos de escarro, 6.
Ditos radiograficos, 18.
Aplicações de Diathermia, 30.
Diversos, 4.

A assistência proporcionada foi a seguinte:

Visitas domiciliares, 335.
Atendidos no Consultorio, 1.485.
Injeções applicadas, 960.
Intervenções cirurgicas, 8.
Parto cirurgico, 1.
Consultas especializadas, 9.
Curativos, 2.335.
Inspeções, 134.

Custaram os serviços medicos, em todas as modalidades, neste exercicio, a importância de 33:043\$990.

Sessões do conselho

Realizadas normalmente, no correr do exercicio, foi apresentado em sessão de 6 de maio o novo orçamento da receita e despesa para este ano, com as modificações que tiveram de ser introduzidas, por força do decreto 21.081, de fevereiro de 1932.

O novo orçamento foi aprovado por acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, proferido a 3 de maio, e acusava saldo orçamentario de 536:880\$000.

Contribuição do Estado

A contribuição a receber do Governo Federal, em apolices de juros a 5 % ao ano, se eleva á soma de 257:000\$000.

Contribuição da Companhia Cantareira
Monta á soma de 226:178\$310 a contribuição da Companhia, a coletar:

Mensalmente este Caixa tem tido occasião de pedir as vistas do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para o fato.

Nas sessões realizadas pelo conselho foram proferidas 100 decisões assim discriminadas:

Aposentadoria por invalidez, 15
Idem compulsoria, 2.
Pensões, 19.
Quota de funeral, 3.
Inscrições e outras, 61.

Junta administrativa

A presidência da Junta Administrativa foi exercida pelo Sr. A. L. Pontet até 20 de abril de 1932, quando, por motivo de saúde, teve de partir para a Europa, passando, nessa ocasião, o exercicio do cargo ao seu substituto legal — o secretario — Sr. José Victorino do Nascimento Silva, que funcionou até a sessão de 21 de fevereiro ultimo, tendo reassumido o cargo o presidente efetivo.

Abrimos aqui um parentesis para salientar o que tem sido a edificante, fecunda e proibida atuação do Sr. Nascimento Silva junto desta instituição pelos seus relevantes e assinalados serviços prestados desde a organização das eleições.

Em consequencia da modificação que sofreu a Junta Administrativa, isto é de ter o Sr. Nascimento Silva assumido o cargo de presidente, interino, passou a

funcionar como secretario, interino, o membro efetivo indicado pela Administração da companhia, Sr. Tito Land de Avellar, que continúa em exercício, por motivo de saúde do titular, servindo a pleno contento, pela sua carinhosa dedicação, sempre demonstrada para o rapido andamento do expediente.

Assumindo o Sr. Tito Land de Avellar o cargo de secretario, interino, foi chamado para completar o conselho, o suplente do mesmo grupo Sr. Gladstone Tinoco que, com os demais companheiros Srs. Ramirez Loureiro Guimarães e Silvino da Rocha Coelho muito tem contribuido para a solução dos processos distribuidos, em numero elevado, como se verifica das decisões proferidas pela Junta.

Secretaria

O serviço da Secretaria é desempenhado por um grupo de funcionários, constituído de um contabilista, um encarregado de estatística e fichario, um correspondente e um protocolista, com a insignificante despesa mensal de réis 1:100\$000.

Como gerente da Caixa vem prestando assinalados serviços, desde inicio, o Sr. Tito Land Avellar, a quem nos permitimos apresentar os nossos melhores agradecimentos pelo desinteresse com que tem trabalhado, sem qualquer remuneração pecuniaria.

Do que tem sido o expediente da Secretaria, neste exercício, praticamente de organização, dizem de modo expressivo estes algarismos: requerimentos recebidos, 360; officios recebidos, 150; idem expedidos, 137; telegramas recebidos, 16; circulares recebidas, 23, além de muitos outros papeis de somenos.

Os 229 processos da inscrição entrados na Secretaria, foram examinados, legalizados e mandados inscrever 163.

Para legalização desses processos, em sua maioria recebidos incompletos, foram expedidas 157 cartas.

Os restantes estão pendentes de exigencia a satisfazer por parte dos interessados.

A Secretaria tem insistido, sistematicamente, por meio de "avises", "circulares", etc., sobre a necessidade imperiosa da inscrição na Caixa, para que possam os contribuintes e seus beneficiarios ter direito aos beneficios que a lei faculta.

Perdura, no entanto, a dificuldade de inscrição dos contribuintes estrangeiros, cuja maioria não possui os documentos necessarios á habilitação, indispensaveis á regular formalidade processual.

A despeito disto, entretanto, mas por força das reiteradas recomendações da Secretaria, o numero de contribuintes inscritos se eleva a 163, o que representa animadora percentagem em vista da recente instalação da Caixa.

Conselho Nacional do Trabalho

Apraz-nos mencionar a perfeita comunhão de idéas, e a mais amistosa cordialidade que vimos mantendo com esse Colendo Conselho.

Registramos, com muito prazer, a honrosa visita que nos fez o Sr. Dr. Fernando de Andrade Ramos, no desempenho de sua função fiscalizadora e que, com o seu alto espirito de justiça, mos-

trou, em seu relatorio, a perfeita regularidade em que encontrou os serviços da Secretaria, louvando o zelo e a competencia do pessoal desse departamento. *Companhia Cantareira e Viação Fluminense*

nense

Tambem com muita satisfação registramos a harmoniosa comunhão de vistas reinante com a administração dessa companhia.

Patrimônio social

Anexados ao presente relatorio se encontram o balanço geral do exercício e um demonstrativo da "receita e despesa", documentos pelos quais se verifica que o patrimonio social se eleva á respeitavel soma de 720:821\$540.

Al mostrámos que a percentagem da despesa sobre a receita foi apenas de 9,76.

Na Secretaria da Caixa serão prestados aos interessados quaisquer informes, ou esclarecimentos, de que porventura julguem necessarios.

Conclusão

Apresentando este nosso relatorio, deixamo-lo ao julgamento daqueles que se interessam pelo progresso de nossa instituição e certos de haveremos cumprido fielmente o nosso programa do mais absoluto zelo.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933.
— A. L. Pontet, presidente da Junta Administrativa. — Tito Land Avellar, secretario da Junta Administrativa, interino. — Silvino da Rocha Coelho, membro efetivo. — Ramirez Loureiro Guimarães, membro efetivo. — Gladstone Tinoco, suplente, em exercício.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Móveis e utensilios.....	6:330\$580
Banco do Brasil.....	42:296\$050
Instalação	3:741\$560
Companhia Cantareira e Viação Fluminense.....	254:250\$450
Obrigações do Tesouro Nacional — 1930.....	157:259\$500
Titulos e valores em depósito no Banco do Brasil	161:000\$000
Juros s/obrigações do Tesouro Nacional — a receber	1:732\$400
Apólices a receber — Governo Federal.....	257:000\$000
Devedores e debitos diversos	252\$000
	883:862\$540

Passivo

Patrimônio	720:821\$540
Banco do Brasil — Depósito de valores.....	161:000\$000
Credores e creditos diversos	2:041\$000
	883:862\$540

Nelson Dias Pereira, contador. — A. L. Pontet, presidente da Junta Administrativa. — Tito Land de Avellar, secretario da Junta Administrativa, interino.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito

Material de escritorio.....	7:743\$800
Serviço médico.....	33:043\$990
Pessoal da secretaria.....	11:817\$700
Despesas gerais.....	5:883\$400
Pensionistas	4:642\$000
Aposentadorias por invalides	14:177\$860
Aposentadorias compulsorias	395\$500
Quota de funeral.....	264\$000
	77:968\$250

Patrimônio:

Diferença entre a receita e despesa — que se leva á c/ "Patrimônio".....	720:821\$540
	798:789\$790

Percentagem da despesa s/a receita — 9,76.

Crédito

Contribuição da Companhia Cantareira e Viação Fluminense — c/suspensão	226:178\$310
Mensalidades	148:403\$300
Joia	110:163\$970
Multas	1:806\$000
Cobranças indevidas.	14\$160
Quota de previdencia.....	34:353\$100
Aumento de vencimentos..	5:152\$000
Contribuição anterior — art. 43 — c/suspensão..	20\$900
Quota de previdencia — c/suspensão	7:252\$000
Indenizações — art. 43 — pensionistas	193\$350
Juros e descontos.....	1:060\$500
Doações e legados.....	170\$000
Indenizações — art. 43 — aposentados	468\$300
Indenizações — art. 43 — associados ativos.....	62\$000
Juros s/obrigações do Tesouro Nacional.....	6:491\$400
Contribuição do Governo Federal — c/suspensão..	257:000\$000
	798:789\$790

Nelson Dias Pereira, contador. — A. L. Pontet, presidente da Junta Administrativa. — Tito Land de Avellar, secretario da Junta Administrativa, interino. (G—1.879—28-4-933—397\$800)

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, sua sede e foro, com duração por tempo indeterminado, é composta de ilimitado numero de socios, funcionarios e empregados municipais, de ambos os sexos, de 18 a 50 anos inclusive, conjuges, ascendentes, descendentes, colaterais dos socios, podendo tambem fazer parte de seu quadro social os despachantes municipais e seus prepostos, nas mesmas condições, e destina-se a socorrer o as-

sociado, sua familia ou herdeiros com um peculio, caixa de socorros funerarios além de outros beneficios consignados em seus estatutos. Não terá bens de raiz, salvo a hipotese da sede social que deverá ser em predio proprio, constando os bens sociais de: fundo de reserva, atual, juros dos titulos que possue ou vier a possuir joias, mensalidades, donativos, etc., não respondendo os associados, subsidiariamente pelos compromissos sociais. E' administrada por uma diretoria composta de: presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesoureiros e um procurador, cujo mandato é de dois anos, sendo eleita em assemblea geral e conjuntamente com ela, uma comissão fiscal (artigos 28 e 36 e paragrafo 2º deste ultimo). Competindo ao procurador representar a Associação em juizo ou fora dele, por meio de procuração assinada pelo presidente, depois de deliberação da diretoria. Estes estatutos, reformados em assemblea geral de 12 de dezembro de 1921 e alterados pela de 18 de agosto de 1929, constituindo a lei organica da sociedade, entrarão em vigor imediatamente e só poderão ser reformados com autorização de uma assemblea especial, requerida por 2/3 de socios quites, no minimo, com as respectivas firmas reconhecidas por tabelião, a juizo da diretoria, e justificada a sua necessidade em pontos certos e expressos ou então, por proposta da diretoria, desde que essa resolução seja tomada em conjunto com o conselho fiscal, justificada por 2/3 de votos (artigo 47 e paragrafo unico). A sociedade só será dissolvida quando se verificar a impossibilidade de preencher os fins a que se propõe, devendo tal resolução ser tomada em assemblea geral e isto se verificando, uma vez pago seus debitos, os bens que ela possuir, serão divididos entre os socios quites existentes. A administração atual consta dos extratos que fazem parte do processo de registro.

(C—2.120-28-4-933—39\$800)

ANÚNCIOS

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical que, em virtude de haver sido exonerado, por decreto de 19 de outubro de 1932, o corretor de fundos públicos desta praça, Paulo Nascimentos da Silva, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara Sindical, subscrevo.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—1.400—11-4-33—45\$—30 vezes)

Darke Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 2 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado;

b) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servir em no corrente exercicio;

c) eleger o presidente e um diretor.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—1.609—11-4-33—45\$900—3 vezes)

A' Praça

José Santos & Comp. comunicam aos seus amigos e freguezes desta praça e do interior que se retirou da sociedade, na melhor harmonia, pago e satisfeito de todos os seus haveres, o seu amigo Sr. Sebastião Simões de Magalhães, de acôrdo com a alteração do seu contrato social, assinado em 27 de março do corrente ano e arquivada na MM. Junta Commercial desta Capital, sob o número 126.364.

Comunicam mais que a firma nada mais tem com o seu antigo depósito, á rua da Alfandega n. 249.

Aproveitam a oportunidade para lembrar aos distintos amigos e freguezes que possuem as melhores instalações para o fabrico de calçados de todas as qualidades, inclusive goodyear, bem como as melhores instalações para a fabricação em alta escala das afamadas alpercatas Risoleta. Esperam, pois, continuar a merecer a mesma confiança até agora dispensado, na certeza de que todos os esforços serão empregados para bem servir a todos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933. — José Santos & Comp.

Reconheço a firma de José Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José D. Rache, tabelião.

(C—1.717—27-4-33—64\$300—3 vezes)

Companhia Fôrça e Luz de Palmira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 10 de maio proximo futuro, ás 14 horas, no escritorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 35, para discutir uma proposta sobre alteração do art. 190 e paragrafo unico dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—2.095—27-4-33—27\$500—3 vezes)

Declaração

Magdalena da Silva declara que se extrajaram seis apolices federais ao portador, de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 % ao ano e de ns. 272.201 a 272.206, decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922.

(C—1.706—25-4-33—61\$200—15 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 2 de maio proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado;

b) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servir em no corrente exercicio;

c) eleger dois diretores.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—1.608—11-4-33—45\$900—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 42

No escritorio desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31-loja, pagar-se-ão, nos dias 10, 11 e 12 do proximo mês de maio, das 13 ás 15 horas, e depois desses dias, ás quintas-feiras, e mesmas horas, os juros a vencer-se em 30 do corrente, á razão de 7\$000 por coupon.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—1.865—26-4-33—51\$000—5 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.

(C—2.287—31-3-33—28\$600—4 vezes)

Banco Construtor do Brasil NOVA SOCIEDADE ANONIMA

Na tesouraria do Banco, á avenida Rio Branco n. 52, sobrado, pagam-se, diariamente, das 14 ás 17 horas, o 43º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1932 e os não reclamados.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—2.043—20-4-33—36\$700—4 vezes)

Produtos "Roche" S. A.

Na sede desta companhia, á rua Evandro da Veiga n. 101, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos a que se refere o artigo 147. do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—1.884—28-4-33—21\$400—3 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 5 de maio proximo, ás 14 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do ano de 1932, e para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de ações desde o dia 25 do corrente, até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. —
Raul de Araujo Lima, presidente.
(C—2.007—18-4-33—64\$300—7 vezes)

Companhia Tijuca

(Fábrica de Tecidos de Lã, Sociedade Anonima)

ASSEMBLÉA DOS PORTADORES DE "DEBENTURES" EMITIDOS PELA COMPANHIA SUPRA DECLARADA EM 1927**Segunda convocação**

Convocam-se os portadores de debentures do emprestimo emitido por esta companhia, de conformidade com a escritura pública de 15 de setembro de 1927, em notas do tabelião do 18º officio, livro 127, fls. 81 v., para uma assembléa em que, de conformidade com o decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, publicado no *Diário Oficial* de 16 de dito mês, deverão deliberar sobre uma proposta de acordo acerca do pagamento dos juros e amortizações do mencionado emprestimo, a qual lhes será apresentada e justificada pela diretoria da sociedade, e sobre quaisquer outras medidas para salvaguarda dos seus interesses, inclusive a nomeação de delegados permanentes para representarem a coletividade dos debenturistas e tomarem as medidas mais convenientes aos interesses comuns.

A assembléa deverá reunir-se, na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, ás 15 horas do dia 10 de maio, e nela estar presentes debenturistas que representem pelo menos tres quartos dos titulos em circulação, que são cinco mil (5.000).

O depósito dos titulos póde ser feito em qualquer banco desta Capital, mas até dois dias antes da data fixada para a reunião.

Todas as despesas com o depósito, procurações, sellos, etc., correrão por conta da sociedade, que os reembolsará após a assembléa que puder deliberar sobre o objeto da convocação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C—2.116—28-4-33—69\$400—2 vezes)

Banco Construtor do Brasil**NOVA SOCIEDADE ANONIMA**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, á avenida Rio Branco n. 52, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. —
A diretoria.
(C—2.042—20-4-33—36\$700—4 vezes)

Sociedade Anonima Perfumaria Mirta**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, ás 11 horas do dia 15 de maio proximo futuro, afim de deliberarem sobre o inventario, balanço, contas anuais dos administradores e parecer do conselho fiscal e proceder á eleição dos membros do mesmo conselho, para o proximo exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C—1.888—28-4-33—10\$200)

A' Praça

Participo á praça, para os fins de direito, que vendi o meu estabelecimento Eletro-Mecanico, sito á rua Sant'Anna n. 109, ao Sr. Octavio Fernandes de Oliveira Fontes, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Quem se julgar com direitos creditórios sobre o estabelecimento vendido, queira apresentar-se dentro do prazo legal. — *Geraldo H. Waerdenbag*.

Confirmo. — *Octavio Fernandes de Oliveira Fontes*.

Reconheço as firmas de Geraldo H. Waerdenbag e Octavio Fernandes de Oliveira Fontes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C—2.115—28-4-33—39\$800—3 vezes)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira e segunda convocação**

Comunico aos Srs. membros do conselho administrativo a reunião marcada para o proximo dia 2 de maio, terça-feira, ás 9 horas, em 1ª convocação e — caso não haja número nesta, ás 15 horas, em segunda convocação, para tratar do seguinte assunto: applicação do fundo do patrimonio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. —
Sylvio Lima Vianna, secretário.

(C—1.887—27-4-33—10\$200)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliaria**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 29 de abril vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de 1932.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal que vão servir no corrente exercicio. Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — *Francisco Serrador*, presidente.
(C—1.885—28-4-33—16\$300)

Escola de Medicina e Cirurgia**CURSO PRÉ-MEDICO**

Continuam abertas, nesta Escola, as inscrições para o curso Pré-Médico.

Os interessados podem obter informações e efetuar inscrição na secretaria, diariamente, das 16 ás 18 horas. Rua Frei Caneca n. 94.

(C—1.699—25-4-33—21\$400—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda e última convocação**

Não tendo comparecido número suficiente para constituir a assembléa geral ordinária, convocada para hoje, convido de novo os Srs. acionistas a se reunirem no dia 5 de maio, ás 14 horas, no escritório da companhia, á rua D. Elisa n. 67, Vila Isabel, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1932 e elegerem nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Sendo esta a última convocação, a assembléa geral ordinária, de acordo com a lei, poderá resolver seja qual for a soma do capital representado.

Continuam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. —
Joaquim de Campos Mendes, presidente.
(C—2.123—28-4-33—34\$700—2 vezes)

Bastos & Comp.**SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES****Em liquidação****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede social, á rua André Cavalcanti n. 26, ás 14 horas do dia 16 de maio do ano corrente, afim de deliberarem sobre a nomeação de liquidante, em face da vaga aberta, com o falecimento do anterior.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1933. —
O administrador provisório.

(C—1.876—28-4-33—9\$200)

Sociedade Nacional de Agricultura**AVISO**

Nos termos do decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931, e respectivo contrato firmado com o Ministério da Agricultura e publicado no *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1931, a Sociedade Nacional de Agricultura, até o dia 15 de maio deste ano, propoz para a venda, no todo ou em lotes, de grande área de terra, situada no Horto da Penha, entre as estações de Olaria e Penha, com a dimensão total de 150.000 metros quadrados. Para informações, dirigir-se á secretaria da Sociedade Nacional de Agricultura, á rua 1º de Março n. 15, sobrado, telefone 4—1416.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. —
Arthur Torres Filho, presidente.
(C—2.113—28-4-33—42\$800—3 vezes)